Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	6
5.3 - Descrição - Controles Internos	9
5.4 - Alterações significativas	10
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	
10.2 - Resultado operacional e financeiro	89
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	91
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	93
10.5 - Políticas contábeis críticas	98
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	102
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	103
10.8 - Plano de Negócios	105
10.9 - Outros fatores com influência relevante	106

Além dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, estamos expostos a riscos de mercado decorrentes das nossas atividades envolvendo principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros, flutuações na taxa de câmbio e risco de crédito. Além disso, os principais fatores macroeconômicos que podem influenciar os nossos negócios são descritos abaixo.

O Governo exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Esse envolvimento, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode ter um efeito adverso sobre nossas atividades, nossos negócios e no valor de mercado das ações de nossa emissão.

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes significativas, intervenções do Governo Federal, que ocasionalmente modificam as políticas monetárias, creditícia e fiscal do País. Para influenciar o curso da economia do Brasil, controlar a inflação e implementar outras políticas, o Governo tem tomado várias medidas comuns no mercado mundial, inclusive o uso de controles salariais e de preço, aumentos nas taxas de juros, mudanças na política fiscal, desvalorizações de moeda, bloqueio ao acesso de contas bancárias, controles do fluxo de capitais, limites sobre importações e congelamento de contas bancárias. Não temos como controlar e não podemos prever quais medidas ou políticas o Governo poderá adotar ou criar no futuro. Nossos negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas podem ser prejudicados significativamente por mudanças relevantes nas políticas públicas e regulamentos do Governo, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como outros fatores, tais como:

- flutuação cambial;
- inflação;
- taxas de juros;
- políticas monetárias;
- liquidez dos mercados financeiro, de capitais e de crédito domésticos;
- política fiscal e regime tributário, incluindo alterações na legislação tributária;
- instabilidade social e política;
- reduções de salários e níveis de renda;
- aumentos nas taxas de desemprego;
- alterações nas normas trabalhistas;
- ambiente regulatório pertinente às nossas atividades;
- intervenções no fornecimento de energia;
- controles e restrições cambiais sobre remessas para o exterior;
- expansão ou contração da economia global ou brasileira; e
- outras ocorrências políticas, diplomáticas, sociais ou econômicas no Brasil ou que o afetem.

A instabilidade quanto a eventuais alterações por parte do governo brasileiro nas políticas ou normas que possam vir a afetar esses ou outros fatores no futuro pode colaborar para a incerteza econômica no Brasil e para intensificar a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. A Presidente do Brasil, eleita em outubro de 2010, tem poder para definir as políticas e ações do governo com relação à economia brasileira e, assim, delinear as operações e o desempenho financeiro das empresas brasileiras. Desta forma, o governo poderá estar sujeito a uma pressão

interna para recuar nas atuais políticas macroeconômicas a fim de alcançar maiores índices de crescimento econômico. Não podemos prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro. Além disso, no passado, o desempenho da economia brasileira foi afetado pela cena política do País, o que afetou a confiança dos investidores e do público em geral, prejudicando o desenvolvimento da economia brasileira. Dessa forma, a indecisão do governo brasileiro na implementação de mudanças na política ou na regulamentação de determinados fatores pode contribuir para uma incerteza econômica no Brasil e uma elevada volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro e títulos emitidos no exterior por companhias brasileiras. Nossos negócios, nossos resultados operacionais e o valor de mercado das ações de nossa emissão podem ser afetados negativamente por essa incerteza e eventos futuros que atinjam a economia brasileira e as medidas do governo brasileiro podem influenciar contrariamente nossos negócios, resultados operacionais e valor de mercado das ações de nossa emissão.

A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos nossos negócios.

O Brasil apresenta um histórico de altos índices de inflação e, consequentemente, adotou políticas monetárias que resultaram elevadas taxas reais de juros. Entre dezembro de 2004 e de 2012, a taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC") variou de 17,51% para 7,25%. Recentemente, de acordo com o IPCA, os índices de inflação foram de 5,91% em 2010, 6,50% em 2011 e 5,84% em 2012. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira de modo a aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. A inflação e as medidas adotadas pelo governo brasileiro para combatê-la, principalmente por meio do Banco Central do Brasil, tiveram e podem voltar a ter efeitos consideráveis sobre a economia brasileira e sobre os nossos negócios. Dessa forma, as rigorosas políticas monetárias com altas taxas de juros podem prejudicar o crescimento brasileiro e a disponibilidade de crédito. Por outro lado, políticas governamentais e monetárias mais brandas e a diminuição das taxas de juros podem desencadear aumentos da inflação e, por conseguinte, da volatilidade do crescimento e a necessidade de súbitos e significativos aumentos das taxas de juros. Em caso de inflação elevada, pode não ser possível o reajuste dos preços dos nossos contratos de compra e venda de energia elétrica para compensar os efeitos da inflação em nossa estrutura de custos operacionais e/ou financeiros. Pressões inflacionárias também podem afetar nossa capacidade de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam afetar adversamente aos nossos negócios.

A variação das taxas de juros poderá ter um efeito adverso sobre as nossas atividades e os nossos resultados operacionais.

A elevação das taxas básicas de juros estabelecidas pelo BACEN poderá ter impacto adverso no nosso resultado na medida em que pode inibir o crescimento econômico do País e, consequentemente, a demanda por energia. Ressalte-se também que, para exercer nossas atividades, necessitamos de elevado investimento de capital, o qual, em sua maioria, é financiado com recursos de terceiros e remunerados com taxas de juros pós-fixadas. Diante desse cenário, não há garantia de que conseguiremos obter financiamentos e nem de que os custos de eventual financiamento serão satisfatórios. Em 31 de dezembro de 2012, o valor

consolidado de nossa dívida (empréstimos, financiamentos e debêntures, de curto e longo prazo) era de R\$3,4 bilhões Desse montante, 28,4% estão indexados à TJLP, 40,2% à taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários ("CDI"), 15,0% a taxas pré-fixadas, 1,3% à cesta de moeda e 15,2% ao IPCA. Na hipótese de elevação das taxas de juros, poderá haver aumento nos nossos custos do serviço da dívida e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá causar redução na demanda pelos nossos serviços ou ter um impacto adverso nos nossos negócios, na nossa condição financeira e nos resultados de nossas operações.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os nossos resultados operacionais.

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do mercado de energia. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em um aumento da nossa carga tributária, o que poderá, por sua vez, influenciar nossa lucratividade e afetar adversamente os preços de nossa energia vendida e do nosso resultado financeiro. Não há garantias de que seremos capazes de obter um reajuste tempestivo e integral das nossas receitas e, por consequencia, nem de que conseguiremos manter nossos preços, nosso fluxo de caixa projetado e nossa lucratividade, visando a neutralidade fiscal, se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às operações e ao mercado de energia elétrica.

A instabilidade cambial e as oscilações do valor do Real frente ao valor do Dólar e de outras moedas podem prejudicar a economia brasileira e, consequentemente, afetar adversamente a nossa capacidade de pagamento.

A moeda brasileira sofreu desvalorizações em relação ao Dólar e outras moedas estrangeiras ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar e outras moedas. Conforme dados e informações extraídos da Bloomberg, entre 2000 e 2002, o Real desvalorizou-se consideravelmente em comparação ao Dólar, chegando a uma taxa de R\$3,53 por US\$1,00 no final de 2002. Entre 2003 e meados de 2008, o Real valorizou-se significativamente em relação ao Dólar, impulsionado pela estabilização do ambiente macroeconômico e por um forte aumento dos investimentos estrangeiros no Brasil, com a taxa de câmbio atingindo R\$1,56 por US\$1,00 em agosto de 2008. No contexto da crise que atingiu os mercados financeiros globais em meados de 2008, o Real desvalorizou-se 31,9% em relação ao Dólar ao longo de 2008, alcançando a taxa de R\$2,337 por US\$1,00 no final daquele ano. Em 2009, por outro lado, o Dólar valorizou-se em 34,2%, fechando o ano a R\$1,741 por US\$1,00. Em 2010, a moeda brasileira apresentou comportamento estável, encerrando o ano a R\$1,666 por US\$1,00, com pequena valorização de 4,5%. Em 2011, o Real voltou a desvalorizar-se 11,2% em relação ao Dólar, encerrando o ano a R\$1,876 por US\$ 1,00. Em 2012, a moeda brasileira sofreu desvalorização de 8,9%, chegando a R\$ 2,04 por US\$1,0.

A desvalorização acentuada do Real em relação ao Dólar poderá gerar inflação e, consequentemente, medidas governamentais para combater eventuais surtos inflacionários e a elevação da taxa básica de juros; o que poderia afetar negativamente o crescimento da economia brasileira de modo geral e prejudicar nossa situação financeira e nossos resultados operacionais, bem como restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Além disso, a desvalorização do Real em relação ao Dólar poderia, no contexto atual de desaceleração da atividade econômica, levar à redução do consumo, a pressões deflacionárias e a um menor crescimento da economia de modo geral. Por outro lado, a valorização do Real em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras poderia resultar na piora da balança comercial brasileira, bem como refrear o crescimento baseado nas exportações. Tais medidas e eventos podem gerar efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e nos nossos negócios.

Não se pode garantir que o Real não sofrerá desvalorização ou valorização em relação ao Dólar novamente. Nesse sentido, um quadro de instabilidade cambial com eventual desvalorização do real poderá prejudicar nossos resultados em exercícios futuros, tendo em vista que aumentará nossos gastos com despesas financeiras e custos operacionais, uma vez que possuímos obrigações de pagamento relativas a financiamentos e importações indexadas à variação de moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2012, 98,7% de nossa dívida (empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e longo prazo), ou R\$3,4 bilhões, estavam denominados em reais e 1,3%, ou R\$44,5 milhões, estavam denominados em moeda estrangeira. Dessa forma, a depreciação do Real pode elevar o custo de parte das nossas dívidas. Além disso, caso haja elevação abrupta das taxas de inflação, poderá haver aumento dos nossos custos e despesas operacionais e redução do nosso fluxo de caixa operacional, ante a possível defasagem entre o momento de tal elevação e do reajuste anual da nossa receita operacional pelo IGPM/IPCA aprovado pela ANEEL nos termos dos nossos contratos de concessão. Dependendo das circunstâncias, a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar poderá ter um efeito adverso relevante e negativo no crescimento da economia e indiretamente afetar negativamente os nossos negócios.

Riscos associados à percepção do risco em outros países, sobretudo, mercados emergentes, poderão ter um impacto adverso na economia brasileira e em nossos negócios e resultados operacionais.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras, em diferentes níveis, é influenciado por situações econômicas e de mercado de outros países, incluindo países da América Latina, outros países de economia emergente, os Estados Unidos e a União Europeia. Ainda que a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica brasileira, a reação dos investidores a eventos e crises estrangeiras poderá afetar negativamente o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das ações de nossa emissão.

No passado, condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de investimentos no Brasil. No terceiro trimestre de 2008, a crise financeira com origem nos Estados Unidos, gerou um quadro recessivo em escala mundial, com influências diretas e indiretas no mercado acionário e na

economia brasileira, tais como oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração generalizada da economia mundial, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Em 2009, consequentemente, o PIB brasileiro sofreu a primeira variação negativa desde o ano de 1992, com uma queda de 0,2% em relação a 2008. Em 2010 e 2011, o PIB brasileiro oscilou 7,5% e 2,7%, respectivamente. Não há como garantir que acontecimentos futuros em países emergentes, bem como as medidas a serem adotadas pelos governos desses países, não afetarão adversamente a oferta de crédito nos mercados local e internacional, ocasionando um efeito adverso relevante nos nossos negócios e resultados. Quaisquer destes fatores poderão afetar negativamente o valor de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão, além de, no futuro, dificultar o alcance ao mercado de capitais e ao financiamento das nossas operações, em termos aceitáveis ou absolutos.

Risco de aceleração de dívidas e risco de estrutura de capital

Nós e nossas subsidiárias financiamos nossas operações por meio de capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros. Possuímos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*covenants*) relacionadas ao atendimento de índices financeiros, de geração de caixa e outros, sendo necessário manter permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento dos *covenants* previstos em nossos contratos financeiros,. Tais fatores podem afetar adversamente nossa liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, o que pode impactar adversamente nosso fluxo de caixa e, consequentemente, nossos negócios e resultados.

a. Riscos para os quais se busca proteção.

Devido à natureza de nosso negócio e ao curso normal de nossas atividades, buscamos proteção essencialmente contra riscos macroeconômicos e operacionais, riscos associados a nossa liquidez, às taxas de inflação, às taxas de juros e à flutuação da taxa de câmbio. Nosso gerenciamento de risco busca identificar e analisar os riscos aos quais estamos expostos a fim de definir limites e controles de riscos apropriados, bem como monitorar os riscos e sua aderência aos limites.

b. Estratégia de proteção patrimonial (hedge); c) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge); d) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos; e) se a Companhia opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

Nós e nossas controladas não fazemos uso recorrente de instrumentos financeiros de proteção patrimonial, pois:

- Acreditamos que os riscos aos quais estão habitualmente expostos nossos ativos e passivos e das nossas controladas compensam-se mutuamente no curso natural de suas atividades operacionais, constituindo situação de hedge natural:
- Com relação às nossas dívidas financeiras, nossa exposição às dívidas denominadas em moeda estrangeira no Brasil não é material a ponto de trazer maiores riscos. Com relação à nossa subsidiária no Chile, sua dívida denominada em dólar possui um *hedge* natural com a sua estrutura de receitas, a qual também é referenciada em dólar.

Em relação ao caixa, nossas aplicações financeiras são geridas conservadoramente, com foco na disponibilidade de recursos para fazer frente às nossas necessidades, com a maior parte do nosso caixa aplicados em Títulos do Tesouro Brasileiro.

Em determinados momentos, como já aconteceu, podemos vir a fazer uso de instrumentos de *hedge* para a proteção de algum descasamento de moeda que venha a ocorrer momentaneamente. Para isso, nossa diretriz é de sempre buscar instrumentos derivativos simples, como por exemplo os contratos a termo de moeda sem liquidação física (NDF).

f. Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos.

Ainda não possuímos uma estrutura formal de gerenciamento de riscos. Gerenciamos nossos riscos de forma contínua, por meio da área de controles internos, e juntamente com a Diretoria, avaliam o tipo de investimento e a aplicação que devem ser realizados e se as práticas adotadas na condução de suas atividades estão em linha com as políticas preconizadas pela Administração. Além disso, adotamos um perfil conservador de investimentos e a maioria dos seus investimentos estão aplicados em um fundo conservador.

Em 31 de dezembro de 2012, nossa posição consolidada de empréstimos tomados em moeda estrangeira é a seguinte:

Moeda es trangeira				Cansuli: 31/12/2								
		Dania dia idada da Dania dia Jada da Encayerse Principa										
Instindence Insureiras I ensiares	Verelweak	Meda	(% a.u.) Trus offsites	emercização do primipal	assertitoriis ibs james	Orgalizăs	Chaulania	Ma ežeculmin				
Engerese epoterioseis BOMS:- Transberie BNOS:- ERTE EID - Transchüs	2017 2015 2026	Ceste de moedes Ceste de moedes Ceste de moedes	200% 2,50% 2,00%	Somestral Mansal Somestral	Semeitel Meneil Semeitel	116	975 791 1.876	3.411 1.451 25.202				
Empres a pré-sperac ional Outros - Risambla	2014	a.	**	Mensal	Mensal	119	3.642	72 40.736				

Para informações adicionais acerca de nossos empréstimos, ver item 10.1 (f) deste Formulário de Referência.

Como evidência do gerenciamento de riscos que adotamos, segue abaixo análise de sensibilidade das despesas financeiras relacionadas ao total das nossas dívidas, mostrando que mesmo em situações bem mais adversas de custos financeiros (seja pelo aumento de taxas ou desvalorizações cambiais), ainda assim o aumento do nosso custo financeiro seria compatível com a nossa operação de caixa anual

Assim, a tabela abaixo tem o objetivo de verificar a sensibilidade dos indexadores CDI, dólar, IGP-M, TJLP e IPCA, nas dívidas as quais nós e nossas controladas estamos expostos.

					Projeção De	spesas Financei	ras - Um Ano	
Empréstimos, financiamentos e debimbures (Moeda		Juros a.a.	Posição em 31.12.2012	Cenário	Risco de	redução	Risco de	aumendo
nacional) - Cass olidado	1 8002 088	Jun 22	(T)	Pronúmi	Canónio I (2003.)	Canánia B.	Controls III ()25%)	Canázia IV
OX.				7,25%	3,63%	5,44%	9,06%	10,38%
	CDI+	0,99%	291,369	24218	13.251	18885	29.551	34,895
	CDE+	1,30%	441,358	39136	21,947	20.053	45,260	54364
	CDI+	1,49%	149216	13139	7,651	10395	15.882	13:525
	CDI+	1,83%	149298	13768	8263	11206	16.520	19279
	CDI+	0,00%	32A371	23.51.7	11.798	17,638	29:396	35275
TIP				2600 <u>,</u> 8	2,80%	3,75%	6,25%	7,50%
	THE+	1,57%	30951	2,199	1.399	1.799	2.582	2977
	TILP+	2,0896	17400	1.250	806	1.038	1.472	1,694
	TILP+	2,22%	263837	19367	12600	15971	22,713	26004
	TUP+	2,37%	24.750	1.837	1.222	1.540	2.174	2,492
	TEP+	2,40%	110344	8298	SA73	8833	9,710	11.123
	TOP+	2,44%	221.636	16260	11084	13522	19.598	22436
	TEF+	2,58%	28037	2157	1.438	1.797	2517	2876
	TEP+	3,17%	152/805	12710	8,774	10,242	14.675	35,545
	TILP *	3,60%	38173	3.352	2,565	2837	3,346	4340
	THP+	4,50%	1001	97	71	84	110	123
	THP+	5,00%	2530	976	726	851	1,101	1,225
	THP +	0,00%	131	7	3		8	20
				5,47%	2,74%	4,10%	6,8406	82335
	IPCA +	5,99%	198340	29343	17.584	20.463	25,222	29103
	IPCA+	7,90%	299.941	41.082	32239	36,920	45.504	49,925
		Total	2,792,896	246,214	143,982	202,623	289,846	333,477

		Тем фірисоз	Posição em 31 .12 2012 (°)	Cenário	Begrecias	že da izma	Apreciação da taxa	
Hapréstimos e financiamantes (Moeda estrangeira). Cons didade	Bisco			Provinel	Cemánio I (-50%)	Cenázie II (-25%)	Cenárie III (+25%)	Conázio IV (+50%)
USB				2,87	1,04	1,55	2,59	3,11
	Var. 60 TER+ [3,99%	4,386	1353	(3.639)	037)	2.842	4,332
	Wes. do U1884	5,59%	2342	093	630	(70)	1.660	3.225
	Vec. 60 U 80+	5,00%	27.27%	11.710	(34,977)	(J. 200)	24,008	37.496
		Babil	44.296	13.267	aesan	a.280)	29,965	44.663

^(*) refere-se ao principal das dívidas, sem considerar encargos.

g. Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Nossas diretrizes de administração de risco e de nossas controladas foram estabelecidas a fim de identificar e analisar riscos os quais enfrentamos a fim de estabelecer limites apropriados e monitorar controles e aderência aos limites. Tais diretrizes são revisadas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e em nossas atividades e nossas controladas e controladas em conjunto.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

Na data deste Formulário de Referência, não houve quaisquer alterações significativas nos principais riscos de mercado a que estamos expostos ou em nossa política de monitoramento e gerenciamento de riscos.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Alterações significativas

Entendemos não haver quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentados nessa Seção 5.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Nossa receita operacional bruta passou de R\$ 1.290,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 1.344,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, representando um aumento de 4,2%. A variação do saldo se deve em função (i) do aumento de 15,8% da Receita de Remuneração do Ativo de Concessão, totalizando R\$ 915,1 milhões em 2012 ante R\$ 790,1 milhões em 2011, especialmente em virtude do aumento de 5,7% devido a consolidação integral da ECTE em 2012; (ii) pelo aumento de 19,7% na Receita de Transmissão de Energia, totalizando R\$ 119,3 milhões em 2012 ante R\$ 99,7 milhões em 2011, devido a entrada em operação das transmissoras ETEM, TME, EBTE; da aquisição da Transchile em Setembro/2012 e da consolidação integral da ECTE em 2012, e (iii) aumento de 7,7% da Receita de Suprimento de Energia totalizando R\$ 175,0 milhões em 2012, ante R\$ 162,5 milhões em 2011. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, nossa receita operacional bruta foi de R\$ 998.1 milhões.

Em função do nosso volume de investimentos na implantação de novos ativos de transmissão e geração de energia elétrica, e também dentro da política de melhores práticas no gerenciamento de passivos com o alongamento de nossas dívidas, captamos com terceiros recursos da ordem de R\$ 1.282,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, sendo 6,2% maior ante ao montante de R\$ 1.207,3 milhões captados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 e 149,4% maior ante ao montante de R\$ 484,0 milhões captados nos exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, sendo que nesses exercícios realizamos o pagamento de principal das dívidas no valor de R\$ 799,7 milhões, R\$ 913,9 milhões e R\$ 361,3 milhões respectivamente.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, nossa liquidez corrente foi de 1,63, em linha com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, quando nossa liquidez corrente foi de 1,63, que por sua vez representou uma redução de 25,1% em relação à nossa liquidez de 2,18 referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, nossa liquidez geral foi de 1,70, representando uma diminuição de 4,5% em relação a 2011 quando atingiu 1,78, que por sua vez representou uma redução de 0,7% em relação aos 1,80 apresentados em 2010.

Acreditamos que nossos índices de liquidez acima informados representam disponibilidade imediata de recursos suficientes para cobertura de nosso endividamento no curto prazo.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando: (i) hipóteses de resgate; (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate

Nossa estrutura de capital consolidada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 passou a ter 47,1% de recursos próprios e 52,9% de capital de terceiros, enquanto que no exercício encerrado em 2011, nossa estrutura de capital consolidada foi de 49,8% de recursos próprios e 50,2% de capital de terceiros e, no exercício encerrado em 2010, nossa estrutura de capital foi de 50,2% de recursos próprios e 49,8% de recursos de terceiros.

Abaixo apresentamos memória de cálculo para os percentuais referentes aos recursos próprios e aos recursos de terceiros mencionados acima:

	2012	2011	2010
Empréstimos e Financiamentos - Circulante	688.715	581.601	372.129
Empréstimos e Financiamentos - Não Circulante	2.759.323	2.253.323	2.001.294
Patrimônio Líquido + Participação Não			
Controladores	3.074.264	2.813.321	2.391.678
% Recursos Próprios	47,1%	49,8%	50,2%
% Recursos de Terceiros	52,9%	50,2%	49,8%

Nos mesmos períodos citados acima, possuíamos uma relação dívida líquida sobre patrimônio líquido de 91,5%, 85,0% e 75,0%.

Entendemos que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida liquida sobre patrimônio líquido, apresenta hoje níveis de alavancagem em linha com a prática de mercado.

Nos últimos três exercícios sociais, nosso capital social era de R\$ 804.001.000,00, sendo que nos exercícios sociais de 2011 e 2010 era representado por 163.910 ações ordinárias e no exercício social de 2012 era representado por 138.951.000 ações ordinárias e 24.959.000 ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. Possuímos um capital autorizado de 500.000.000 ações ordinárias e/ou ações preferenciais. O nosso Conselho de Administração está autorizado a aumentar o capital social até esse limite, independentemente de reforma estatutária.

Nosso estatuto social não prevê hipóteses de resgate das ações de nossa emissão ou uma fórmula de cálculo do valor de resgate, devendo ser observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações. Não houve nenhum resgate de ações e não existe qualquer intenção para realização de tal evento.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Acreditamos que temos liquidez de recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora não possamos prever que tal situação permaneça.

Nossa dívida bruta consolidada durante os três últimos exercícios sociais totalizam R\$ 3.448,0 milhões, R\$ 2.834,9 milhões e R\$ 2.373,4 milhões em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, respectivamente.

Nossa dívida líquida considera nossa "Dívida Total", conforme definida no item 3.7 deste Formulário de Referência, menos a soma das rubricas "Caixa e Equivalentes de Caixa", "Investimentos de Curto Prazo" e "Títulos e Valores Mobiliários Curto e Longo Prazo", e atingiu R\$ 2.812,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, valor superior em 17,7% ao registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, que foi de R\$ 2.390,1 milhões, valor 33,2% acima do registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, quando a dívida líquida foi de R\$ 1.794,0 milhões. A posição consolidada da soma das rubricas acima detalhadas em 31 de dezembro de 2012 era de R\$ 636,1 milhões, em 31 de dezembro de 2011 era de R\$ 444,8 milhões e R\$ 579,5 milhões em 31 de dezembro de 2010.

É importante ressaltar que nossa dívida de longo prazo, e que corresponde a 80% de nossa dívida total, possui um horizonte largo de amortização, com 66,0% dessa dívida sendo amortizada até 2018 e 34,0% após esse período. Outro ponto importante é que 78,0% dessa dívida consolidada refere-se ao endividamento das nossas subsidiárias, sendo em sua grande maioria na modalidade de *project finance*, captados juntos ao BNDES e outras instituições de fomento.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos nãocirculantes utilizadas

Para financiar nosso capital de giro e nossos investimentos em ativos não-circulantes ("CAPEX"), utilizamo-nos do caixa gerado por nossas atividades, de empréstimos e financiamentos contraídos junto a instituições financeiras de primeira linha, bem como por meio de emissão de debêntures.

Acreditamos estar em uma situação confortável em relação as nossas fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes, tendo em vista principalmente (i) nossa capacidade de geração de caixa, (ii) nossa qualidade de crédito atestada por agências internacionais de classificação de risco, (iii) nosso limite de crédito já contratado e não utilizado e (iv) a qualidade de nossas subsidiárias, as quais nos permitem financiar investimentos de capital utilizando-se da modalidade de *project finance*.

Para informações adicionais acerca das fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que utilizamos nos três últimos exercícios sociais, ver item 10.1 "f" deste Formulário de Referência.

PÁGINA: 13 de 106

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos nãocirculantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Dentro de nossa estratégia de crescimento, as necessidades de financiamento para novos investimentos de capital (construção de novos ativos) são usualmente buscadas junto ao BNDES e outras instituições financeiras de desenvolvimento, juntamente com outros financiamentos estruturados de dívidas públicas ou privadas, além da utilização da nossa geração interna de caixa decorrente de nossas subsidiárias em operação.

Acreditamos que em função de nossa geração de caixa, não será necessária a utilização de forma recorrente linhas de financiamento para a cobertura de nossas necessidades de capital de giro, além do que é necessário para financiar nosso CAPEX de manutenção. A necessidade por eventual captação fora destas linhas é, em geral, para alongar o perfil de endividamento e manter os níveis de alavancagem que são adequados tanto para nossos acionistas quanto para nossos credores. Caso nossa capacidade de geração de caixa não seja suficiente para cobrir eventuais deficiências de liquidez, acreditamos que conseguiremos saná-las com os limites de crédito já disponibilizados e ainda não utilizados (vide subitem 10.1(g) abaixo) ou através de novas linhas de financiamento. Na contratação de novos financiamentos, buscamos analisar as opções disponíveis naquele momento, dependendo das condições de mercado, almejando sempre o prazo médio máximo para taxas de juros condizentes.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes:

Abaixo descrevemos os contratos de empréstimo e financiamento relevantes tanto para nós quanto para nossas controladas.

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Em 17 de dezembro de 2009, celebramos com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP contrato de financiamento em que a FINEP concedeu um crédito no valor de R\$72.840.822,74, desembolsado em 4 parcelas. Sobre o valor principal, incidem juros de 8% ao ano. O contrato possui vencimento em 15 de maio de 2018 e é garantido por fiança prestada pela Guarupart Participações Ltda. ("Guarupart"). O empréstimo tem como objetivo custear, parcialmente, as despesas incorridas na elaboração do Projeto "Estudos e Projetos para Pré-Investimento em Infraestrutura". É nossa obrigação informar à FINEP o andamento e as despesas do projeto, bem como as alterações realizadas no nosso capital social e/ou estrutura societária. A FINEP poderá declarar o contrato antecipadamente vencido, dentre outras hipóteses usuais, nos casos de (i) aplicação dos recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em desacordo com o cronograma de desembolso; (ii) existência de mora no pagamento de qualquer quantia

devida à FINEP; (iii) inexatidão nas informações prestadas à FINEP pela Companhia, objetivando a obtenção do financiamento ou durante a execução do contrato; (iv) paralisação culposa do projeto; (v) outras circunstâncias que, a juízo da FINEP, tornem inseguro ou impossível o cumprimento pela Companhia das obrigações assumidas no contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o financiamento; (vi) inadimplemento de qualquer obrigação assumida no contrato por parte da Companhia; ou (vii) recuperação judicial ou extrajudicial, falência decretada ou protesto de título cambial em relação à Companhia e/ou seu garantidor, ressalvada a hipótese de protesto indevido e/ou devidamente justificado. Adicionalmente, este contrato prevê nossa obrigação de notificar a FINEP de todas as alterações realizadas no capital social e/ou estrutura societária, no prazo de 10 dias após o registro na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Em 25 de junho de 2004, a STN, uma de nossas subsidiárias, celebrou contrato de financiamento por meio de escritura particular de crédito junto ao BNB no valor de R\$299.995.032,33. Sobre o valor do principal, incidem juros de 14% ao ano. A amortização é realizada em 216 prestações mensais e sucessivas, vencendo a última em 25 de junho de 2024. O financiamento tem como finalidade a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão, com origem na subestação de Teresina II e término na subestação Fortaleza II, conforme contrato de concessão 005/2004 - ANEEL. Para garantir que quaisquer obrigações decorrentes do contrato de financiamento sejam cumpridas, há (i) penhor da totalidade das nossas ações ordinárias da STN; (ii) penhor de direitos emergentes do contrato de concessão nº 005/2004; (iii) fiança prestada por nós, obrigando-nos solidariamente ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela STN no contrato; (iv) fundo de liquidez, em que a STN deposita o valor de 3 parcelas de amortização da principal em conta corrente vinculada ao BNB (quantia sempre aplicada em títulos do tesouro nacional ou fundos lastreados nesses títulos); e (v) seguro garantia de forma a viabilizar a conclusão da obra ou o pagamento ao BNB do saldo devedor da operação. Independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, o BNB poderá declarar vencimento antecipado, dentre outras hipóteses, caso a STN: (i) perca a concessão objeto do contrato de concessão nº 005/2004 - ANEEL; (ii) grave, aliene, arrende, ceda, transfira de qualquer forma em favor de terceiros, ou remova os bens lastradores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja; (iii) contrate com outra instituição financeira financiamento para cobertura de itens previstos no orçamento financiado pelo BNB; e (iv) proceda a venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir à importar em modificações na atual configuração societária da Creditada, alteração na composição do capital votante ou em transferência do controle acionário da Creditada, nos termos do art. 116 da Lei das Sociedades por Ações.

Em 10 de março de 2005, foi celebrado Contrato de Financiamento de Instrumento Particular de Abertura de Crédito entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), e a Transleste – Companhia Transleste de Transmissão ("Creditada"), sendo intervenientes anuentes, na forma de fiadoras deste contrato, a Cia. Técnica de Engenharia Elétrica – ALUSA ("Alusa") e a Orteng Equipamentos e Sistemas ("Orteng"). O valor de referido contrato é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 222 (duzentas e

vinte e duas prestações) com vencimento da última parcela em 11 de março de 2025. Sobre o principal, incide juros devidos à taxa efetiva de 12% a.a. ou 0.9489% a.m., sendo o valor dos juros exigível: a) trimestralmente no dia 11 de cada mês, durante o período de carência fixada em 16 meses e compreendido entre 11 de março de 2005 e 11 de setembro de 2006; e b) mensalmente, durante o período de amortização a partir de 11 de outubro de 2006, juntamente com as prestações vincendas do principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo. O financiamento teve como motivação a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de 345 Kv, com origem na subestação de Montes Claros, Minas Gerais e término na subestação de Irapé, Minas Gerais. Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do contrato, dentre outras garantias, foram dadas: (i) penhor de ações das intervenientes fiadoras que deram em caução a totalidade das ações ordinárias de emissão da Creditada por elas detidas; (ii) penhor dos direitos emergentes do contrato de concessão nº009/2004, firmado em 18 de fevereiro de 2004, com a União; (iii) fiança, por parte da Alusa e da Orteng, responsabilizando-se solidariamente, pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de financiamento; (iv) fundo de liquidez, a Creditada comprometeu-se a manter, até o prazo final do contrato, o equivalente a três parcelas de amortização vincendas em conta vinculada do BNB; (v) seguro-garantia de obrigações públicas, com validade durante toda duração do contrato, cobrindo todos os riscos do projeto. Ademais, a Creditada obrigou-se a submeter à aprovação da BNB quaisquer propostas de matérias concernentes à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações da configuração societária vigente naquela data. Por fim, ressalta-se que a BNB poderá declarar o contrato antecipadamente vencido caso: (i) a Creditada perca a concessão objeto do Contrato de Concessão 009/2004, firmado junto à Aneel; (ii) deixar de cumprir qualquer obrigação firmada com o BNB ou com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais ("BDMG"); (iii) sofrer protesto de dívida líquida e certa; (iv) suspender suas atividades por mais de 30 dias; (v) ser declarada impedida nas normas do Banco Central do Brasil; (vi) aplicar irregularmente recursos oriundos de financiamentos oriundos do BNB e BDMG; (vii) deixar de reforçar as garantias de crédito imediatamente após notificação do BNB nesse sentido; (viii) for sujeito passivo de demanda judicial cujo valor possa vir a atingir os direitos creditórios do BNB e BDMG; (ix) contratar outra instituição financeira para cobertura do contrato celebrado com o BNB; (x) ter sua conta de depósitos encerrada no BNB; (xi) pedir recuperação judicial ou ser decretada sua falência; (xii) gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens lastreadores do crédito; e (xiii) deixar, por 03 (três) meses consecutivos alternados, de cumprir com as obrigações estabelecidas.

Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., Banco Itaú BBA S.A. e BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul

Em 03 de janeiro de 2008, foi celebrado Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES ("Contrato de Repasse") nº 10/459.107-9, tendo a Lumitrans - Companhia Transmissora de Energia Elétrica S.A., uma de nossas subsidiárias, como beneficiária. Para a realização do repasse do financiamento, foram designados como agentes o Itaú BBA , o BRDE e o Unibanco, sendo este último o agente líder. O valor do crédito concedido é de R\$48.526.200,00, dividido em 3 subcréditos de acordo com o agente que repassará o financiamento, incidindo juros de 4,55% ao ano, acima da Taxa

de Juros de Longo Prazo ("TJLP"). A última amortização deverá ser paga em abril de 2022. A finalidade do instrumento é a adequação das subestações Machadinho (RS) e Campos Novos (SC) e a construção da linha de transmissão, interligando essas subestações, objeto do contrato de concessão nº 007/2004 - ANEEL. Dentre outras, são dadas como garantias no contrato: (i) fianca solidária da Cia. Técnica de Energia Elétrica. que poderá ser exonerada se preenchidos alguns requisitos; (ii) penhor de direitos emergentes decorrentes do Contrato de Concessão de Servicos Públicos de Transmissão de Energia Elétrica nº 007/2004- ANEEL, e dos direitos emergentes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST nº 007/2004, celebrado entre a beneficiária e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS; (iii) penhor da totalidade das ações nominativas de emissão da beneficiária, de titularidade da Auto Invest Inspeções Técnicas de Veículos Ltda. e da Cia Técnica de Engenharia Elétrica, ou por nossa parte, na hipótese de transferência de titularidade; (iv) cessão e vinculação das receitas operacionais da beneficiária, nos termos do Contrato de Cessão e Vinculação de Receitas em Administração de Contas e outras Avenças, que regula os termos e condições segundo as quais o banco depositário atuará como mandatário, responsável pela administração da conta centralizadora e da conta reserva. Ademais, os agentes ou o BNDES poderão declarar o contrato antecipadamente vencido, dentre outras hipóteses, se houver: (i) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo a que a beneficiária pertença (verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a beneficiária, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas); (ii) existência de ato de autoridade administrativa ou judicial que impeça a conclusão ou a continuidade do projeto, do financiamento ou da operação da beneficiária e/ou dos prestadores de garantia; (iii) fusão, cisão, dissolução, incorporação de sociedade, ativos, passivos ou ações, alteração no controle efetivo, direto ou indireto da beneficiária ou seus respectivos sucessores, sem prévia anuência dos agentes e do BNDES; (iv) inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual exija "quorum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão de dispositivo que importe em restrições ao crescimento e a capacidade de pagamento das obrigações da beneficiária; (v) propositura de plano ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento de falência ou auto-falência, liquidação ou dissolução, sujeição a qualquer forma de concurso de credores ou suspensão da atividade por mais de 30 (trinta) dias sem correção ou remediação, por parte da beneficiária ou quaisquer dos prestadores de garantia. Em 30 de novembro de 2012 este contrato foi quitado.

Em 22 de novembro de 2007, foi celebrado o contrato de empréstimo nº 044.459276-2 entre o Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. ("Unibanco") e a nossa controlada Lumitrans - Companhia Transmissora de Energia Elétrica S.A ("Lumitrans"), no montante de R\$13.849.000,00, incidindo juros de 9,85% ao ano. A última amortização deverá ser paga em 23 de novembro de 2021. A finalidade deste contrato é o financiamento de capital de giro ao tomador, destinado à amortização de juros e principal do contrato de empréstimo nº 044.402532-6 celebrado entre a Lumitrans e o Unibanco em 16 de agosto de 2006, cujos recursos são destinados à aquisição de equipamentos importados necessários à realização do projeto de adequação das subsestações e de construção associadas ao contrato de concessão nº 007/2004 (Machadinho - Campos Novos (LUMITRANS). Este contrato possui as seguintes garantias prestadas pela Companhia

PÁGINA: 17 de 106

Técnica de Energia Elétrica ("Companhia Técnica), pela Auto Invest Inspeções Técnicas de Veículos Ltda. e pela Alupar Investimento S.A., (em conjunto, "Garantidores") por meio dos seguintes instrumentos: (i) fiança solidária da Companhia Técnica; (ii) penhor de direitos emergentes relativos ao contrato de concessão nº 007/2004-ANEEL e do contrato de prestação de serviços de transmissão (CPST); (iii) penhor da totalidade das ações de emissão da Lumitrans e de titularidade dos garantidores; e (iv) cessão e vinculação das receitas operacionais da Lumitransem favor do Unibanco. Ademais, o Unibanco poderá declarar o contrato antecipadamente vencido, dentre outras hipóteses, se houver: (i) inadimplemento da Lumitrans e dos Garantidores, bem como suas controladas diretas e indiretas, de qualquer obrigação assumida perante o Unibanco (verificado o inadimplemento, poderá o Unibanco considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a beneficiária, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas); (ii) fusão, cisão, dissolução, incorporação de sociedade, ativos, passivos ou ações, alteração no controle efetivo, direto ou indireto da beneficiária ou seus respectivos sucessores, sem prévia anuência dos agentes e do Unibanco; e (iv) inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual exija "quorum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão de dispositivo que importe em restrições ao crescimento e a capacidade de pagamento das obrigações da beneficiária. Em 30 de novembro de 2012 este contrato foi quitado.

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG

Em 10 de março de 2005, foi celebrado o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de crédito, com garantia real e Fidejussória BDMG/BF nº 127.314, celebrado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. ("BDMG") e a Companhia Transleste de Transmissão ("Creditada"), sendo intervenientes anuentes, na forma de fiadoras deste contrato, a Cia. Técnica de Engenharia Elétrica - ALUSA ("Alusa") e a Orteng Equipamentos e Sistemas ("Orteng"). O valor de referido contrato é de R\$ 12.971.000,00 (doze milhões, novecentos e setenta e um mil), dividido em 21 (vinte e uma) prestações semestrais e sucessivas, vencíveis sempre em 31 de janeiro e/ou 31 de julho. Ressalta-se que a primeira parcela para pagamento de juros venceu em 31 de julho de 2005, a primeira parcela para pagamento do principal adicionado de juros venceu em 31 de janeiro de 2007 e a última parcela vencerá em 31 de julho de 2017. O valor de cada parcela é obtido mediante a divisão do saldo devedor do principal somado ao valor correspondente de juros. Ressalta-se que este financiamento por intermédio do BDMG decorre de repasses do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste ("FNE"), gerido pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") e financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"). Desse modo, os juros sobre este contrato serão de 5% a.a. acima da taxa variável, definida com base na taxa de juros devida pelo, ao BID. Estes juros serão calculados dia a dia, pelo método hamburguês. O financiamento teve como motivação a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de 345 Kv, com origem na subestação de Montes Claros, Minas Gerais e término na subestação de Irapé, Minas Gerais. Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do contrato, dentre outras garantias, foram dadas as mesmas garantias oferecidas no âmbito do Contrato de Financiamento de Instrumento Particular de Abertura de Crédito entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A., e a Creditada, também sendo intervenientes anuentes, na forma de fiadoras deste contrato, a Cia. Técnica de Engenharia Elétrica – ALUSA e a Orteng Equipamentos e Sistemas, celebrado na mesma

PÁGINA: 18 de 106

data, ou melhor: (i) penhor de ações das intervenientes fiadoras que deram em caução a totalidade das acões ordinárias de emissão da Creditada por elas detidas: (ii) penhor dos direitos emergentes do contrato de concessão nº009/2004, firmado em 18 de fevereiro de 2004, com a União; (iii) fiança, por parte da Alusa e da Orteng, responsabilizando-se solidariamente, pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de financiamento; (iv) fundo de liquidez, a Creditada comprometeu-se a manter, até o prazo final do contrato, o equivalente a três parcelas de amortização vincendas em conta vinculada do BNB; (v) seguro-garantia de obrigações públicas, com validade durante toda duração do contrato, cobrindo todos os riscos do projeto. Ademais, a Creditada obrigou-se a submeter à aprovação da BDMG quaisquer propostas de matérias concernentes à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações da configuração societária vigente naquela data. Por fim, ressalta-se que a BNB poderá declarar o contrato antecipadamente vencido caso: (i) a Creditada perca a concessão objeto do Contrato de Concessão 009/2004, firmado junto à Aneel; (ii) deixar de cumprir qualquer obrigação firmada com o BDMG ou com o BNB; (iii) sofrer protesto de dívida líquida e certa; (iv) suspender suas atividades por mais de 30 dias; (v) ser declarada impedida nas normas do Banco Central do Brasil; (vi) aplicar irregularmente recursos oriundos de financiamentos oriundos do BNB e BDMG; (vii) deixar de reforçar as garantias de crédito imediatamente após notificação do BDMG nesse sentido; (viii) for sujeito passivo de demanda judicial cujo valor possa vir a atingir os direitos creditórios do BNB e BDMG; (ix) contratar outra instituição financeira para cobertura do contrato celebrado com o BNB; (x) ter sua conta de depósitos encerrada no BNB; (xi) pedir recuperação judicial ou ser decretada sua falência; (xii) gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens lastreadores do crédito; (xiii) deixar, por 03 (três) meses consecutivos alternados, de cumprir com as obrigações estabelecidas; (xiv) prestar declarações comprovadamente falsas ao formular a solicitação de financiamento; (xv) opuser-se à inspeção ou a fornecer informações sobre os investimentos, sobre os bens dados em garantia ou sobre qualquer ação suscetível de diminuir seu valor ou comprometer seu domínio; e (xvi) descumprir qualquer outra obrigação do contrato de financiamento ora descrito.

Em 10 de março de 2005, foi celebrado o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de crédito, com garantia real e Fideiussória BDMG/BF nº 127.315, celebrado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. ("BDMG") e a Companhia Transleste de Transmissão ("Creditada"), sendo intervenientes garantidoras pignoratícias, a Transminas Holding S.A. e a Orteng Equipamentos e Sistemas ("Orteng"). Posteriormente este contrato foi retificado e ratificado em 28 de abril de 2008 ("Primeiro Termo Aditivo"). O valor de referido contrato é de R\$ 47.209.000 (quarenta e sete milhões, duzentos e nove mil reais), dividido em 222 (duzentas e vinte e duas) prestações mensais e sucessivas, tendo a primeira parcela vencimento em 10 de outubro de 2006 e a última em 10 de fevereiro de 2025. O valor de cada parcela é obtido mediante a divisão do saldo devedor do principal somado ao valor correspondente de juros. Os juros sobre este contrato serão de 12% a.a. sendo calculado e capitalizado mensalmente e exigível: a) trimestralmente, durante o período de carência, fixado em 18 (dezoito) meses da data de contratação; e b) mensalmente durante o período de amortização iniciado em 10 de outubro de 2006. O financiamento teve como motivação a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de 345 Kv, com origem na subestação de Montes Claros, Minas Gerais e término na subestação de Irapé, Minas Gerais. Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do contrato, dentre outras garantias,

PÁGINA: 19 de 106

foram dadas: (i) penhor de ações da interveniente fiadora que deu em caução a totalidade das acões ordinárias: (ii) penhor dos direitos emergentes do contrato de concessão nº009/2004, firmado em 18 de fevereiro de 2004, com a União; (iii) fundo de liquidez, a Creditava comprometeu-se a manter, até o prazo final do contrato, o equivalente a três parcelas de amortização vincendas em conta vinculada do BNB; e (iv) seguro-garantia de obrigações públicas, com validade durante toda duração do contrato, cobrindo todos os riscos do projeto. Ademais, a Creditada obrigou-se a submeter à aprovação da BDMG quaisquer propostas de matérias concernentes à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações da configuração societária vigente naquela data. Por fim, ressalta-se que a BNB poderá declarar o contrato antecipadamente vencido caso: (i) a Creditada perca a concessão objeto do Contrato de Concessão 009/2004, firmado junto à Aneel; (ii) deixar de cumprir qualquer obrigação firmada com o BDMG ou com o BNB; (iii) sofrer protesto de dívida líquida e certa; (iv) suspender suas atividades por mais de 30 dias; (v) ser declarada impedida nas normas do Banco Central do Brasil; (vi) aplicar irregularmente recursos oriundos de financiamentos oriundos do BNB e BDMG; (vii) deixar de reforçar as garantias de crédito imediatamente após notificação do BDMB nesse sentido; (viii) for sujeito passivo de demanda judicial cujo valor possa vir a atingir os direitos creditórios do BNB e BDMG; (ix) contratar outra instituição financeira para cobertura do contrato celebrado com o BNB; (x) ter sua conta de depósitos encerrada no BNB; (xi) pedir recuperação judicial ou ser decretada sua falência; (xii) gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens lastreadores do crédito; e (xiii) deixar, por 03 (três) meses consecutivos alternados, de cumprir com as obrigações estabelecidas.

Em 12 de dezembro de 2006, foi celebrado Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse e Outras Avenças nº 133.923/06 entre a Companhia Transudeste de Transmissão ("Transudeste") e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG (banco líder) e o Banco Santander Banespa S.A. (agente financeiro) com vencimento em 15 de junho de 2019. O valor do empréstimo concedido é de R\$31.798.800,00, dividido em subcréditos A.B.C e D.Sobre os subcréditos "A" e "C", incidem juros de 4,5% ao ano acima da TJLP, e sobre os subcréditos "B" e "D", incidem juros de 4,5% ao ano acima de uma taxa variável, calculada como disposto no contrato. O financiamento foi utilizado para a implantação da linha de transmissão interligando as subestações nos municípios de Itutinga e Juiz de Fora, bem como a realização das adaptações e modernizações nessas subestações. Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do contrato, dentre outras garantias, são dados (i) penhor das acões ordinárias da emissão da beneficiária;(ii) penhor dos direitos emergentes decorrentes do Contrato de Concessão nº 005/2005 - ANEEL; (iii) penhor dos direitos creditórios decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão; e (iv) seguro-garantia. Além disso, a beneficiária deve (i) não realizar sem prévia autorização do BNDES e dos agentes financeiros, distribuição de dividendos superiores ao mínimo, ou pagamento de juros sobre capital próprio, ou operações de mútuo com quaisquer beneficiários; (ii) manter recursos em uma conta reserva vinculada; (iii) não atrair dívidas ou conceder empréstimos, sem anuência prévia e expressa dos agentes financeiros; e (iv) observar a relação Patrimônio Líquido Ativo/Ativo Total correspondente a no mínimo 35% e o índice de cobertura do serviço da dívida correspondente a no mínimo 1,30, ambos conforme metodologia de cálculo disposta no contrato. Poderá ocorrer vencimento antecipado do contrato, dentre outras hipóteses,

caso haja (i) a transferência, direta ou indireta, pelos intervenientes garantidores, do controle que detêm, em bloco, da beneficiária, sem prévia e expressa anuência dos agentes financeiros e do BNDES; (ii) falência decretada ou início de procedimento de liquidação, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da beneficiária, intervenientes garantidores ou de qualquer de suas controladas diretas ou indiretas; (iii) realização pela beneficiária de qualquer distribuição de dividendos, ou de pagamento de juros sobre capital próprio, ou de operações de mútuo com quaisquer beneficiários, sem prévia autorização do BNDES e dos agentes financeiros; (iv) inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual exija "quorum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão de dispositivo que importe em restrições ao crescimento e a capacidade de pagamento das obrigações da beneficiária; (v) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo a que a beneficiária pertença (verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a beneficiária, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas). Em 30 de novembro de 2012, este contrato foi quitado.

Em 12 de dezembro de 2006, foi celebrado Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse e Outras Avenças nº 133.924/06 entre a Companhia Transirapé de Transmissão ("Transirapé"), e o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG (banco líder) e o Banco Santander Banespa S.A. com vencimento em agosto de 2019. O valor do empréstimo concedido é de R\$29.433.600,00, dividido em subcréditos A,B,C e D. Sobre os subcréditos "A" e "C", incidem juros de 4,5% ao ano acima da TJLP, e sobre os subcréditos "B" e "D", incidem juros de 4,5% ao ano acima de uma taxa variável, calculada como disposto nos termos do contrato. O financiamento será utilizado para a implantação, adaptação e modernização da linha de transmissão interligando as subestações, através dos municípios de Berilo, Virgem da Lapa e Araçuaí, no Estado de Minas Gerais, bem como a realização das adaptações e modernizações necessárias em cada uma dessas subestações. Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do contrato, dentre outras garantias, são dados (i) penhor das ações ordinárias da emissão da beneficiária; (ii) penhor dos direitos emergentes decorrentes do Contrato de Concessão nº 012/2005 - ANEEL: (iii) penhor dos direitos creditórios decorrentes do contrato de prestação de serviços de transmissão -CPST nº 007/2005, firmado entre a beneficiária e o ONS; (iv) fiança prestada pelos intervenientes garantidores (dentre elesoutros, a Transminas Holding S.A., outra e nossas subsidiárias); e (v) seguro-garantia. Dentre outras obrigações previstas no contrato, Além disso, a beneficiária deve (i) somente realizar somente distribuição de dividendos superiores ao mínimo obrigatório e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, mediante apresentação aos agentes financeiros de ratificação, por parte do auditor independente de suas demonstrações financeiras que o ICSD atingiu nos exercícios anteriores o valor mínimo de 1,30; (ii) manter recursos em uma conta reserva vinculada; e (iii) não atrair dívidas ou conceder empréstimos, sem anuência prévia e expressa dos agentes financeiros. Poderá ocorrer vencimento antecipado do contrato, dentre outras hipóteses usuais do mercado, caso haja (i) a transferência, direta ou indireta, pelos intervenientes garantidores, do controle que detêm, em bloco, da beneficiária, sem prévia e expressa anuência dos agentes financeiros e do BNDES; (ii) protestos legítimos e reiterados contra a beneficiária; (iii) inclusão, em acordo societário ou estatuto social da beneficiária, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual exija "quorum" especial para

deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão de dispositivo que importe em restrições ao crescimento e a capacidade de pagamento das obrigações da beneficiária; (v) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo a que a beneficiária pertença (verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a beneficiária, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas).

Banco do Brasil S.A.

Em 23 de dezembro de 2011, a Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A. ("Sacado") constituiu em favor do Banco do Brasil S.A. ("BB"), uma nota de crédito comercial de nº 40/00039-7 no valor de R\$17.835.000.00 (dezessete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), a ser paga em 150 parcelas mensais e sucessivas, sendo todas de valor nominal de R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais), acrescidas dos respectivos encargos básicos e encargos adicionais integrais. A primeira parcela vencerá em 01 de julho de 2014 e a última em 01 de dezembro de 2026. O valor do crédito será liberado em uma ou várias parcelas. Os encargos financeiros na conta vinculada deste financiamento, bem como no saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 10% (dez inteiros pontos percentuais) ao ano. Ressalta-se que os encargos financeiros poderão ser reajustados sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30%. Referidos encargos serão calculados e debitados - no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no período de carência - integralmente no dia primeiro do último mês de cada trimestre, a partir da data da contratação, no período pós-carência - integralmente no dia primeiro de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Esta nota de crédito prevê um bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros pagos integralmente até a data do respectivo vencimento. Caso seja comprovada aplicação irregular ou desvio de parcelas liberadas, o Sacador perderá todos os benefícios referentes ao Bônus de Adimplência, estando obrigado, inclusive, a devolver as quantias beneficiadas por esta ferramenta em ocasiões passadas. Há, ainda, obrigação em constituir um pacote de seguros (engenharia, performance, patrimonial, etc) para o projeto objeto do financiamento, bem como somente realizar modificações no projeto após aprovação do BB, contratar uma consultoria para fiscalizar a conformidade do projeto. Por fim, ressalta-se que a BB poderá declarar a nota de crédito antecipadamente vencida caso: (i) não ocorra o pagamento das parcelas em suas respectivas datas de vencimento; (ii) sofrer protesto cambiário superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); (iii) requerer recuperação judicial ou ter a falência decretada; (iv) encerrar as atividades por qualquer motivo; (v) sofrer procedimento judicial ou fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas ou o cumprimento das obrigações assumidas; (vi) prestar informações incompletas ou alteradas ao BB; (vii) tornar-se inadimplente em outras obrigações assumidas com o BB; (viii) não manter em dia o seguro do bem dado em garantia; (ix) ceder ou vincular a terceiros a receita cedida e vinculada ao pagamento da obrigação sem a prévia anuência do BB; (x) não constituir instrumento de garantia de suporte aos acionistas, para cobertura de eventuais custos adicionais ao projeto; (xi) conceder preferências a outros créditos, fazer amortizações de ações ou emitir debêntures sem

anuência do BB; e (xii) efetuar qualquer alteração societária até a liquidação final da dívida decorrente da referida operação sem análise e anuência do BB; (xiii) efetuar distribuição de resultados que não dividendos mínimos até a liquidação da operação.

Em 07 de fevereiro de 2011, a Transmissora Matogrossense de Energia S.A. ("TME") emitiu em favor do Banco do Brasil S.A. cédula de crédito comercial nº 2000474-5, no valor de R\$80.000.000,00, sobre o qual incide taxa efetiva de 10% a.a.. O crédito destinase à implantação de uma linha de transmissão de extensão de 351km e ampliação das subestações de Cuiabá e Jauru, no Estado do Mato Grosso. O vencimento da CCB é no dia 01 de fevereiro de 2025. Para assegurar o pontual pagamento de quaisquer obrigações desta cédula, foram constituídas, dentre outras, as seguintes garantias: (i) penhor de ações de emissão da TME; (ii) cessão e vinculação das receitas relativas ao projeto, por meio de trava de domicílio bancário; e (iii) manutenção de recursos em uma conta reserva vinculada. Poderá o Banco do Brasil S.A. considerar vencidas antecipadamente todas as demais parcelas ainda vincendas, assumidas não só neste instrumento como em outros que a TME tenha celebrado com o Banco do Brasil S.A., e exigir o total da dívida resultante, dentre outras hipóteses, quando: (i) protesto cambiário, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência civil requerida, encerramento das atividades empresariais ou qualquer procedimento similar envolvendo a beneficiária e/ou intervenientes; (ii) a TME tornar inadimplente em outra operação mantida junto ao Banco o Brasil S.A.; (iii) a TME conceder preferência a outros créditos, fizer amortização de ações ou emitir debêntures, sem a prévia anuência do BB: (iv) a TME promover qualquer alteração societária pelo prazo de vigência da operação, relacionada à liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização, sem autorização prévia do BB; (v) a TME celebrar novos contratos de empréstimo ou financiamento, ou assumir novas dívidas, sem prévia autorização do BB, (vi) a TME efeturar qualquer distribuição de resultados, sob qualquer título, exceto dividendos mínimos estabelecidos por lei, durante o prazo do financiamento, sem a prévia anuência do BB; e (vii) a TME descumprir qualquer obrigação financeira ou não, assumida com o BB e/ou outros credores financeiros (cross default), bem como de quaisquer obrigações principais ou acessórias, assumidas com o poder concedente.

Em 27 de fevereiro de 2012, foi celebrado Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do BNDES nº 20/00487-7, entre a Transmissora Matogrossense de Energia S.A. ("TME") e o Banco do Brasil S.A. ("agente financeiro"), no valor de R\$ 87.300.000,00, no qual somos intervenientes. Sobre o valor principal, incidem juros de 3,6% ao ano acima da TJLP. O contrato possui vencimento em 15 de maio de 2026 e o recurso é destinado à implantação da subestação e da linha de transmissão Jauru e da Linha de Transmissão Jauru e ampliação da Subestação Cuiabá, localizados no Eestado de Mato Grosso. Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do contrato, dentre outras garantias, são dados (i) penhor das ações de emissão da beneficiária; (ii) cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios, de titularidade da beneficiária, emergentes do contrato de concessão nº 023/2009-ANEEL e provenientes do contrato de prestação de serviços de Transmissão nº 004/2010, firmado entre a beneficiária e o ONS. Ademais, prestamos fiança, respondendo por 46% da dívida. Além disso, a beneficiária tem obrigações, como: (i) não alterar o valor dos dividendos mínimos obrigatórios, previstos em seu estatuto social, sem prévia anuência do agente financeiro; (ii) também sem prévia autorização do agente financeiro, não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e partes beneficiárias e não

assumir novas dívidas, salvo aquelas previstas no contrato de repasse; (iii) somente distribuir dividendos e pagar juros sobre capital próprio e bonificações acima do percentual estabelecido por lei com prévia autorização do agente financeiro, após apresentação de declaração e memória de cálculo, por auditor independente, de que o ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida) atingiu, no exercício base para cálculo dos dividendos, o valor mínimo de 1,20; e (iv) não firmar contratos de mútuo com as pessoas físicas ou jurídicas componentes do mesmo grupo econômico, bem como, não efetuar redução de seu capital social até a liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de repasse, sem anuência do agente financeiro. Vale ressaltar que o agente financeiro ou o BNDES poderão declarar o contrato antecipadamente vencido, dentre outras hipóteses, se houver: (i) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo a que a beneficiária pertença (verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a beneficiária, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas); (ii) existência de ato de autoridade administrativa ou judicial que impeça a conclusão ou a continuidade do projeto, do financiamento ou da operação da beneficiária e/ou dos prestadores de garantia; (iii) processo de reorganização societária (cisão, fusão, incorporação, etc), alteração do objeto social, modificações na atual configuração da beneficiária ou modificação do controle efetivo, direto ou indireto, da beneficiária, sem a prévia e expressa anuência do agente financeiro; (iv) inclusão, em acordo societário ou no estatuto social da beneficiária, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual exija "quorum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão de dispositivo que importe em restrições ao crescimento e a capacidade de pagamento das obrigações da protesto cambiário, requerimento de recuperação judicial ou beneficiária: e (v) extrajudicial, falência ou insolvência civil, independente do deferimento do pedido, encerramento das atividades empresariais ou qualquer procedimento similar envolvendo a beneficiária e/ou intervenientes. Em 16 de maio de 2012 este contrato foi quitado.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

A partir de 2004, nossas subsidiárias celebraram contratos de financiamento mediante abertura de crédito, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES, nos quais somos intervenientes (ou uma de nossas subsidiárias). Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes de tais contratos, dentre outras garantias específicas, é dado em penhor a totalidade das ações de emissão da respectiva subsidiária. Nesses contratos, há previsão de uma conta reserva, não movimentável pela respectiva subsidiária e movimentável unicamente por uma instituição financeira, a ser mantida até o final da liquidação de todas as obrigações dos contratos de financiamento com o BNDES. Em geral, a conta reserva deverá ser mantida com saldo mínimo equivalente a três vezes a próxima prestação vincenda de amortização, juros e demais acessórios do contrato de financiamento. O BNDES poderá declarar o contrato antecipadamente vencido, dentre outras hipóteses específicas, caso ocorra (i) redução do quadro de pessoal da respectiva subsidiária sem atendimento às condições impostas pelo BNDES no contrato; (ii) inclusão em acordo societário, estatuto social da respectiva subsidiária, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; (iii) falsidade da declaração firmada pela respectiva subsidiária previamente à

contratação, que nega existência de gravames sobre direitos creditórios oferecidos ao BNDES; (iv) existência de sentença condenatória transitada em julgado relativa à prática de atos, pela respectiva subsidiária, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; (v) constituição, sem prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos creditórios dados em garantia ao BNDES; (vi) diplomação como Deputado Federal ou Senador de pessoa que exerça função remunerada na Companhia, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores; e (vii) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo a que a beneficiária pertença, sendo certo que, verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a beneficiária, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas.

Adicionalmente, as seguintes obrigações, se inadimplidas, poderão acarretar o vencimento antecipado do contrato: (i) obrigação da garantidora do crédito de aportar capital no caso dos índices de cobertura do serviço de dívida da tomadora beneficiada serem insuficientes.; (ii) obrigação de não firmar contratos de mútuo com pessoas do grupo econômico da beneficiária; (iii) inclusão, em acordo societário ou estatuto social da Beneficiária, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual exija "quorum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da Beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico; restrições de acesso da Beneficiária a novos mercados; ou; restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação: (iv) não conceder sem prévia autorização do BNDES preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e partes beneficiárias e não assumir novas dívidas; (v) não realizar, sem prévia autorização do BNDES, distribuição de dividendos superiores ao mínimo obrigatório e nem pagamento de juros sobre capital próprio; (vi) obrigação de não efetuar qualquer alteração societária pelo prazo de vigência da presente operação relacionada à liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da Beneficiária ou qualquer forma de reorganização que represente alteração de controle ou transferência relevante de ativos envolvendo a Beneficiária; e (vii) manter os índices financeiros e de capitalização conforme dispostos nos contratos.

A tabela a seguir contém as informações referentes aos empréstimos contraídos por nossas controladas perante o BNDES, exceto em relação ao contrato acima descrito.

Credores	Número do contrato	Início	Valor do crédito	Vencimento	Finalidade	Outras Garantias	Outras hipóteses de Vencimento Antecipado	Observações	(% a.a.) Taxa efetiva
EBTE	09.2.1409.1	28/12/2009	R\$ 165.150.000,00 (dividido em dois subcréditos)	2024 (subcrédito "A") e 2019 (subcrédito "B")	Implantação das Linhas de Transmissão Brasnorte- Juína, Brasnorte-Parecis, Brasnorte-Juba, Nova Mutum-Sorriso e Sorriso-Sinop	(i) cessão fiduciária dos direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão nº 011/2008 – ANEEL e do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 017/2009 firmado entre a Beneficiária e o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"); (ii) Seguro patrimonial do projeto; (iii) Fiança	Não há hipóteses adicionais.	(i) somente distribuir dividendos e pagar juros sobre capital próprio e bonificações acima do mínimo legal com prévia autorização do BNDES	TJLP + 2,56% a.a. e 4,50% a.a (taxa de juros diferenciada para os subcréditos)
ETEM	11.2.1030.1	21/12/2011	R\$ 46.800.000,00 (dividido em dois subcréditos)	15/04/2026	Implantação das instalações de transmissão compostas pela linha de transmissão com origem na Substação Nobres e término na Subestação Cuiabá; linha de transmissão origem na Subestação Nova Mutum e érmino na Subestação Nobres	(i) cessão fiduciária dos direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão nº 005/2010-ANEEL; (ii) cessão fiduciária dos direitos provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 015/2010, e seus posteriores aditivos, firmado entre a beneficiária o ONS Alupar dá em penhor suas ações; (iii) fiança	extinção do Contrato de Concessão nº 005/2010-ANEEL	(i) não alterar seu objeto social e o valor dos dividendos mínimos obrigatórios, previstos em seu Estatuto Social, sem a prévia anuência do BNDES; (ii) sem prévia autorização do BNDEs, não conceder peferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e partes beneficiárias e não assumir novas dívidas, salvo aquelas previstas no contrato de financiamento; (iii) não firmar contratos de mútuo com as pessoas físicas ou jurídicas componentes do Grupo Econômico a que pertença a beneficiária, bem como, não efetuar redução de seu capital social até a liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, sem anuência prévia do BNDES	TJLP + 2,44% a.a. (subcrédito A) e TJLP + 2,04% a.a. (subcrédito B)

ETES	09.2.0118.1	04/05/2009	R\$ 27.714.000,00	2023	Construção da Linha de Transmissão interligando a subestação de Mascarenhas à de Verona, bem como reforços na Subestação Verona	(i) penhor dos direitos emergentes do Contrato de Concessão nº 006/2007; (ii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica; (iii) Seguro garantia de execução dos reforços das subestação Verona	Não há hipóteses adicionais.	Somente realizar distribuição de dividendos ao mínimo obrigatório, pagamento de juros sobre o capital próprio e concessão de bonificações, a partir do exercício de 2010	TJLP + 2,37% a.a.
ETES	09.2.1467.1	29/12/2009	17.337.800,00 (dividido em dois subcréditos)	2023	Ampliação e reforço da subestação Verona	(i) penhor dos direitos emergentes do Contrato de Concessão nº 006/2007; (ii) cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica;	Não há hipóteses adicionais.	Não há outras observações	TJLP + 2,38% a.a. e 4,5 % a.a. (taxa de juros diferenciada para os subcréditos)
Foz	08.2.0070.1	09/04/2008	R\$ 201.630.000,00	2026	Implantação da Usina Hidrelétrica Foz do Rio Claro e implantação da Linha de Transmissão para conexão ao Sistema Interligado Nacional (SIN) da Hidrelétrica Foz do Rio Claro	(i) penhor dos direitos emergentes do Contrato de Concessão nº 005/2006; (ii) penhor dos direitos creditórios provenientes dos CCVE, dos CCEAR e outros contratos de compra e venda de energia firmados; (iii) Seguro patrimonial do projeto; (iv) Carta Fiança	Não há hipóteses adicionais.	(i) não realizar transações com partes relacionadas sem prévia autorização do BNDES (Deliberação CVM 26/86)	TJLP + 2,44% a.a.
ljuí	08.2.0071.1	09/04/2008	R\$ 168.200.000,00	2027	Construção da Usina Hidrelétrica São José, assim como a implantação da linha de transmissão para conexão do Sistema Interligado Nacional da Usina Hidrelétrica São José	(i) penhor dos direitos emergentes do Contrato de Concessão nº 006/2006; (ii) penhor dos direitos creditórios provenientes dos CCVE, dos CCEAR e outros contratos de compra e venda de energia firmados; (iii) Seguro garantia de execução do projeto e patrimonial	Não há hipóteses adicionais.	(i) não realizar transações com partes relacionadas sem prévia autorização do BNDES (Deliberação CVM 26/86)	TJLP + 3,17% a.a.

Lavrinhas	08.02.0976.1	11/03/2009	R\$ 111.185.000,00	2024	Implantação da PCH Lavrinhas e implantação da Linha de Transmissão necessária para conexão da PCH ao SIN	(i) penhor dos direitos emergentes da Autorização nº 138 de 2004 expedida pela ANEEL; (ii) penhor dos direitos creditórios oriundos do CCVE 115/2007, firmado entre a Beneficiária e a Perdigão Agroindustrial S.A.; (iii) Seguro- Garantia na modalidade "performance e completion", pelo prazo de 180 dias após operação da PCH em percentual correspondente a 100% do valor da colaboração financeira; (iv) Carta-Fiança	(i)descumprimento de quaisquer das cláusulas do Contrato de Penhor, Administração de Contas e Outras Avenças; (ii) extinção da autorização expedida à beneficiária pela ANEEL, ou alterações que, a critério do BNDES, causem impacto relevante na condição econômico- financeira da beneficiária; (iii) alteração ou rescisão, sem prévia e expressa	(i) não celebrar contrato de mútuo ou contrato de valor superior a R\$200.000,00com seus acionistas ou empresas coligadas sem prévia aprovação do BNDES, salvo algumas exceções; (ii) não conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir novas dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES, salvo as dívidas assumidas até o término da fase de liberação de recursos pelo BNDES e os mútuos celebrados de acordo com o estipulado no contrato; (iii)	TJLP + 1,93% a.a.
Lavrinhas	10.2.0477.1	03/08/2010	R\$ 16.875.000,00	2025	Suplementação de recursos para a implantação da PCH Lavrinhas	(i) penhor dos direitos emergentes da Autorização nº 138 de 2004 expedida pela ANEEL; (ii) penhor dos direitos creditórios oriundos do CCVE 115/2007, firmado entre a Beneficiária e a Perdigão Agroindustrial S.A.; (iii) celebrar endosso da apólice do Seguro- Garantia realizado para o financiamento anterior; (iv) Carta-Fiança	anuência do BNDES, do CCVE 115/2007; (iv) perda, suspensão ou renovação de quaisquer licenças ambientais pertinentes ao projeto; (v) não cumprimento das obrigações relativas à fiança; (vi) não cumprimento da outorga de poderes ao BNDES em caráter irrevogável das apólices dos seguros	somente pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas após 12 meses do início de operação comercial da PCH Lavrinhas, bem como após estarem integralmente cumpridas outras condições estipuladas no contrato; (iv) não promover, sem prévia autorização, alteração no estatuo social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito Específico, voltada à finalidade referida no contrato	TJLP + 2,22% a.a.
ERTE	04.2.123.3.1	10/05/2004	R\$ 54.392.800,00 (dividido em três subcréditos)	2015	Implantação, operação e manutenção da Linha de Transmissão interligando a subestação Vila do Conde à Subestação de Santa Maria	(i) penhor dos direitos emergentes do Contrato de Concessão nº 083/2002 – ANEEL; (ii) penhor dos direitos creditórios decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão, firmado entre a Beneficiária e o ONS	Não há hipóteses adicionais	Não há outras observações	Taxa Variável + 5% a.a.(subcrédito "A") e TJLP + 5,0% a.a. (subcréditos "B" e "C")

Queluz	08.2.0975.1	11/03/2009	R\$ 114.647.000,00 (divididos em dois subcréditos)	2024	Implantação da PCH Queluz e implantação da Linha de Transmissão necessária para conexão da PCH ao SIN	(i) penhor dos direitos emergentes da Autorização nº 139 de 2004 expedida pela ANEEL; (ii) penhor dos direitos creditórios oriundos do CCVE 090/2007, firmado entre a Beneficiária e a Perdigão Agroindustrial S.A.; (iii) Seguro- Garantia na modalidade "performance e completion", pelo prazo de 180 dias após operação da PCH em percentual correspondente a 100% do valor da colaboração financeira; (iv) Carta-Fiança	(i) descumprimento de quaisquer das cláusulas do Contrato de Penhor, Administração de Contas e Outras Avenças; (ii) extinção da autorização expedida à beneficiária pela ANEEL, ou alterações que, a critério do BNDES, causem impacto relevante na condição econômico- financeira da beneficiária; (iii)	(i) não celebrar contrato de mútuo ou contrato de valor superior a R\$200.000,00com seus acionistas ou empresas coligadas sem prévia aprovação do BNDES, salvo algumas exceções; (ii) não conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir novas dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES, salvo as dívidas assumidas até o término da fase de liberação de recursos pelo BNDES e os mútuos	TJLP + 1,93% a.a.
Queluz	10.2.0478.1	03/08/2010	R\$ 27.716.000,00	2025	Suplementação de recursos para a implantação da PCH Queluz	(i) penhor dos direitos emergentes da Autorização nº 139 de 2004 expedida pela ANEEL; (ii) penhor dos direitos creditórios oriundos do CCVE 090/2007, firmado entre a Beneficiária e a Perdigão Agroindustrial S.A.; (iii) celebrar endosso da apólice do Seguro- Garantia realizado para o financiamento anterior; (iv) Carta-Fiança	alteração ou rescisão, sem prévia e expressa anuência do BNDES, do CCVE 090/2007; (iv) perda, suspensão ou renovação de quaisquer licenças ambientais pertinentes ao projeto; (v) não cumprimento das obrigações relativas à fiança; (vi) não cumprimento da outorga de poderes ao BNDES em caráter irrevogável das apólices dos seguros	celebrados de acordo com o estipulado no contrato; (iii) somente pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas após 12 meses do início de operação comercial da PCH Lavrinhas, bem como após estarem integralmente cumpridas outras condições estipuladas no contrato; (iv) não promover, sem prévia autorização, alteração no estatuo social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito Específico, voltada à finalidade referida no contrato	TJLP + 2,22% a.a.
STC	07.2.0842.1	28/12/2007	124.386.000,00	2022 (Quitado em 30 de novembro de 2012)	Construção da linha de transmissão de 195 km, interligando as subestações Barra Grande, Lages e Rio do Sul.	(i) Penhor dos direitos emergentes da concessão Do Serviço Público e de Transmissão d eEnergia Elétrica nº 006/2006-ANEEL; e (ii) fiança.	Não há hipóteses adicionais	(i) realizar a distribuição de dividendos superiores ao mínimo obrigatório, o pagamento de juros sobre capital próprio e a concessão de bonificações, tão somente mediante apresentação de declaração de auditor independente de suas demonstrações financeiras atestando que o ICSD atingiu,	TJLP + 2,41% a.a.

								no exercício base dos dividendos, o valor mínimo de 1,2; (ii) realizar operações de mútuo com quaisquer beneficiários, tão-somente com prévia e expressa autorização do BNDES	
Transirapé	06.2.0769.1	12/12/2006	15.366.400,00(div idido em dois subcréditos)	2019 (Quitado em 30 de novembro de 2012)	Implantação da subestação Araçuai 2, ampliação da subestação Irapé e construção da linha de transmissão de 230 kV, com extensão de 65 km	(i) Penhor de direitos creditórios provenientes do CPST nº 007/2005, firmado entre a beneficiária e o ONS; (ii) Penhor dos direitos emergentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 012/2005 – ANEEL; (iii) Fiança; (iv) Seguro-garantia	Extinção da concessão objeto do Contrato de Concesão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 012/2005 - ANEEL	(i) somente realizar distribuição de dividendos superiores ao mínimo obrigatório e/ou pagamento de juros sobre capital próprio, mediante apresentação ao BNDES de ratificação, por parte do auditor independente de suas demonstrações financeiras, de que o ICSD atingiu nos anos anteriores o valor mínimo de 1,30; (ii) realizar operações de mútuo com quaisquer beneficiários, somente com prévia autorização do BNDES	4,0% a.a. + Taxa Variável (Subcrédito "A") e TJLP + 4,0% a.a. (subcrédito "B")
Transudeste	06.2.0768.1	12/12/2006	R\$ 16.601.200,00 (dividido em dois subcréditos)	2019 (Quitado em 30 de novembro de 2012)	Implantação e operação de Linha de Transmissão interligando a subestações dos municípios de Itutinga e de Juiz de Fora, bem como à realização das adaptações e das modernizações necessárias em cada uma dessas subestações	(i) penhor dos direitos creditórios do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão – CPST nº 001/2005 firmado entre a beneficiária e o ONS; (ii) penhor dos direitos emergentes do Contrato de Concessão de Serviço de Transmissão de Energia Elétrica nº 005/2005 -ANEEL	(i) extinção da concessão objeto do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica n° 005/2005 - ANEEL	(i) realizar distribuição de dividendos superiores ao mínimo obrigatório e/ou somente se em cumprimento dos índices financeiros e de capitalização mediante apresentação ao BNDES de ratificação de auditor independente de suas Demonstrações Financeiras; (ii) não realizar, sem prévia autorização do BNDES, operações de mútuo com quaisquer beneficiários	Taxa Variável + 4,0% a.a. (subcrédito "A") e TJLP + 4,0% a.a. (subcrédito "B")
ESDE	12.2.1001.1	13/11/2012	R\$ 42.797.000,00 (dividido em dois subcréditos)	2022	Implantação das instalações de transmissão compostas pela Subestação Santos Dumont e demais conexões, localizadas no Estado	(i) cessão fiduciária dos direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão n° 025/2009- ANEEL; (ii) cessão fiduciária dos direitos creditórios emergentes do serviço de transmissção de energia; (iii)	(i) utilização dos recursos em finalidade diversa da prevista no contrato; (ii) constituição sem a prévia autorização do BNDES de penhor ou gravame sobre os	(i) realizar distribuição de dividendos superiores ao mínimo obrigatório e/ou somente se em cumprimento dos índices financeiros e de capitalização mediante apresentação ao BNDES de ratificação de auditor	TJLP + 6% a.a. (subcréditos A) 2,5% a.a. (subcrédito B)

					de Minas Gerais	penhor de ações; (iv) Carta- Fiança	direitos dados em garantia ao BNDES	independente de suas Demonstrações Financeiras; (ii) não realizar, sem prévia autorização do BNDES, operações de mútuo com quaisquer beneficiários	
Ferreira Gomes	12.2.1390.1	28/12/2012	R\$ 470.610.000,00 (dividido em cinco subcréditos)	2031	Implantação da UHE Ferreira Gomes, com potência instalada de 252 MW, a ser implantada no rio Araguari, município de Ferreira Gomes	(i) cessão fiduciária dos direitos dos Contratos de Compra de Energia; (ii) totalidade dos direitos creditórios do contrato de concessão 02/2010; (iii) Fiança da Alupar; (iv) Penhor da totalidade das ações de emissão beneficiária de titularidade da Companhia	(i) utilização dos recursos em finalidade diversa da prevista no contrato; (ii) constituição sem a prévia autorização do BNDES de penhor ou gravame sobre os direitos dados em garantia ao BNDES	(i) realizar distribuição de dividendos superiores ao mínimo obrigatório e/ou somente se em cumprimento dos índices financeiros e de capitalização mediante apresentação ao BNDES de ratificação de auditor independente de suas Demonstrações Financeiras; (ii) não realizar, sem prévia autorização do BNDES, operações de mútuo com quaisquer beneficiários pessoas do mesmo grupo econômico; (iii) manter o ICSD acima de 1,3 ou 1,2, caso tenha ocorrido a emissão de debêntures em condições especificas; (iv) manter o ICP superior a 20%. A Companhia deverá submeter à aprovação dos BNDES quaisquer matérias que se refira à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe em modificação da benefiária.	TJLP + 2,34% a.a. (subcréditos A, B e C) 2,5% a.a. (subcrédito D)
Ferreira Gomes*	12.2.0908.1	26/09/2012	R\$ 121.724.000	15/04/2013	Implantação da UHE Ferreira Gomes, com potência instalada de 252 MW, a ser implantada no rio Araguari, município de Ferreira Gomes	Carta fiança	extinção do Contrato de Concessão nº 02/2010- MME UHE Ferreira Gomes / Inadimplemento		TJLP + 2,40% a.a.

* Em 26 de setembro de 2012, nossa controlada Ferreira Gomes Energia S.A. celebrou contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 12.2.0908.1 junto ao BNDES. Este financiamento se difere dos demais celebrados por nossas controlada, dentre outras razões, por não sermos intervenientes do contrato e por ser um contrato de financiamento de curto prazo. O crédito concedido foi de R\$121.724.000,00, e sobre o valor incide juros de 2.4% a.a. acima da TJLP. A obtenção do crédito tem como finalidade a Implantação da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, objeto e leilão nº 03/2010 - ANEEL e realização de estudos e projeto relativos às Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina. O principal da dívida deve ser pago ao BNDES em prestação única, no valor do principal vincendo da dívida, vencendo-se no dia 15 de abril de 2013 ou na data de desembolso da primeira parcela do crédito que venha a ser aberto pelo BNDES à beneficiária por meio de contrato de financiamento de longo prazo, o que ocorrer primeiro. Como garantia, é dada carta-fiança prestada por instituição financeira. O BNDES poderá declarar o contrato antecipadamente vencido, dentre outras hipóteses específicas, caso ocorra (i) Extinção do Contrato de Concessão nº 02/2010-MME-UHE Ferreira Gomes; (ii) Inclusão, em acordo societário ou estatuto social da Beneficiária, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual exija "quorum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão de dispositivo que importe em restrições à capacidade de crescimento da Beneficiária ou ao seu desenvolvimento tecnológico; restrições de acesso da Beneficiária a novos mercados; ou; restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; (iii) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo a que a beneficiária pertença, sendo certo que, verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a beneficiária, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas.

Emissão de Debêntures por nossas controladas

EATE

Em 16 de março de 2011, ocorreu a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. ("EATE"). O valor total da emissão foi de R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), dividida em 360 debêntures, cada uma no valor nominal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). As debêntures têm vencimento em 16 de março de 2016 e pagarão juros de 100% do DI, tendo a Oliveira Trust. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como agente fiduciário. As obrigações da escritura serão consideradas vencidas caso a dívida líquida da EATE ultrapasse o valor de R\$785.366.000,00 (setecentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais).

Em 19 de outubro de 2012, ocorreu a 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública

com esforços restritos de colocação da Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. O valor total da emissão foi de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), dividida em 15.000 debêntures, cada uma no valor nominal de R\$ 10.000 (dez mil reais). As debêntures têm vencimento em 19 de outubro de 2017 e pagarão juros de 100% do DI, tendo a Oliveira Trust. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como agente fiduciário. As obrigações da escritura serão consideradas vencidas caso a dívida líquida da EATE ultrapasse o valor de R\$875.500.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões e quinhento mil reais).

ECTE

Em 16 de março de 2011, ocorreu a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. ("ECTE"). O valor total da emissão foi de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), dividida em 75 debêntures, cada uma no valor nominal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). As debêntures têm vencimento em 16 de março de 2016 e pagarão juros de 100% do DI, tendo a Oliveira Trust. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como agente fiduciário. As obrigações da escritura serão consideradas vencidas caso a dívida líquida da ECTE ultrapasse o valor de R\$153.414.000,00 (cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e catorze mil reais).

Em 29 de outubro de 2012, ocorreu a 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. O valor total da emissão foi de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), dividida em 8.000 debêntures, cada uma no valor nominal de R\$ 10.000 (dez mil reais). As debêntures têm vencimento em 29 de outubro de 2017 e pagarão juros de 100% do DI, tendo a Oliveira Trust. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como agente fiduciário. As obrigações da escritura serão consideradas vencidas caso a dívida líquida da ECTE ultrapasse o valor de R\$171.000.000,00 (cento e setenta e um milhões de reais).

ENTE

Em 16 de março de 2011, ocorreu a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. ("ENTE"). O valor total da emissão foi de R\$190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), dividida em 190 debêntures, cada uma no valor nominal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). As debêntures têm vencimento em 16 de março de 2016 e pagarão juros de 100% do DI, tendo a Oliveira Trust. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como agente fiduciário. As obrigações da escritura serão consideradas vencidas caso a

dívida líquida da ENTE ultrapasse o valor de R\$354.130.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, centro e trinta mil reais).

ETEP

Em 30 de novembro de 2011, ocorreu a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Empresa Paranaense de Transmissão de Energia S.A. ("ETEP"). O valor total da emissão foi de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), dividida em 70 debêntures, cada uma no valor nominal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). As debêntures têm vencimento em 30 de novembro de 2016 e pagarão juros de 112,5% do DI, tendo a Oliveira Trust. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como agente fiduciário. As obrigações da escritura serão consideradas vencidas caso a dívida líquida da EPTE ultrapasse o valor de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais).

Transirapé

Em 14 de novembro de 2012, ocorreu a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Companhia Transirapé de Transmissão ("Transirapé"). O valor total da emissão foi de R\$42.500.000,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos mil reais), dividida em 4.250 debêntures, cada uma no valor nominal de R\$ 10.000 (dez mil reais). As debêntures têm vencimento em 14 de novembro de 2017 e pagarão juros de 100% do DI, tendo a Oliveira Trust. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como agente fiduciário. As obrigações da escritura serão consideradas vencidas caso a dívida líquida da Transirapé ultrapasse o valor de R\$42.500.000,00 (quarenta e dois milhões , quinhentos mil reais).

Transudeste

Em 14 de novembro de 2012, ocorreu a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Companhia Transudeste de Transmissão ("Transudeste"). O valor total da emissão foi de R\$47.500.000,00 (quarenta e sete milhões, quinhentos mil reais), dividida em 4.750 debêntures, cada uma no valor nominal de R\$ 10.000 (dez mil reais). As debêntures têm vencimento em 14 de novembro de 2017 e pagarão juros de 100% do DI, tendo a Oliveira Trust. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como agente fiduciário. As obrigações da escritura serão consideradas vencidas caso a dívida líquida da Transudeste ultrapasse o valor de R\$47.500.000,00 (quarenta e sete milhões , quinhentos mil reais).

				Consolio	lado								
Moeda estrangeira		31/12/2012											
Instituições financeiras /	Vencimento	Moeda	(% a.a.) Taxa efetiva	Periodicidade da amortização	Periodicidade da amortização	Encargos	Prin	ncipal					
credores	vencimento			do principal	dos juros	Circulante	Circulante	Não circulante					
Empresas operacionais													
BDMG - Transleste (x)	2017	Cesta de moedas	5,00%	Semestral	Semestral	116	975	3.411					
BNDES - ERTE	2015	Cesta de moedas	5,50%	Mensal	Mensal	3	791	1.451					
BID - Transchile (*) (y)	2026	Cesta de moedas	5,80%	Semestral	Semestral	-	1.876	35.802					
Empresa pré-operacional													
Outros - Risaralda	2014	-	-	Mensal	Mensal	-	-	72					
						119	3.642	40.736					

	Consolidado											
Moeda estrangeira	31/12/2011											
Instituições financeiras / credores	Vencimento	Moeda	(% a.a.) Taxa efetiva	Periodicidade da amortização do principal	Periodicidade da amortização dos juros	Encargos	Principal					
						Circulante	Circulante	Não circulante				
Empresas operacionais												
BDMG - Transirapé	2019	Cesta de moedas	4,50%	Mensal	Mensal	6	226	1.510				
BDMG - Transleste (x)	2017	Cesta de moedas	5,00%	Semestral	Semestral	128	895	4.026				
BDMG - Transudeste (*)	2019	Cesta de moedas	4,50%	Mensal	Mensal	4	102	661				
BNDES - ERTE	2015	Cesta de moedas	5,50%	Mensal	Mensal	11	729	2.065				
BNDES - Trans irapé	2019	Cesta de moedas	4,00%	Mensal	Mensal	7	234	1.562				
BNDES - Transudeste (*)	2019	Cesta de moedas	4,00%	Mensal	Mensal	2	106	690				
Santander - Transirapé	2019	Cesta de moedas	4,50%	Mensal	Mensal	6	226	1.505				
Santander - Transudeste (*)	2019	Cesta de moedas	4,50%	Mensal	Mensal	2	102	664				
						166	2.620	12.683				

Consolidado											
31/12/2010											
Vencimento	Moeda	(% a.a.) Taxa efetiva		Dív	Custo de transação a amortizar						
			Encargos circulante	Encargos não circulante	Principal circulante	Principal não circulante	Circulante	Não circulante			
2019	Cesta de moedas	4,50%	7	-	202	1.551	-	-			
2017	Cesta de moedas	5,00%	128	-	795	4.373	-	-			
2019	Cesta de moedas	4,50%	3	-	91	679	-	-			
2016	Cesta de moedas	5,00%	131	-	6.303	25.738	-	-			
2015	Cesta de moedas	5,50%	72	-	3.765	15.061	-	-			
2015	Cesta de moedas	5,50%	13	-	646	2.475	-	-			
2015	Cesta de moedas	5,00%	11	-	652	2.174	-	-			
2019	Cesta de moedas	4,00%	7	-	208	1.591	-	-			
2019	Cesta de moedas	4,00%	3	-	91	681	-	-			
2019	Cesta de moedas	4,50%	6	-	200	1.534	-	-			
2019	Cesta de moedas	4,50%	3	-	94	705	-	-			
			384		13.047	56.562					
	2019 2017 2019 2016 2015 2015 2015 2019 2019	2019 Cesta de moedas 2017 Cesta de moedas 2019 Cesta de moedas 2016 Cesta de moedas 2015 Cesta de moedas 2015 Cesta de moedas 2015 Cesta de moedas 2019 Cesta de moedas	2019 Cesta de moedas 4,50%	Cesta de moedas	Vencimento Moeda (% a.a.) Taxa efetiva Encargos circulante	Vencimento Moeda (% a.a.) Taxa efetiva Encargos circulante Encargos não circulante E	Vencimento Moeda (% a.a.) Taxa efetiva Encargos circulante Encargos não circulante Encargos não circulante Principal não circulante Principal não circulante Encargos não circulante Principal não circulante Encargos não circulante Principal não circulante Encargos não circulante Encargos não circulante Encargos não circulante Principal não circulante Encargos não circulant	Vencimento Moeda (% a.a.) Taxa efetiva Encargos Encargos não circulante Encargos não circulante Principal circulante Circulante			

				Conso	lidado					
Moeda nacional				31/12	/2012					
L. 44.1	Vit-	(Constant	Periodicidade da	Periodicidade da	Enca	rgos	Prin	cipal	Custo de tr amor	
Instituições financeiras / credores	Vencimento	(% a.a.) Taxa efetiva	amortização do principal	amortização dos juros	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Empréstimos e financiamentos:										
Empresas operacionais Arrendamento mercantil (Safra, Itaú e BB) - Alupar	2014	Juros de 8.73%	Mensal	Mensal			197	223		
Arrendamento mercantil (Itaú) - Queluz	2014	Juros de 5,84%	Mensal	Mensal	-	-	24	223	-	-
Banco do Brasil - TME(*)(o)	2029	Juros de 10,00%	Mensal	Trimestral	580		24	36.800		
Bando do Brasil - STN	2020	Juros de 4,50%	Mensal	Mensal	8	_	631	3.941		_
BNB - STN	2024	Juros de 10,00%	Mensal	Mensal	135	_	16.537	196,383	_	_
BNB - Transleste	2025	Juros de 9,50%	Mensal	Mensal	56	_	779	9.301	_	_
BDMG-Transleste	2025	Juros de 9,50%	Mensal	Mensal	173	_	2.552	28.498	_	_
BDMG (FINAME) - Transirapé	2021	TJLP + 4.50%	Mensal	Mensal	2	_	131	870	_	_
BNDES - EBTE	2025	TJLP + 2,56%	Mensal	Mensal	411	-	10.962	17.095	-	-
BNDES - ETES	2023	TJLP + 2.37% e 2.38%	Mensal	Mensal	73	_	2.311	22.531	(4)	(39)
BNDES - ETES	2019	Juros de 4,50%	Mensal	Mensal	18	-	1.556	9.077	(32)	(166)
BNDES - Foz	2027	TJLP + 2,44%	Mensal	Mensal	2.643	35.241	12.341	164.549		
BNDES - IJUÍ	2027	TJLP + 3,17%	Mensal	Mensal	2.493	34.274	10.346	142.259	-	-
BNDES - Lavrinhas	2024	TJPL + 1,93% a 2,22	Mensal	Mensal	68	780	10.316	117.779	-	-
BNDES - ERTE	2015	TJLP + 5,00%	Mensal	Mensal	37	-	3.360	6.160	-	-
BNDES - ERTE (p)	2026	TJLP + 1,97%	Mensal	Mensal	91	-	3.110	27.841	-	-
BNDES - Queluz	2024	TJPL + 1,93% a 2,22	Mensal	Mensal	156	1.782	11.235	124.507	-	-
BNDES (FINAME) - EBTE	2019	Juros de 4,50 %	Mensal	Mensal	34	-	2.889	125.150	-	-
BNDES - ETEM (u)	2026	TJLP + 2,44%	Mensal	Mensal	133	-	3.356	41.390	-	-
BNDES - TME (*) (o)	2026	TJLP + 3,60%	Mensal	Mensal	130	-	2.868	35.616	(23)	(289)
FINEP - Alupar	2018	Juros de 8,00%	Mensal	Mensal	174	-	5.618	45.130	-	(470)
FINAME - Lavrinhas	2017	TJLP	Mensal	Mensal	4	-	-	131	-	-
Banco do Brasil - ETVG	2026	Juros de 10,00%	Mensal	Trimestral	122	-	-	15.615	(6)	(64)
Outros - Genpower	2013	-	Mensal	Mensal	-	-	-	168	-	-
Empresas pré-operacionais					_					
BNDES - ESDE (q)	2022	Juros de 2,50 %	Mensal	Mensal	5	-	1.033	13.567	-	-
BNDES - ESDE (q)	2027	TJLP + 2,08%	Mensal	Mensal	18	-	829	16.571	-	-
BNDES - Ferreira Gomes (t)	2013	TJLP + 2,40%	Mensal	Trimestral	1.554	-	110.680	-	(336)	-
Banco Sumitomo Mitsui B. S.A - Ferreira Gomes	2013	114,5% do CDI	Mensal	Mensal	366		29.400			
					9.484	72.077	243.061	1.201.152	(401)	(1.028)
Debêntures:										
Empresas operacionais 2ª Emissão - Alupar (a)	2014	CDI+1,90% e IPCA+8,95%	Anual	Semestral	332	2.246	84.126	6.035		(1.378)
2 Emissão - Alupar (a) 3ª Emissão - Alupar (b)	2014	CDI + 1.85%	Anual	Semestral	202	2.240	64.120	150.000	-	(902)
4º Emissão - Alupar (c)	2013	CDI + 1,45%	Semes tral	Semestral	5.443	-	-	150.000	-	(784)
5º Emissão - Alupar (d)	2027	IPCA+7,80%	Anual	Semestral	11.086	_		300.000		(59)
HSBC Corretora de Títulos - EATE (e)	2016	CDI + 1,30%	Mensal	Mensal	725	_	78.541	176.739	(492)	(724)
Itaú Corretora de Títulos - EATE(f)	2017	CDI + 0,99%	Semes tral	Semestral	2.239	_	7.500	142.500	(4)2)	(124)
HSBC Corretora de Títulos - ENTE (g)	2016	CDI + 1,30%	Mensal	Mensal	383	_	41.452	93.278	(201)	(188)
HSBC Corretora de Títulos - ECTE (h)	2016	CDI + 1,30%	Mensal	Mensal	151	_	16.363	36.821	(103)	(88)
Itaú Corretora de Títulos - ECTE (i)	2017	CDI + 0.99%	Semes tral	Semestral	1.042	_	10.505	80.000	(105)	(331)
HSBC Corretora de Títulos - ETEP (j)	2016	CDI + 1,30%	Mensal	Mensal	1.042	-	14.482	42.242	(123)	(156)
Itaú Corretora de Títulos - Transudeste (k)	2017	CDI + 0,99%	Semestral	Semestral	187		956	18.433	(123)	(150)
Itaú Corretora de Títulos - Transirapé (I)	2017	CDI + 0,99%	Semestral	Semestral	407		2.299	40.012		
Empres a pré-operacional										
1º emissão - Ferreira Gomes (m)	2013	115% CDI	Único no final	Único no final	16.482		150.000	-	(257)	-
2º emissão - Ferreira Gomes (n)	2014	IPCA + 5,95%	Único no final	Único no final	-	13.538	-	200.000	(412)	(848)
					38.679	15.784	395,719	1.436.060	(1.588)	(5.458)
					48.163	87.861	638,780	2.637.212	(1.388)	(6.486)
					90.103	07.001	0.00.700	2.007.212	(1.209)	(0.400)

				Conso	lidado					
Moeda nacional				31/12	2011					
Instituições financeiras / credores	Vencimento	(% a.a.) Taxa efetiva	Periodicidade da amortização	Periodicidade da amortização	Enca	ırgos	Prin	cipal	Custo de tr amor	
		(do principal	dos juros	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Empréstimos e financiamentos:										
Empresas operacionais										
Arrendamento mercantil (Safra, Itaú e BB) - Alupar	2014	Juros de 8,73%	Mensal	Mensal	-	-	194	266	-	-
Arrendamento mercantil (Itaú) - Queluz	2013	Juros de 5,84%	Mensal	Mensal	-	-	48	24	(11)	-
Banco do Brasil - TME (*) (o)	2012 2012	CDI + 2,60%	Contrato Bullet	Contrato Bullet	293 675	-	16.100 23.000	26,000	-	-
Banco do Brasil - TME (*) (o) Bando do Brasil - STN (w)	2012	CDI + 2,55% Juros de 4,50%	Contrato Bullet Mensal	Contrato Bullet Mensal	39		420	36.800 4.572	-	-
BDMG - Transirapé (v)	2020	Juros de 4,50 %	Mensal	Mensal	36	-	1.041	6,940	-	-
BDMG-Transleste	2025	Juros de 9,50%	Mensal	Mensal	187		2.552	31.050		
BDMG-Transudeste (*)	2019	TJLP + 4,50%	Mensal	Mensal	16	-	470	3.058	-	-
BDMG (FINAME) - Transirapé	2021	TJLP + 4,50%	Mensal	Mensal	2	_	132	1.001	_	_
BNB - STN	2024	Juros de 10,00%	Mensal	Mensal	145	-	15.446	212.920	-	-
BNB - Transleste	2025	Juros de 9,50%	Mensal	Mensal	58	-	788	10.080	-	-
BNDES - EBTE	2025	TJLP + 2,56%	Mensal	Mensal	538	-	10.962	136.113	-	-
BNDES - ETES	2023	TJLP + 2,37% e 2,38%	Mensal	Mensal	170	-	2.301	24.730	-	-
BNDES - ETES	2019	Juros de 4,50%	Mensal	Mensal	180	-	1.508	10.296	-	-
BNDES - Foz	2027	TJLP + 2,44%	Mensal	Mensal	2.578	36.747	12.503	178.162	-	-
BNDES - IJUÍ	2027	TJLP + 3,17%	Mensal	Mensal	2.345	34.598	10.502	154.900	-	-
BNDES - Lavrinhas	2024	TJPL + 1,93% a 2,22	Mensal	Mensal	848	10.535	9_544	118.501	-	-
BNDES - Lumitrans (s)	2022	TJLP + 4,55%	Mensal	Mensal	246	-	2.995	36.816	-	-
BNDES - ERTE	2015	TJLP + 5,50%	Mensal	Mensal	79		4.458	12.631	-	-
BNDES - Queluz	2024	TJPL + 1,93% a 2,22%	Mensal	Mensal	501	6.056	10.676	129.004	-	-
BNDES - STC (r)	2022 2014	TJLP + 2,41%	Mensal	Mensal	140		3.769 755	35.176	-	-
BNDES - STC (r) BNDES - Trans irapé (w)	2014	TJLP + 3,90% TJLP + 4.00%	Mensal Mensal	Mensal Mensal	7 35	-	1.084	944 7.228	-	-
BNDES - Transudeste (*)(v)	2019	TJLP + 4,00%	Mensal	Mensal	16	-	489	3.184	-	-
BNDES (FINAME) - EBTE	2019	Juros de 4,00%	Mensal	Mensal	45		2.889	19.984		
FINEP - Alupar	2019	Juros de 8.00%	Mensal	Mensal	283	-	4.769	55.348	-	(557)
Itaú BBA - ETEM (u)	2012	114% CDI	Mensal	Mensal	515	_	45.400		_	-
Santander - Transirapé (w)	2019	TJLP + 4,50%	Mensal	Mensal	35	-	1.041	6.940	-	-
Santander - Transudeste (*)(v)	2019	TJLP + 4,50%	Mensal	Mensal	16	-	470	3.058	-	-
Santander - Alupar	2012	CDI + 1,45%	Mensal	Mensal	559	-	80.000	-	-	-
Unibanco - Lumitrans (s)	2021	IGPM + 9.85%	Anual	Anual	23	-	1.658	4.686	-	-
UNIBANCO - STC (r)	2022	TJLP + 2,41 %	Mensal	Mensal	191	-	5.144	48.013	-	-
Empresas pré-operacionais										
Bando do Brasil - ETVG	2026	Juros de 10,00%	Mensal	Trimestral	2	-	-	1.777	-	
BNDES - Ferreira Gomes (em liberação)	-		Mensal	Mensal	-	-	-	-	-	(240)
Santander - Ferreira Gomes	2012 2013	CDI + 1,50%	Mensal	Mensal	102 270		40.000	-	-	
Banco Sumitomo Mitsui B. S.A - Ferreira Gomes	2013	114,5% do CDI	Mensal	Mensal			29.400			
					11.175	87.936	342.508	1.294.202	(11)	(797)
Debêntures:										
Empresas operacionais										
2ª Emissão - Alupar (a)	2014	CDI+1,90% e IPCA+8,95%	Anual	Semestral	936	2.298	81.803	90.859	-	(2.073)
3ª Emissão - Alupar (b)	2015	CDI + 1,85%	Anual	Semestral	435	-	-	150.000	-	(1.203)
4ª Emissão - Alupar (c)	2018	CDI + 1,45%	Semes tral	Semestral	1.542	-	70 5 10	255 270	(470	(23)
HSBC Corretora de Títulos - EATE (e)	2016 2016	CDI + 1,30% CDI + 1,30%	Mensal Mensal	Mensal Mensal	1.542 814	-	78.540 41.452	255.279 134.732	(476)	(681)
HSBC Corretora de Títulos - ENTE (g) HSBC Corretora de Títulos - ECTE (*)(i)	2016 2016	CDI + 1,30% CDI + 1.30%	Mensal Mensal	Mensal Mensal	136	-	41.452 6.955	134.732 22.605	(273)	(390)
HSBC Corretora de Títulos - ECTE (*) (1)	2016	112,5% CDI	Mensal	Mensal	714	-	13.277	56.725	(145)	(293)
Empresa pré-operacional										
Itaú BBA - Ferreira Gomes (m)	2013	115% CDI	Mensal	Mensal	-	1.786	-	150.000	(513)	(245)
					4.577	4.084	222.027	860,200	(1.461)	(4,985)
					15.752	92.020	564,535	2.154.402	(1.472)	(5.782)
					13.732	72.020	304.333	2.1.74.402	(1.472)	(0.704)

	Consolidado									
Moeda nacional				31/12/2010						
				Dív	ida		Custo de tr	ansação a		
Instituições financerias / credores	Vencimento	(% a.a.) Taxa efetiva	Encargos circulante	Encargos não circulante	Principal circulante	Principal não circulante	Circulante	Não circulante		
Empréstimos e financiamentos:										
Arrendamento mercantil (Safra, Itaú e Banco do Brasil) - Alupar	2013	Juros de 8,73%	-	-	186	102	-	-		
Banco do Brasil - ECTE (*)	2014	TJLP + 5,00%	12	-	587	1.983	-	-		
Banco Industrial - ECTE (*)	2014	TJLP + 5,00%	4	-	222	631	-	-		
Bando do Brasil - STN	2020	Juros de 4,5%	35	-	-	3.744	-			
BDMG - Transirapé	2020	Juros de 4,50%	40	-	1.041	7.981	-	-		
BDMG - Transleste	2025	Juros de 9,50%	201	-	2.552	33.601	-	-		
BDMG - Transudeste (*) BNB - STN	2019 2024	TJLP + 4,50%	18 154	-	470 10.485	3.528 228.366	-	-		
BNB - Transleste	2024	Juros de 10,00% Juros de 9,50%	62	-	788	10.904	-	-		
BNDES - EATE	2025	TJLP + 5,00%	926	-	39.852	159.407	-			
BNDES - EATE	2016	IGPM + 13,00%	472		9.071	37.040				
BNDES - EATE	2015	URTJLP + 1,88%	32		1.873	7.492				
BNDES - EATE	2005	Juros de 4,50%	16	_	1.649	6.596	_	_		
BNDES - EBTE	2025	TJLP + 2,56%	539	_	10.589	136.767	_			
BNDES - ECTE (*)	2014	TJLP + 5,00%	24		1.338	3.904				
BNDES - ECTE (*)	2014	IGPM+12,00%	32	-	1.576	4.597	-	-		
BNDES - ENTE	2015	TJLP + 5,50 %	604	-	27.625	108.196	-	-		
BNDES - ERTE	2015	TJLP + 5,50 %	100	-	4.458	17.088	-	-		
BNDES - ETEP	2015	IGPM + 13,00%	853	-	1.870	5.921	-	-		
BNDES - ETEP	2015	TJLP + 5,00%	178	-	9.163	29.016	-	-		
BNDES - ETES	2023	TJLP + 2,37% e 2,38%	153	-	2.278	27.037	-	-		
BNDES - ETES	2019	Juros de 4,5%	127	-	1.581	11.623	-	-		
BNDES - Foz	2027	TJLP + 3,17%	1.761	35.820	9.466	192.468	-	-		
BNDES - Ijuí	2027	TJLP + 3,17%	416	26.189	2.634	165.967	-			
BNDES - Lavrinhas	2024	TJPL + 1,93% a 2,22	1.048	13.626	9.016	117.204	-	-		
BNDES - Lunitrans	2022	TJLP + 4,55%	154	-	3.383	33.201	-			
BNDES - Lumitrans	2022 2024	IGPM + 9,85%aa	10 2,729	25 474	281 8.370	2.907 108.813	-	-		
BNDES - Queluz BNDES - STC	2024	TJPL + 1,93% a 2,22 TJLP + 2,41%	153	35.474	3.769	38.945	-	-		
BNDES - STC	2014	TJLP + 3,90%	10		755	1.698	-			
BNDES - Transirapé	2019	TJLP + 4.00%	40		1.084	8.312				
BNDES - Transudeste (*)	2019	TJLP + 4,00%	18		470	3.528				
BNDES (FINAME) - EBTE	2019	Juros de 4,00%	47	_	2.677	21.194	_	_		
BRDE - ECTE (*)	2014	TJLP + 5,00%	12		668	1.892				
FINEP - Alupar	2018	Juros de 8,00%	84	-	1.163	22.391	-	(215)		
Itaú BBA - Lavrinhas	2011	130,00% a 132,00% CDI	166	-	6.000	-	-	-		
Itaú BBA - Queluz	2011	130,00% a 134,00% CDI	595	-	15.000	-	-	-		
Santander - Transirapé	2019	TJLP + 4,50%	40	-	1.041	7.982				
Santander - Transudeste (*)	2019	TJLP + 4,50%	18	-	490	3.674	-	-		
Unibanco - ECTE (*)	2014	TJLP + 5,00%	12	-	667	1.891	-	-		
Unibanco - Lumitrans	2021	IGPM + 9.85%	268	-	989	9.892	-	-		
UNIBANCO - STC	2022	TJLP + 2,41%	210	-	5.144	53.158	-	-		
Debêntures:			12.373	111.109	202.321	1.640.641		(215)		
	2011	How I on			## OC **					
la Emissão - Alupar	2011	118% do CDI	1.584	1.050	75.000	172.250	-	(50)		
2ª Emissão - Alupar	2014	CDI+1,9% e IPCA+8,95%	1.407	1.058	76.643	173.358	-	(2.764)		
3ª Emissão - Alupar	2015	CDI + 1,85%	498	-	-	150.000	-	(1.502)		
			3.489	1.058	151.643	323.358		(4.316)		
			15.862	112.167	353.964	1.963.999		(4.531)		

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

Na data deste Formulário de Referência, não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das descritas no item (i) acima.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas; e

Não há grau de subordinação contratual entre nossas dívidas quirografárias. As nossas dívidas que são garantidas com garantia real, contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

(iv) eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Nos termos da segunda emissão de debêntures, existe cláusula de vencimento antecipado da dívida, a qual possui as seguintes características:

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, devida desde a Data de Emissão ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, e demais encargos devidos, mediante entrega à Emissora de simples comunicação por escrito, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada um, um "Evento de Inadimplemento"):

- (a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures;
- (b) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário da Emissora, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas, excetuando-se desde já: (i) a incorporação da Guarupart Participações Ltda. pela Cepec Cia de Estudos Patentes e Empreendimentos de Concreto e/ou pela Cime Administração e Participações S.A. e; (ii) reestruturações societárias entre empresas do mesmo grupo econômico, desde que tais reestruturações não impliquem (a) na mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas; e (b) na redução da participação societária detida, direta ou indiretamente, pela Emissora em qualquer outra sociedade, que resulte na redução do valor contábil do investimento detido pela Emissora em tal sociedade ou na sociedade resultante de tal reorganização, conforme o caso;

- se a Emissora e/ou qualquer de suas controladas e/ou coligadas promover a alienação direta ou indireta, total ou parcial, de ativos operacionais, que individualmente ultrapassem o valor de R\$25,0 milhões, ou de forma agregada o valor de R\$35,0 milhões, ou caso sobre eles forem constituídos quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo garantias ou penhoras, exceto se houver a anuência prévia expressa dos Debenturistas, entendendo-se, para fins deste item, "ativos operacionais" como sendo ativos utilizados pela Emissora ou por suas respectivas controladas e/ou coligadas, direta ou indiretamente para prestação de serviço de transmissão e/ou geração de energia elétrica. Não obstante, fica desde já aprovada a constituição de garantias no âmbito da realização de financiamentos de longo prazo a (i) novos projetos de infraestrutura pela Emissora, qualquer de suas controladas e/ou coligadas, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, organismos multilaterais de desenvolvimento e outros da mesma natureza ou (ii) financiamentos para suportar ampliações de ativos operacionais via autorização da ANEEL na forma de Rede Básica de Novas Instalações -RBNI;
- (d) decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora e/ou qualquer de suas controladas seja parte como mutuária ou garantidora (cross-default), que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$5,0 milhões, observado que, para fins deste item, nas operações em que a Emissora e/ou qualquer de suas controladas atue como mutuaria e/ou garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Emissora e/ou qualquer de suas controladas deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;
- (e) cessão, cessão fiduciária ou qualquer outro tipo de oneração sobre o direito da Emissora de receber, de suas controladas atualmente existentes (ou daquelas que vierem a sucedê-las por incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária), dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens decorrentes da condição da Emissora de quotista ou acionista (conforme o caso), sem a anuência expressa dos Debenturistas;
- (f) concessão de mútuos que individualmente ultrapassem o valor de R\$15,0 milhões, ou de forma agregada o valor de R\$35,0 milhões, a quaisquer sociedades coligadas, controladoras ou controladas;
- (g) pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;
- (h) protesto de títulos contra a Emissora, no mercado local ou internacional, em valor, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$5,0 milhões, salvo se no prazo de 10 dias (i) seja validamente comprovado pela Emissora que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) por erro ou má-fé de terceiros; (ii) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s); ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo;

(i) não atendimento, pela Companhia, por 2 trimestres consecutivos, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Emissora à CVM, em até 15 dias corridos após a sua divulgação, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação às demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2009 e que a verificação ocorrerá até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:

COVENANTS

CONTROLADORA	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Dívida Líquida / (Dividendos + JCP + EBITDA) menor ou igual a	3,25	2,75	2,50	2,50	2,50	2,50
(Dividendos + JCP + EBITDA) / Despesa Financeira Liquida maior ou igual a	2,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
Dividendos Distribuídos / Lucro Líquido menor ou igual a	50,00%	50,00%	50,00%	-	-	-

COVENANTS

CONSOLIDADO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a	4,25	4,25	4,00	3,50	3,50	3,50
EBITDA Ajustado / Despesa Financeira Liquida maior ou igual a	2,00	2,00	2,50	2,50	2,50	2,50
Dívida Bruta / (Dívida Bruta + Patrimônio Líquido + Participação + Participação de Acionistas não Controladores) menor ou igual a	70%	70%	70%	70%	70%	70%

Onde:

"Despesa Financeira Líquida": Significa despesa financeira subtraída da receita financeira relativa aos 12últimos meses, relativa à Controladora ou ao Consolidado, conforme o caso:

"Dívida Bruta": É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial consolidado da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo;

"Dívida Líquida Consolidado": É o valor da Dívida Bruta, subtraído de: (i) valor das dívidas financeiras, incluídas no balanço patrimonial consolidado da Emissora, de controladas não operacionais, que sejam garantidas e/ou avalizadas por terceiros e (ii) do valor do caixa e das disponibilidades do ativo circulante do balanço patrimonial consolidado da Emissora, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido na Escritura:

"Dívida Líquida Controladora": É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial não consolidado da Emissora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, subtraído deste somatório o valor do caixa e das disponibilidades financeiras do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido na Escritura exceto os recursos provenientes do FI-FGTS ainda não liberados para utilização;

"Dividendos": Significa o valor da conta "equivalência patrimonial" das demonstrações financeiras da Emissora, relativo aos 12 últimos meses:

"Dividendos Distribuídos": Significa o valor da conta "dividendos distribuídos" das demonstrações financeiras da Emissora, apresentado nas demonstrações de mutação do patrimônio líquido relativo ao período, sendo (i) cumulativo, a partir de 30 de setembro de 2009, para os trimestres findos em 31 de dezembro de 2009, 31 de março de 2010, 30 de junho de 2010 e 30 de setembro de 2010; e (ii) relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então;

"EBITDA": Significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos 12 últimos meses, antes das despesas (receitas) financeiras líquidas, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas de depreciação e amortização;

"EBITDA Ajustado": Significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, em bases consolidadas, relativo aos 12 últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores;

"JCP": Significa Juros sobre Capital Próprio relativos aos 12 últimos meses;

"Lucro Líquido": Significa o valor da conta "lucro líquido" das demonstrações financeiras da Emissora relativo ao período, sendo cumulativo, a partir de 30 de setembro de 2009, para os trimestres findos em 31 de dezembro de 2009, 31 de março de 2010, 30 de junho de 2010 e 30 de setembro de 2010, e relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então; e

"Patrimônio Líquido": Significa o valor da conta "patrimônio líquido" das demonstrações financeiras da Emissora relativo à Controladora ou ao Consolidado, conforme o caso.

Nos termos da terceira emissão de debêntures públicas, existe cláusula de Vencimento Antecipado da dívida, a qual possui as seguintes características, dentre outras:

O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas a 3ª Emissão Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos, mediante entrega à Emissora de simples comunicação por escrito, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (cada um, uma "Hipótese de Vencimento Antecipado"):

- (a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures:
- (b) qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário da Emissora, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas, excetuando-se desde já (i) a incorporação da Guarupart Participações Ltda. pela Cime Administração e Participações S.A.; e (ii) reestruturações societárias entre empresas do mesmo grupo econômico, desde que tais reestruturações não impliquem (a) na mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora e/ou de qualquer de suas controladas; e (b) na redução da participação societária detida, direta ou indiretamente, pela Emissora em qualquer outra sociedade, que resulte na redução do valor contábil do investimento detido pela Emissora em tal sociedade ou na sociedade resultante de tal reorganização, conforme o caso;
- promoção, pela Emissora e/ou qualquer de suas controladas e/ou coligadas de alienação direta ou indireta, total ou parcial, de ativos operacionais, que individualmente ultrapassem o valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou de forma agregada o valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou caso sobre eles forem constituídos quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo garantias ou penhoras, exceto se houver a anuência prévia expressa dos Debenturistas, entendendo-se, para fins deste item, "ativos operacionais" como sendo ativos utilizados pela Emissora ou por suas respectivas controladas e/ou coligadas, direta ou indiretamente para prestação de serviço de transmissão e/ou geração de energia elétrica. Não obstante, fica desde já aprovada a constituição de garantias no âmbito da realização de financiamentos de longo prazo a (i) novos projetos de infraestrutura pela Emissora, qualquer de suas controladas e/ou coligadas, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, organismos multilaterais de desenvolvimento e outros da mesma natureza ou (ii) financiamentos para suportar ampliações de ativos operacionais via autorização da ANEEL na forma de Rede Básica de Novas Instalações -RBNI;

- (d) decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora e/ou qualquer de suas controladas seja parte como mutuária ou garantidora (cross-default), que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observado que, para fins deste item, nas operações em que a Emissora e/ou qualquer de suas controladas atue como mutuária ou garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Emissora e/ou qualquer de suas controladas deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;
- (e) concessão de mútuos que individualmente ultrapassem o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou de forma agregada o valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), a quaisquer sociedades coligadas, controladoras ou controladas;
- (f) pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro previsto no Estatuto Social da Emissora, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;
- (g) protesto de títulos contra a Emissora, no mercado local ou internacional, em valor, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) dias (i) seja validamente comprovado pela Emissora que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) por erro ou má-fé de terceiros; (ii) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s); ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo;
- (h) não atendimento, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas apresentadas pela Emissora à CVM ("Índices e Limites Financeiros") em até 15 (quinze) dias corridos após a sua divulgação, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação às demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2010 e que a verificação ocorrerá até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:

COVENANTS

CONTROLADORA	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Dívida Líquida / (Dividendos + JCP + EBITDA) menor ou igual a	4,00	3,75	3,50	3,50	3,50	3,50
(Dividendos + JCP + EBITDA) / Despesa Financeira Liquida maior ou igual a	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
Dividendos Distribuídos / Lucro	50,00%	50,00%	50,00%	-	-	-

Líquido menor ou igual a			

COVENANTS

CONSOLIDADO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a	4,25	4,25	4,00	3,50	3,50	3,50
EBITDA Ajustado / Despesa Financeira Liquida maior ou igual a	2,00	2,00	2,50	2,50	2,50	2,50
Dívida Bruta / (Dívida Bruta + Patrimônio Líquido + Participação + Participação de Acionistas não Controladores) menor ou igual a	70%	70%	70%	70%	70%	70%

Onde:

"Despesa Financeira Líquida": significa despesa financeira subtraída da receita financeira relativa aos 12 (doze) últimos meses, relativa à controladora ou ao consolidado, conforme o caso;

"Dívida Bruta": é o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial consolidado da Companhia: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, assim como quaisquer financiamentos;

"Dívida Líquida Consolidado": é o valor da Dívida Bruta, subtraído de: (i) valor das dívidas financeiras, incluídas no balanço patrimonial consolidado da Companhia, de Controladas não operacionais, que sejam garantidas e/ou avalizadas por terceiros e (ii) do valor do caixa e das disponibilidades do ativo circulante do balanço patrimonial consolidado da Companhia, nas datas-base de cálculo dos Índices Financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão;

"Dívida Líquida Controladora": é o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial não consolidado da Companhia: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo Prazo, assim como quaisquer financiamentos, subtraído deste somatório o valor do caixa e das disponibilidades financeiras do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos Índices Financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão exceto os recursos provenientes do FI-FGTS ainda não liberados para utilização;

Dividendos distribuídos: significa o valor da conta "Dividendos Distribuídos" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia, apresentado nas demonstrações de mutação do patrimônio líquido, relativo aos 12 (doze) últimos meses;

"Dividendos e JCP Recebidos": significa o valor da conta "dividendos e JCP recebidos" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia, nas demonstrações de fluxo de caixa, relativo aos 12 (doze) últimos meses;

"EBITDA": significa o lucro ou prejuízo líquido da Companhia, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes das despesas (receitas) financeiras líquidas, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas de depreciação e amortização;

"EBITDA Ajustado": significa o lucro ou prejuízo líquido da Companhia, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores;

"Lucro Líquido": significa o valor da conta "lucro líquido" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então: e

"Patrimônio Líquido": significa o valor da conta "patrimônio líquido" das Demonstrações Financeiras da Companhia relativo à controladora ou ao consolidado, conforme o caso.

Nos termos da Quarta emissão pública de debêntures, existe cláusula de vencimento antecipado da dívida, a qual possui as seguintes características:

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, e de qualquer dos seguintes eventos (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"):

- (a) inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures ou a esta Escritura de Emissão não sanada no prazo de 1 (um) Dia Útil a contar da data do respectivo descumprimento;
- (b) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou qualquer Controlada, exceto: se a operação tiver sido previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento)

das Debêntures em circulação; ou se tiver sido assegurado aos Debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o resgate das Debêntures de que forem titulares, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; ou pela incorporação, pela Companhia (de modo que a Companhia seja a incorporadora), de qualquer Controlada; ou se a operação for realizada exclusivamente entre Controladas;

- realização, pela Companhia e/ou por qualquer Controlada, de alienação direta ou indireta, total ou parcial, de ativos operacionais (assim entendidos os ativos utilizados pela Companhia ou por qualquer Controlada, direta ou indiretamente, para a prestação de serviço de transmissão e/ou geração de energia elétrica), cujos valores de alienação, individualmente, ultrapassem R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), ou outro índice que venha a substituí-lo, ou seu equivalente em outras moedas, ou, de forma agregada, ultrapassem R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, ou caso sobre referidos ativos operacionais forem constituídos quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo garantias ou penhoras, exceto se houver a anuência prévia expressa dos Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação. Não obstante, fica desde já aprovada a constituição de garantias no âmbito da realização de financiamentos de longo prazo, bem como empréstimosponte de curto prazo para (a) novos projetos de infraestrutura pela Companhia, por qualquer Controlada e/ou por qualquer coligada da Companhia (conforme definição do artigo 243, parágrafo 1º, da Lei de Sociedades por ações) ("Coligadas"); ou (b) financiamentos para suportar ampliações de ativos operacionais via autorização da ANEEL na forma de Rede Básica de Novas Instalações - RBNI;
- (d) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Companhia e/ou qualquer Controlada seja parte, como mutuária ou garantidora (cross acceleration), que, individualmente ou de forma agregada, ultrapasse R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, observado que, para fins deste inciso, nas operações em que a Companhia e/ou qualquer Controlada atue como mutuária ou garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Companhia e/ou qualquer Controlada deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;

- (e) inadimplemento, pela Companhia e/ou por qualquer Controlada, de quaisquer obrigações pecuniárias a que esteja sujeita, como e quando tais obrigações tornarem-se exigíveis, observados os períodos de carência aplicáveis, obrigação essa em valor agregado igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, não regularizado em um período máximo de 30 (trinta) dias a contar do descumprimento da obrigação;
- (f) distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Companhia, ressalvado o dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja em mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;
- (g) protesto de títulos contra a Companhia e/ou qualquer Controlada, no mercado local ou internacional, em valor, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 30 (trinta) dias (i) seja validamente comprovado que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) por erro ou má fé de terceiros; (ii) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s); ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo;
- (h) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência, pela Companhia, a terceiros, no todo ou em parte, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, exceto se (i) previamente aprovada, por escrito, dos Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especialmente convocada para esse fim; ou (ii) decorrente de sucessão legal, em virtude de operações societárias não vedadas pela presente Escritura de Emissão; ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento não automáticos a seguir mencionados, aplicar-se-á o disposto na escritura de emissão:
 - (i) mudança ou alteração do objeto social da Companhia, ou de qualquer Controlada, de forma a alterar as atuais atividades principais da Companhia ou da respectiva Controlada, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas:
 - qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, "Controle") da Companhia, exceto (a) se previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação; ou (b) por alterações do Controle acionário direto ou indireto dentro do grupo econômico da Companhia, desde que os

- atuais controladores indiretos finais da Companhia mantenham, direta ou indiretamente, o Controle da Companhia;
- (iii) concessão, pela Companhia, de mútuos individualmente, ultrapassem o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, ou, de forma agregada, ultrapassem o valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, exceto pelos mútuos concedidos pela Companhia para qualquer Controlada ou subsidiária em que a Companhia tenha participação direta ou indireta de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) do capital social votante, e desde que tal Controlada ou subsidiária sejam concessionárias, autorizatárias ou permissionárias do setor de energia, caso em que não haverá qualquer restrição;
- (iv) não atendimento, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, com base nas informações trimestrais constantes das Demonstrações Financeiras da Companhia apresentadas pela Companhia à CVM (em conjunto, "Índices Financeiros") em até 15 (quinze) dias corridos após a sua divulgação, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação às demonstrações financeiras relativas a 31 de março de 2012 e as demais verificações ocorrerão até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:

COVENANTS

CONTROLADORA	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Dívida Líquida / (Dividendos + JCP + EBITDA) menor ou igual a	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
(Dividendos + JCP + EBITDA) / Despesa Financeira Liquida maior ou igual a	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
Dividendos Distribuídos / Lucro Líquido menor ou igual a	50,00%	-	-	-	-	-

COVENANTS

CONSOLIDADO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	4,00	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50

menor ou igual a						
EBITDA Ajustado / Despesa Financeira Liquida maior ou igual a	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
Dívida Bruta / (Dívida Bruta + Patrimônio Líquido + Participação + Participação de Acionistas não Controladores) menor ou igual a	70%	70%	70%	70%	70%	70%

Onde:

"Despesa Financeira Líquida": significa despesa financeira subtraída da receita financeira relativa aos 12 (doze) últimos meses, relativa à controladora ou ao consolidado, conforme o caso;

"Dívida Bruta": é o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial consolidado da Companhia: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, assim como quaisquer financiamentos;

"Dívida Líquida Consolidado": é o valor da Dívida Bruta, subtraído de: (i) valor das dívidas financeiras, incluídas no balanço patrimonial consolidado da Companhia, de Controladas não operacionais, que sejam garantidas e/ou avalizadas por terceiros e (ii) do valor do caixa e das disponibilidades do ativo circulante do balanço patrimonial consolidado da Companhia, nas datas-base de cálculo dos Índices Financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão:

"Dívida Líquida Controladora": é o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial não consolidado da Companhia: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo Prazo, assim como quaisquer financiamentos, subtraído deste somatório o valor do caixa e das disponibilidades financeiras do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos Índices Financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão exceto os recursos provenientes do FI-FGTS ainda não liberados para utilização;

Dividendos distribuídos: significa o valor da conta "Dividendos Distribuídos" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia, apresentado nas demonstrações de mutação do patrimônio líquido, relativo aos 12 (doze) últimos meses;

"Dividendos e JCP Recebidos": significa o valor da conta "dividendos e JCP recebidos" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia, nas demonstrações de fluxo de caixa, relativo aos 12 (doze) últimos meses;

"EBITDA": significa o lucro ou prejuízo líquido da Companhia, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes das despesas (receitas) financeiras líquidas, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas de depreciação e amortização;

"EBITDA Ajustado": significa o lucro ou prejuízo líquido da Companhia, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores;

"Lucro Líquido": significa o valor da conta "lucro líquido" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então; e

"Patrimônio Líquido": significa o valor da conta "patrimônio líquido" das Demonstrações Financeiras da Companhia relativo à controladora ou ao consolidado, conforme o caso.

Nos termos da quinta emissão de debêntures, existe cláusula de vencimento antecipado da dívida, a qual possui as seguintes características:

O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as Debêntures e exigir o pagamento, pela Emissora, da dívida relativa ao saldo devedor das Debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ciência da ocorrência dos seguintes eventos:

- (a) protesto de títulos contra a Companhia ou contra a Garantidora, cujo valor, unitário ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), salvo se (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros e tal fato seja validamente comprovado pela Companhia ou pela Garantidora e (ii) o protesto for cancelado ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo. O valor de que trata este item será atualizado anualmente pelo IPCA, desde a Data de Emissão;
- (b) não pagamento, pela Companhia, das Amortizações, da Atualização, dos Juros Remuneratórios e de quaisquer outros valores devidos aos Debenturistas, nas respectivas datas de vencimento previstas nesta Escritura, não sanadas em 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva data de vencimento;
- (c) (a) realização anual, pela Companhia e/ou por qualquer Controlada, de alienação direta ou indireta, total ou parcial de ativos operacionais (assim entendidos os ativos utilizados pela Companhia ou por qualquer Controlada, direta ou indiretamente, para a prestação de serviço de

transmissão e/ou geração de energia elétrica), cujos valores de alienação, individualmente, ultrapassem (a.1) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo ou o seu equivalente em outras moedas, ou, de forma agregada, (a.2) R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo ou o seu equivalente em outras moedas, ou (a.3) o equivalente a 10% (dez por cento) do ativo total da Emissora, conforme observado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emissora referentes ao exercício de 2011, reajustado anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo ou o seu equivalente em outras moedas; (b) ou caso sobre referidos ativos operacionais forem constituídos quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo garantias ou penhoras, exceto se houver a anuência prévia expressa dos Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. Não obstante, fica desde já aprovada a constituição de garantias no âmbito da realização de financiamentos de longo prazo, bem como empréstimos-ponte de curto prazo para (i) novos projetos de infraestrutura pela Companhia, e/ou por qualquer Controlada e/ou por qualquer Coligada; ou (ii) financiamentos para suportar ampliações de ativos operacionais via autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL na forma de Rede Básica de Novas Instalações - RBNI;

- (d) decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora e/ou a Garantidora seja(m) parte(s) como mutuaria(s) ou garantidora(s) (cross-default), que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), observado que, para fins deste item, nas operações em que a Emissora atue como mutuária ou garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Emissora deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;
- (e) declaração de nulidade da garantia, sem que haja substituição da Garantidora, no prazo de 30 (trinta) dias da declaração de nulidade, a ser previamente aprovada pelos Debenturistas;
- (f) qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário (conforme definição de controle prevista no Art. 116 da Lei das Sociedades por Ações, doravante definido como "Controle") da Companhia e/ou da Garantidora, exceto: (a) se previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação; ou (b) por alterações do controle acionário, direto ou indireto, dentro do grupo econômico da Companhia, desde que os atuais controladores indiretos finais da Companhia mantenham, direta ou indiretamente, o controle da Companhia;
- (g) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, devida aos Debenturistas, não sanada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva data de

- vencimento sendo que o prazo previsto neste item não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura especifico;
- (h) não ter sido sanado, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da notificação extrajudicial que lhe for enviada pelo Agente Fiduciário, o descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, sendo que o prazo previsto neste item não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- (i) concessão de mútuos que individualmente ultrapassem o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a qualquer Coligada ou Controladora, desde que a Emissora não tenha prestado as devidas informações e sanado as irregularidades pertinentes, 30 (trinta) dias após o recebimento de notificação enviada pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário;
- (j) utilização de notas fiscais ou faturas representativas de custos que tenham sido apresentadas como comprovação de investimentos a outra fonte de financiamento ou ao FI-FGTS (na condição de Acionista), que não as Debêntures, para fins de comprovação dos investimentos nos Empreendimentos, ocorrendo a duplicação do lastro do financiamento, exceto se tal duplicação decorrer de erro da Companhia em relação à comprovação de investimento e seja devidamente esclarecida;
- (k) não observância de qualquer das condições necessárias à eficácia da Fiança; e constatação, pelo Agente Fiduciário, do não cumprimento, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos, dos limites do ICSD e de qualquer dos Covenants Financeiros, conforme abaixo, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas DFP apresentadas pela Emissora à CVM, em até 15 (quinze) dias corridos após a sua divulgação, sendo que a primeira verificação ocorrerá com relação às Informações Trimestrais ITR relativas ao período de 3 (três) meses encerrado em 31 de março de 2012 e aos períodos posteriores, até o pagamento integral dos valores devidos nos termos desta escritura.

COVENANTS

CONTROLADORA	2012	2013	2014	2015	2016	2017- 2027
Dívida Líquida / (Dividendos + JCP + EBITDA) menor ou igual a	2,50	2,50	2,50	3,50	3,50	3,50
(Dividendos + JCP + EBITDA) / Despesa Financeira Liquida maior ou igual a	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
Dividendos Distribuídos / Lucro Líquido menor ou igual a	50,00%	-	-	-	-	-

COVENANTS

CONSOLIDADO	2012	2013	2014	2015	2016	2017- 2027
-------------	------	------	------	------	------	---------------

Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual a	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
EBITDA Ajustado / Despesa Financeira Liquida maior ou igual a	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
Dívida Bruta / (Dívida Bruta + Patrimônio Líquido + Participação + Participação de Acionistas não Controladores) menor ou igual a	70%	70%	70%	70%	70%	70%

Onde:

"Despesa Financeira Líquida": significa despesa financeira subtraída da receita financeira relativa aos 12 (doze) últimos meses, relativa à controladora ou ao consolidado, conforme o caso;

"Dívida Bruta": é o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial consolidado da Companhia: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, assim como quaisquer financiamentos;

"Dívida Líquida Consolidado": é o valor da Dívida Bruta, subtraído de: (i) valor das dívidas financeiras, incluídas no balanço patrimonial consolidado da Companhia, de Controladas não operacionais, que sejam garantidas e/ou avalizadas por terceiros e (ii) do valor do caixa e das disponibilidades do ativo circulante do balanço patrimonial consolidado da Companhia, nas datas-base de cálculo dos Índices Financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão;

"Dívida Líquida Controladora": é o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial não consolidado da Companhia: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo Prazo, assim como quaisquer financiamentos, subtraído deste somatório o valor do caixa e das disponibilidades financeiras do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos Índices Financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão exceto os recursos provenientes do FI-FGTS ainda não liberados para utilização;

Dividendos distribuídos: significa o valor da conta "Dividendos Distribuídos" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia, apresentado nas demonstrações de mutação do patrimônio líquido, relativo aos 12 (doze) últimos meses;

"Dividendos e JCP Recebidos": significa o valor da conta "dividendos e JCP recebidos" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia, nas demonstrações de fluxo de caixa, relativo aos 12 (doze) últimos meses;

"EBITDA": significa o lucro ou prejuízo líquido da Companhia, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes das despesas (receitas) financeiras líquidas, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas de depreciação e amortização;

"EBITDA Ajustado": significa o lucro ou prejuízo líquido da Companhia, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores;

"Lucro Líquido": significa o valor da conta "lucro líquido" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então; e

"Patrimônio Líquido": significa o valor da conta "patrimônio líquido" das Demonstrações Financeiras da Companhia relativo à controladora ou ao consolidado, conforme o caso.

Adicionalmente, descrevemos abaixo as clásulas restritivas (*covenants*) previstas na 1ª e 2ª escrituras de debêntures de emissão de nossa controlada Ferreira Gomes Energia S.A., tendo em vista que figuramos como garantidores de ambas as debêntures e estamos sujeitos aos referidos *covenants*.

Nos termos da primeira emissão de debêntures de nossa controlada Ferreira Gomes Energia S.A., existem cláusulas de vencimento antecipado automático da dívida, as quais deverão ser declaradas automaticamente vencidas pelo agente fiduciário, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial à Ferreira Gomes, caso ocorra alguns dos eventos descritos a seguir:

- i) pedido de autofalência pela Ferreira Gomes e/ou nossa companhia, ou se a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada;
- ii) se a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;
- iii) se a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

- iv) se a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia tiver sua liquidação, dissolução ou extinção, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, incluindo acordo de credores;
- v) descumprimento, pela Ferreira Gomes e/ou pela nossa companhia, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures;
- vi) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário da Ferreira Gomes e/ou da nossa companhia, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Ferreira Gomes e/ou da nossa companhia, excetuando-se desde já reestruturações societárias entre empresas do mesmo grupo econômico;
- vii) decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia seja parte como mutuária ou garantidora (*cross-default*), que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observado que, para fins deste item, nas operações em que a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia atue como mutuaria e/ou garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;
- viii) pagamento, pela Ferreira Gomes, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no respectivo estatuto social, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, caso a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;
- ix) transferência, pela Ferreira Gomes e/ou pela nossa companhia, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se (i) previamente aprovada pela maioria simples dos Debenturistas reunidos em AGD, especialmente convocada para esse fim; ou (ii) decorrente de sucessão legal, em virtude de operações societárias não vedadas na Escritura; e
- x) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Ferreira Gomes e/ou nossa companhia, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento.

Em outros casos, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que houver tomado ciência de quaisquer dos eventos listados abaixo, para deliberar a respeito da declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Ferreira Gomes referentes às Debêntures:

i) concessão de mútuos pela nossa companhia que individualmente ultrapassem o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ou de forma

agregada o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a quaisquer sociedades coligadas, controladoras ou controladas, conforme o caso;

- ii) redução do capital social da Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia sem observância do disposto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76;
- iii) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, desde que não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data em que tal obrigação tornou-se exigível;
- iv) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Ferreira Gomes e/ou pela nossa companhia na Escritura e/ou no Contrato de Colocação;
- v) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Ferreira Gomes, desde que cause uma redução igual ou superior a 10% (dez por cento) do faturamento da Ferreira Gomes, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Ferreira Gomes comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a continuidade das atividades da Ferreira Gomes e/ou da nossa companhia até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;
- vi) mudança ou alteração do objeto social da Ferreira Gomes e/ou da nossa companhia de forma a alterar as atuais atividades principais da Ferreira Gomes e/ou da nossa companhia, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas:
- vii) se a Ferreira Gomes promover a alienação direta ou indireta, total ou parcial, de Ativos Operacionais, que individualmente ultrapassem o valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou de forma agregada o valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou caso sobre eles forem constituídos quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo garantias ou penhoras, exceto se houver a anuência prévia expressa dos Debenturistas. Não obstante, fica desde já aprovada a constituição de garantias no âmbito da realização de financiamentos de longo prazo a (i) novos projetos de infraestrutura pela Ferreira Gomes junto ao BNDES, organismos multilaterais de desenvolvimento e outros da mesma natureza ou (ii) financiamentos para suportar ampliações de ativos operacionais via autorização da ANEEL na forma de Rede Básica de Novas Instalações RBNI:
- viii) cessão fiduciária sobre o direito da nossa companhia de receber, de suas controladas atualmente existentes (ou daquelas que vierem a sucedê-las por incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária), dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens decorrentes da condição da nossa companhia de

quotista ou acionista (conforme o caso), sem a anuência expressa dos Debenturistas e desde que comprometa em mais de 30% (trinta por cento) o recebimento de tais dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens.

- ix) transformação da Ferreira Gomes e/ou da nossa companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76;
- x) protesto de títulos contra a Ferreira Gomes e/ou da nossa companhia, no mercado local ou internacional, em valor que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) dias (i) seja validamente comprovado pela Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) por erro ou má-fé de terceiros; (ii) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s); ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo;
- xi) não atendimento, pela nossa companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP apresentadas pela nossa companhia à CVM, em até 15 (quinze) dias corridos após a sua divulgação, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação às demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2011 e que a verificação ocorrerá até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures. O cumprimento desses índices e limites financeiros deverá constar nas notas explicativas que acompanham os ITRs e DFPs, os quais serão apurados pela nossa companhia, verificados pelos auditores independentes contratados pela Ferreira Gomes e disponibilizados ao Agente Fiduciário. No caso de impossibilidade de verificação e conferência desses índices e limites financeiros pelo Agente Fiduciário, poderá este solicitar à Ferreira Gomes e/ou aos seus auditores independentes todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários:

COVENANTS DE NOSSA COMPANHIA (sem considerar consolidado)

CONTROLADORA	2011	2012	2013	2014	2015
Dívida Líquida / (Dividendos + JCP + EBITDA) menor ou igual a	3,75	3,50	3,50	3,50	3,50
(Dividendos + JCP + EBITDA) / Despesa Financeira Liquida maior ou igual a	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
Dividendos Distribuídos / Lucro Líquido menor ou igual a	50,00%	50,00%	-	-	-

COVENANTS DE NOSSA COMPANHIA (consolidado)

PÁGINA: 58 de 106

CONTROLADORA	2011	2012	2013	2014	2015
Dívida Líquida / (Dividendos + JCP + EBITDA) menor ou igual a	4,25	4,00	3,50	3,50	3,50
(Dividendos + JCP + EBITDA) / Despesa Financeira Liquida maior ou igual a	2,00	2,50	2,50	2,50	2,50
Dividendos Distribuídos / Lucro Líquido menor ou igual a	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%

Onde:

"Despesa Financeira Líquida": significa despesa financeira subtraída da receita financeira relativa aos 12 (doze) últimos meses, relativa à controladora ou ao consolidado, conforme o caso:

"Dívida Bruta": é o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial consolidado da Companhia: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, assim como quaisquer financiamentos;

"Dívida Líquida Consolidado": é o valor da Dívida Bruta, subtraído de: (i) valor das dívidas financeiras, incluídas no balanço patrimonial consolidado da Companhia, de Controladas não operacionais, que sejam garantidas e/ou avalizadas por terceiros e (ii) do valor do caixa e das disponibilidades do ativo circulante do balanço patrimonial consolidado da Companhia, nas datas-base de cálculo dos Índices Financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão;

"Dívida Líquida Controladora": é o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial não consolidado da Companhia: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo Prazo, assim como quaisquer financiamentos, subtraído deste somatório o valor do caixa e das disponibilidades financeiras do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos Índices Financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão exceto os recursos provenientes do FI-FGTS ainda não liberados para utilização;

Dividendos distribuídos: significa o valor da conta "Dividendos Distribuídos" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia, apresentado nas demonstrações de mutação do patrimônio líquido, relativo aos 12 (doze) últimos meses;

"Dividendos e JCP Recebidos": significa o valor da conta "dividendos e JCP recebidos" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia, nas demonstrações de fluxo de caixa, relativo aos 12 (doze) últimos meses;

"EBITDA": significa o lucro ou prejuízo líquido da Companhia, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes das despesas (receitas) financeiras líquidas, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas de depreciação e amortização;

"EBITDA Ajustado": significa o lucro ou prejuízo líquido da Companhia, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores;

"Lucro Líquido": significa o valor da conta "lucro líquido" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então; e

"Patrimônio Líquido": significa o valor da conta "patrimônio líquido" das Demonstrações Financeiras da Companhia relativo à controladora ou ao consolidado, conforme o caso.

Nos termos da segunda emissão de debêntures de nossa controlada Ferreira Gomes Energia S.A., existem cláusulas de vencimento antecipado automático da dívida, as quais deverão ser declaradas automaticamente vencidas pelo agente fiduciário, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial à Ferreira Gomes, caso ocorra alguns dos eventos descritos a seguir:

- i) pedido de autofalência pela Ferreira Gomes e/ou pela nossa companhia, ou se a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada;
- ii) se a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;
- iii) se a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- iv) se a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia tiver sua liquidação, dissolução ou extinção, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, incluindo acordo de credores;

- v) descumprimento, pela Ferreira Gomes e/ou pela nossa companhia, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures não sanado no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data do respectivo descumprimento;
- vi) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia seja parte como mutuária ou garantidora (*cross-acceleration*), que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, observado que, para fins deste item, nas operações em que a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia atue como mutuária e/ou garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Ferreira Gomes e/ou nossa companhia deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;

- vii) pagamento, pela Ferreira Gomes, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no respectivo estatuto social, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, caso a Ferreira Gomes e/ou a nossa companhia esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;
- viii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência, pela Ferreira Gomes e/ou pela nossa companhia, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, nos termos da Escritura, exceto se (i) previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação, reunidos em AGD, especialmente convocada para esse fim; ou (ii) decorrente de sucessão legal, em virtude de operações societárias não vedadas na Escritura;
- ix) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Ferreira Gomes e/ou nossa companhia, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento;
- x) transformação da Ferreira Gomes e/ou da nossa companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76; e
- xi) realização, pela Ferreira Gomes, de alienação direta ou indireta, total ou parcial, de Ativos Operacionais, cujos valores de alienação, individualmente, ultrapassem R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, ou seu equivalente em outras moedas, ou, de forma agregada, ultrapassem R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou seu equivalente em outras moedas, ou caso sobre referidos ativos operacionais forem constituídos quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo garantias ou penhoras, exceto se houver anuência prévia de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação. Não obstante, fica desde já aprovada a constituição de garantias no âmbito da realização de financiamentos de longo prazo, bem como empréstimosponte de curto prazo para (a) novos projetos de infraestrutura pela nossa companhia e/ou suas controladas; ou (b) financiamentos para suportar ampliações de ativos operacionais via autorização da ANEEL na forma de Rede Básica de Novas Instalações RBNI.

Em outros casos, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que houver tomado ciência de quaisquer dos eventos listados abaixo, para deliberar a respeito da declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Ferreira Gomes referentes às Debêntures:

i) concessão de mútuos pela Ferreira Gomes e/ou nossa companhia que, individualmente, ultrapassem o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, ou de forma agregada o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, exceto pelos mútuos concedidos pela Ferreira Gomes e/ou nossa companhia para qualquer controlada ou subsidiária em que a Ferreira Gomes e/ou nossa companhia tenha participação direta ou indireta de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) do capital social votante, e desde que tal controlada ou

subsidiária seja concessionária, autorizatária ou permissionária do setor de energia, caso em que não haverá qualquer restrição;

- ii) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, que não seja sanada (i) no prazo de cura específico, caso haja, ou (ii) em não havendo prazo de cura específico, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis da data em que tal obrigação tornou-se exigível;
- iii) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Ferreira Gomes e/ou pela nossa companhia na Escritura e/ou no Contrato de Colocação;
- iv) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela nossa companhia e/ou suas controladas, desde que cause uma redução igual ou superior a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da nossa companhia, exceto se, dentro do prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Ferreira Gomes comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a continuidade das atividades da nossa companhia e/ou suas controladas até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;
- v) mudança ou alteração do objeto social da Ferreira Gomes e/ou da nossa companhia de forma a alterar as atuais atividades principais da Ferreira Gomes e/ou da nossa companhia, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;
- vi) cessão fiduciária sobre o direito da nossa companhia de receber, de suas controladas atualmente existentes (ou daquelas que vierem a sucedê-las por incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária), dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens decorrentes da condição da nossa companhia de quotista ou acionista (conforme o caso), sem a anuência expressa dos Debenturistas e desde que comprometa em mais de 30% (trinta por cento) o recebimento de tais dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens;
- vii) se ocorrer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário da Ferreira Gomes e/ou da nossa companhia, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Ferreira Gomes e/ou da nossa companhia, excetuando-se desde já as reestruturações societárias entre empresas do mesmo Grupo Econômico. Para fins desta cláusula, faz-se exceção para a incorporação da Guarupart Participações Ltd a. pela Cime S.A.;
- viii) redução do capital social da Ferreira Gomes e/ou da nossa companhia, exceto se previamente aprovado por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação;
- ix) inadimplemento, pela Ferreira Gomes e/ou nossa companhia, de quaisquer obrigações pecuniárias a que esteja sujeita, como e quando tais obrigações tornarem-se exigíveis, observados os períodos de carência, quando houver, obrigação essa em valor agregado igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, não regularizado em um período máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do descumprimento da referida obrigação;

x) protesto de títulos contra a Ferreira Gomes e/ou nossa companhia, no mercado local ou internacional, em valor, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 30 (trinta) dias (i) seja validamente comprovado que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) por erro ou má fé de terceiros, (ii) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s); ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo;

xi) não atendimento, pela nossa companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela nossa companhia à CVM (em conjunto, "Índices Financeiros"), em até 15 (quinze) dias corridos após a sua divulgação, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação às demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2011 e as demais verificações ocorrerão até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures. O cumprimento desses índices e limites financeiros deverá constar nas notas explicativas que acompanham os ITRs e DFPs, os quais serão apurados pela nossa companhia, verificados pelos auditores independentes contratados pela Ferreira Gomes e disponibilizados ao Agente Fiduciário. No caso de impossibilidade de verificação e conferência desses índices e limites financeiros pelo Agente Fiduciário, poderá este solicitar à Ferreira Gomes e/ou aos seus auditores independentes todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

COVENANTS DE NOSSA COMPANHIA (sem considerar consolidado)

CONTROLADORA	Até 31.12. 2012	Até 31.12.2014
Dívida Líquida / (Dividendos + JCP + EBITDA) menor ou igual a	3,50	3,50
(Dividendos + JCP + EBITDA) / Despesa Financeira Liquida maior ou igual a	3,50	3,50
Dividendos Distribuídos / Lucro Líquido menor ou igual a	50,00%	50,00%

COVENANTS DE NOSSA COMPANHIA (consolidado)

CONTROLADORA	Até 31.12. 2012	Até 31.12.2014
Dívida Líquida / (Dividendos + JCP + EBITDA) menor ou igual a	4,00	3,50
(Dividendos + JCP + EBITDA) / Despesa Financeira Liquida maior ou igual a	2,50	2,50
Dividendos Distribuídos / Lucro Líquido menor ou igual a	70,00%	70,00%

Onde:

"Despesa Financeira Líquida": significa despesa financeira subtraída da receita financeira relativa aos 12 (doze) últimos meses, relativa à controladora ou ao consolidado, conforme o caso;

"Dívida Bruta": é o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial consolidado da Companhia: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, assim como quaisquer financiamentos;

"Dívida Líquida Consolidado": é o valor da Dívida Bruta, subtraído de: (i) valor das dívidas financeiras, incluídas no balanço patrimonial consolidado da Companhia, de Controladas não operacionais, que sejam garantidas e/ou avalizadas por terceiros e (ii) do valor do caixa e das disponibilidades do ativo circulante do balanço patrimonial consolidado da Companhia, nas datas-base de cálculo dos Índices Financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão;

"Dívida Líquida Controladora": é o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial não consolidado da Companhia: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo Prazo, assim como quaisquer financiamentos, subtraído deste somatório o valor do caixa e das disponibilidades financeiras do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos Índices Financeiros, conforme estabelecido nesta Escritura de Emissão exceto os recursos provenientes do FI-FGTS ainda não liberados para utilização;

Dividendos distribuídos: significa o valor da conta "Dividendos Distribuídos" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia, apresentado nas demonstrações de mutação do patrimônio líquido, relativo aos 12 (doze) últimos meses;

"Dividendos e JCP Recebidos": significa o valor da conta "dividendos e JCP recebidos" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia, nas demonstrações de fluxo de caixa, relativo aos 12 (doze) últimos meses:

"EBITDA": significa o lucro ou prejuízo líquido da Companhia, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes das despesas (receitas) financeiras líquidas, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas de depreciação e amortização;

"EBITDA Ajustado": significa o lucro ou prejuízo líquido da Companhia, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores;

"Lucro Líquido": significa o valor da conta "lucro líquido" da controladora das Demonstrações Financeiras da Companhia relativo aos 12 (doze) últimos meses a partir de então; e

"Patrimônio Líquido": significa o valor da conta "patrimônio líquido" das Demonstrações Financeiras da Companhia relativo à controladora ou ao consolidado, conforme o caso.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não possuímos limites de financiamento já contratados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

A discussão a seguir sobre a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações deverá ser lida em conjunto com nossas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, e respectivas notas explicativas, bem como com as informações constantes dos demais itens deste Formulário de Referência, em especial às da seção 3 e demais subitens desta seção 10.

Comparação dos nossos resultados consolidados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011.

	De	Demonstrações de Resultado Consolidadas					
	(Em milhares	s de reais, ex	cceto a rubrica "lu	cro líquido	por ação")		
	31/12/2012	%da RB	31/12/2011	%da RB	Variação 31.12.2012 / 31.12.2011		
RECEITA BRUTA		07.04			. =-/		
Sistema de transmissão de energia	1.169.167	87,0%	1.127.735	87,4%	3,7% 7,7%		
Sistema de geração de energia	175.044 1.344.211	13,0%	162.459 1.290.194	12,6%	4,2%		
DEDUÇÕES	(85.571)	-6,4%	(76.549)	-5,9%	11,8%		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.258.640	93,6%	1.213.645	94,1%	3,7%		
CUSTO OPERACIONAIS							
Custo dos serviços prestados	(96.355)	-7,2%	(74.179)	-5,7%	29,9%		
Energia comprada para revenda	(23.316)	-1,7%	(46.371)	-3,6%	-49,7%		
Custo de infraestrutura	(134.720)	-10,0%	(237.926)	-18,4%	-43,4%		
Depreciação / amortização	(35.782)	-2,7%	(23.633)	-1,8%	51,4%		
	(290.173)	-21,6%	(382.109)	-29,6%	-24,1%		
LUCRO BRUTO	968.467	72,0%	831.536	64,5%	16,5%		
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS							
Administrativas e gerais	(37.460)	-2,8%	(45.092)	-3,5%	-16,9%		
Pessoal	(24.090)	-1,8%	(28.650)	-2,2%	-15,9%		
Honorários da diretoria e conselho de administração	(16.278)	-1,2%	(12.406)	-1,0%	31,2%		
Outras receitas	180	0,0%	264	0,0%	-31,8%		
Outras despesas	(9.686)	-0,7%	(7.252)	-0,6%	33,6%		
	(87.334)	-6,5%	(93.136)	-7,2%	-6,2%		
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	881.133	65,6%	738.400	57,2%	19,3%		
Despesas financeiras	(278.008)	-20,7%	(257.317)	-19,9%	8,0%		
Receitas financeiras	45.255	3,4%	57.694	4,5%	-21,6%		
	(232.753)	-17,3%	(199.623)	-15,5%	16,6%		
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS	648.380	48,2%	538.777	41,8%	20,3%		
Imposto de renda e contribuição social correntes	(75.859)	-5,6%	(66.587)	-5,2%	13,9%		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(33.583)	-2,5%	(33.146)	-2,6%	1,3%		
	(109.442)	-8,1%	(99.733)	-7,7%	9,7%		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	538.938	40,1%	439.044	34,0%	22,8%		
Atribuído a sócios da empresa controladora	220.408	16,4%	190.527	14,8%	15,7%		
Atribuído a sócios não controladores	318.530	23,7%	248.517	19,3%	28,2%		
	538.938	40,1%	439.044	34,0%	22,8%		
Lucro líquido por ação ON Básico e diluído – R\$	1,34838	0,0%	1,16239	0,0%	16,0%		
Lucro líquido por ação PN Básico e diluído – R\$	1,34838	0,0%	-	0,0%	100,0%		
	,						

Receita bruta

Nossa receita bruta e de nossas controladas passou de R\$ 1.290,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 1.344,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, representando um aumento de 4,2%. Essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões:

- <u>A variação ocorrida na receita do segmento de transmissão de energia é explicada pelos seguintes fatores:</u>
- (i) Redução de R\$ 103,2 milhões na Receita de Infraestrutura, que atingiu R\$ 134,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, ante R\$ 237,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Esta redução é decorrente da redução dos investimentos, nas transmissoras, que

ocorreram no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, em função da entrada em operação das transmissoras EBTE, ETEM e TME;

- (ii) Aumento de 15,8% da Receita de Remuneração do Ativo de Concessão, totalizando R\$ 915,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 ante R\$ 790,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Este aumento é decorrente basicamente da consolidação integral em 2012 da controlada ECTE:
- (iii) Aumento de 19,7% da Receita de Concessão de Transmissões, totalizando R\$ 119,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 ante R\$ 99,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Este aumento é decorrente da entrada em operação das transmissoras ETEM, TME e EBTE, da aquisição da Transchile ocorrida em setembro de 2012 e da consolidação integral em 2012 da controlada ECTE.
- A variação ocorrida na receita do segmento de geração de energia é explicada principalmente pelo aumento de 7,7% da Receita de Suprimento de Energia, totalizando R\$ 175,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, ante R\$ 162,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Este aumento é decorrente principalmente dos reajustes dos contratos de venda de energia, que são atualizados pela inflação anualmente.

Deduções

As deduções da nossa receita operacional e de nossas controladas são representadas pelos encargos setoriais: Reserva Global de Reversão (RGR), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), e tributários (PIS, COFINS e ICMS).

As deduções da nossa receita operacional e de nossas controladas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 2011 foram de R\$ 85,6 milhões e R\$ 76,5 milhões, respectivamente. O aumento de 11,8% é explicado principalmente pelo incremento dos encargos tributários incidentes na receita (PIS e COFINS), simétrico ao aumento da receita de transmissão e suprimento de entre energia entre os exercícios considerados, crescimento proporcional do saldo de P&D ao total da receita operacional líquida, e pela variação no encargo setorial RGR que reflete os valores homologados anualmente pela ANEEL.

Energia Comprada Para Revenda

A Energia Comprada para Revenda atingiu R\$ 23,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, ante R\$ 46,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, representando uma redução de 49,7%. Esta redução é decorrente principalmente da entrada em operação das geradoras Ijuí (1T11), Queluz (3T11) e Lavrinhas (3T11). Contudo, a segunda metade da potência de Lavrinhas e de Queluz (15 MW cada) só entrou em operação em maio de 2012 e julho de 2012, respectivamente, gerando desse modo, aquisição de energia dessas controladas durante o primeiro semestre de 2012.

Custo de Infraestrutura

O Custo de Infraestrutura atingiu R\$ 134,7 milhões apurados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, ante R\$ 237,9 milhões no mesmo período de 2011. Esta redução de 43,4% é decorrente da redução dos investimentos, nas transmissoras, que ocorreram no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, em função da entrada em operação das transmissoras EBTE, ETEM e TME.

Depreciação / Amortização

A Depreciação / Amortização atingiu R\$ 35,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, ante R\$ 23,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, representando um aumento de 51,7%. Este aumento é decorrente da entrada em operação das usinas ljuí, Queluz e Lavrinhas, que, passam a ter seus ativos depreciados / amortizados quando do inicio de suas operações. As transmissoras não contribuem para o saldo desta rubrica, dado que, após a adoção do IFRS, passaram a ser contabilizadas como ativo financeiro, não sendo portanto, depreciadas ou amortizadas.

Custos dos serviços prestados e despesas operacionais

Pessoal
Honorários da diretoria e conselho de administração
Material
Serviços de terceiros
Encargos do uso da rede elétrica (CUST)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos
Outras
Total

Custos dos serviços prestados e despesas operacionais								
31/12/2012	%da RB	31/12/2011	%da RB	Variação 31.12.2012 / 31.12.2011				
(50.093)	-3,7%	(43.593)	-3,4%	14,9%				
(16.278)	-1,2%	(12.406)	-1,0%	31,2%				
(5.017)	-0,4%	(3.535)	-0,3%	41,9%				
(76.937)	-5,7%	(74.242)	-5,8%	3,6%				
(7.611)	-0,6%	(6.386)	-0,5%	19,2%				
(1.744)	-0,1%	(3.101)	-0,2%	-43,8%				
(26.009)	-1,9%	(24.052)	-1,9%	8,1%				
(183.689)	-13,7%	(167.315)	-13,0%	9,8%				

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, os custos dos serviços prestados e as despesas operacionais fecharam em R\$ 183,7 milhões, 9,8% superior aos R\$ 167,3 milhões apurados no mesmo período de 2011. A variação do saldo é decorrente principalmente dos seguintes fatores:

- (i) Entrada em operação comercial das geradoras Ijuí, Queluz e Lavrinhas que contribuíram para o crescimento do saldo em 2012 no montante de R\$ 5.9 milhões;
- (ii) Entrada em operação comercial das transmissoras ETEM, TME e EBTE que resultou em um aumento do saldo no montante de R\$ 5,2 milhões;
- (iii) Implantação, no início do exercício de 2012, de uma estrutura na Colômbia, para a implantação do complexo Risaralda, gerando um impacto de R\$ 2,4 milhões; e
- (iv) Aquisição da Transchile ocorrida em setembro de 2012, o que ocasionou um aumento de R\$ 2,7 milhões.

Esses aumentos foram parcialmente compensados pela redução de R\$ 1,4 milhão da compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos, que se deve em função do menor volume de energia gerado nas usinas de Foz do Rio Claro e Ijuí, que em decorrência da escassez de chuvas na região, não pôde operar com toda a sua potência instalada e da reversão no montante de R\$ 2,5 milhões de provisão para compensação ambiental na controlada STN.

Houve um aumento de R\$ 1,9 milhão em nosso resultado consolidado para a rubrica Outras, a qual totalizou R\$ 26,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 ante R\$ 24,1 milhões registrados no mesmo período do ano anterior. Esta variação é explicada pela entrada em operação das transmissoras EBTE, TME e ETEM que impactaram no aumento de R\$ 0,2 milhão no saldo da TFSEE — Taxa de Fiscalização da ANEEL e R\$ 1,9 milhão, referente à perda de capital na aquisição de ações da controlada ECTE.

Resultado financeiro líquido

Nosso resultado financeiro líquido passou de uma despesa financeira de R\$ 199,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para uma despesa financeira de R\$ 232,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, representando um aumento em 16,6%. Essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões:

- (i) As despesas financeiras, que eram capitalizadas durante a fase de construção, das usinas ljuí (primeiro trimestre de 2011), Queluz e Lavrinhas (terceiro trimestre de 2011) passaram a ser contabilizadas no resultado após a entrada em operação das mesmas;
- (ii) Aquisição da Transchile, que possui um financiamento de longo prazo e;
- (iii) Crescimento da divida bruta da controladora, que captou, no exercício de 2012, R\$ 450 milhões através de duas emissões de debêntures.

Lucro líquido atribuível a participação de acionistas controladores

Em razão dos efeitos analisados acima, o lucro líquido atribuível a participação de nossos acionistas controladores passou de R\$ 190,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 220,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, representando um aumento de 15,7%.

Comparação dos nossos resultados consolidados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010.

	Demonstrações de Resultado Consolidadas					
	(Em milhares	de reais, ex	cceto a rubrica "lu	cro líquido	por ação")	
	31/12/2011	%da RB	31/12/2010	%da RB	Variação 31.12.2011 / 31.12.2010	
RECEITA BRUTA			0.17.0.17			
Sistema de transmissão de energia Sistema de geração de energia	1.127.735 162.459	87,4% 12,6%	917.847 80.204	92,0% 8,0%	22,9% 102,6%	
Sistema de geração de energia	1.290.194	100,0%	998.051	100,0%	29,3%	
DEDUÇÕES	(76.549)	-5,9%	(62.320)	-6,2%	22,8%	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.213.645	94,1%	935.731	93,8%	29,7%	
CUSTO OPERACIONAIS						
Custo dos serviços prestados	(74.179)	-5,7%	(58.242)	-5,8%	27,4%	
Energia comprada para revenda	(46.371)	-3,6%	(60.456)	-6,1%	-23,3%	
Custo de infraestrutura	(237.926)	-18,4%	(122.258)	-12,2%	94,6%	
Depreciação / amortização	(23.633)	-1,8%	(2.933)	-0,3%	705,8%	
	(382.109)	-29,6%	(243.889)	-24,4%	56,7%	
LUCRO BRUTO	831.536	64,5%	691.842	69,3%	20,2%	
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS						
Administrativas e gerais	(45.092)	-3,5%	(26.973)	-2,7%	67,2%	
Pessoal	(28.650)	-2,2%	(19.154)	-1,9%	49,6%	
Honorários da diretoria e conselho de administração	(12.406)	-1,0%	(10.251)	-1,0%	21,0%	
Outras receitas	264	0,0%	20.197	2,0%	-98,7%	
Outras despesas	(7.252)	-0,6%	(1.263)	-0,1%	474,2%	
	(93.136)	-7,2%	(37.444)	-3,8%	148,7%	
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	738.400	57,2%	654.398	65,6%	12,8%	
Despesas financeiras	(257.317)	-19,9%	(188.725)	-18,9%	36,3%	
Receitas financeiras	57.694	4,5%	55.497	5,6%	4,0%	
	(199.623)	-15,5%	(133.228)	-13,3%	49,8%	
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS	538.777	41,8%	521.170	52,2%	3,4%	
Imposto de renda e contribuição social correntes	(66.587)	-5,2%	(61.756)	-6,2%	7,8%	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(33.146)	-2,6%	(37.988)	-3,8%	-12,7%	
	(99.733)	-7,7%	(99.744)	-10,0%	0,0%	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	439.044	34,0%	421.426	42,2%	4,2%	
Atribuído a sócios da empresa controladora	190.527	14,8%	192.481	19,3%	-1,0%	
Atribuído a sócios não controladores	248.517	19,3%	228.945	22,9%	8,5%	
	439.044	34,0%	421.426	42,2%	4,2%	
Lucro líquido por ação ON Básico e diluído – R\$	1,16239	0,0%	1,17431	0,0%	-1,0%	
Lucro líquido por ação PN Básico e diluído – R\$	-	0,0%	_	0,0%	0,0%	

Receita bruta

Nossa receita bruta e de nossas controladas passou de R\$ 998,1 milhões no exercício de 2010 para R\$ 1.290,2 milhões no exercício de 2011, representando um crescimento de 29,3%.

A variação ocorrida na receita do segmento de geração de energia é explicada principalmente:

(i) Aumento de 102,6% da Receita de Suprimento de Energia para R\$ 162,5 milhões em 2011, ante R\$ 80,2 milhões em 2010, principalmente devido ao início do suprimento / fornecimento de energia elétrica das PCHs Queluz e Lavrinhas em 1º de Julho e 1º de Novembro de 2010 respectivamente, que

totalizaram R\$ 72,1 milhões em 2011 ante R\$ 20,8 milhões em 2010, e pelo afastamento da Resolução Normativa nº 165 da ANEEL, a UHE São José (ljuí) deu-se ao direito de recalcular as perdas de janeiro de 2010 a abril de 2011, seguindo a nova regra estabelecida pela CCEE (preço médio), gerando uma receita adicional de R\$ 13,7 milhões em agosto de 2011;

- (ii) Aumento de 11,2% da Receita de Remuneração do Ativo de Concessão, totalizando R\$ 790,1 milhões em 2011 ante R\$ 710,6 milhões em 2010. Este aumento é decorrente dos investimentos realizados nas transmissoras: ETEM, TME, EBTE, EATE, ETES e STN, que elevaram o saldo dos ativos financeiros impulsionando as receitas de remuneração destes ativos;
- (iii) Aumento de R\$ 14,7 milhões na Receita de Transmissão de Energia, atingindo R\$ 99,7 milhões em 2011, ante R\$ 85,0 milhões em 2010 em função do reajuste da RAP;
- (iv) Aumento de R\$ 115,6 milhões na Receita de Infraestrutura, que atingiu R\$ 237,9 milhões em 2011, ante R\$ 122,3 milhões registrados em 2010. Este aumento é decorrente dos investimentos que ocorreram nas transmissoras em 2011, conforme detalhado na tabela baixo:

Empresas	Receita de Infraestrutura (R\$ MM)			
	2011	2010	Var	
ETEM	66,3	12,3	54,0	
TME	70,6	42,3	28,3	
ESDE	10,3	1,7	8,6	
ETVG	7,0	0,0	7,0	
ЕВТЕ	63,1	36,3	26,8	
ERTE	12,5	0,8	11,7	
ETES	0,0	16,6	(16,6)	
Outros	8,1	12,3	(4,2)	
Total	237,9	122,3	115,6	

Deduções

As deduções da receita operacional da Companhia e de suas controladas são representadas pelos encargos setoriais: Reserva Global de Reversão (RGR), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), e tributários (PIS, COFINS e ICMS).

As deduções da receita operacional da Companhia e de suas controladas nos exercícios encerrados em 2011 e 2010 foram de R\$ 76,5 milhões e R\$ 62,3 milhões, respectivamente. O aumento de 22,8% é explicado principalmente pelo incremento dos encargos tributários incidentes na receita (PIS e COFINS), simétrico ao aumento da receita de transmissão e suprimento de entre energia entre os períodos considerados, crescimento proporcional do saldo de P&D ao total da receita operacional líquida, e pela variação no encargo setorial RGR que reflete os valores homologados anualmente pela ANEEL.

Energia Comprada Para Revenda

A Energia Comprada para Revenda atingiu R\$ 46,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, contra R\$ 60,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, representando uma redução de 23,3%. Com a entrada em operação das geradoras Foz do Rio Claro e Ijuí, estas reduziram o volume adquirido de energia que visava basicamente suprir seus contratos de venda de energia elétrica.

Custo de Infraestrutura

O Custo de Infraestrutura atingiu R\$ 237,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, ante R\$ 122,3 milhões apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, representando um aumento de 94,5%. Esta variação é explicada principalmente pelo maior fluxo dos investimentos realizados pela Companhia nas transmissoras EBTE, ETEM e TME, que no ano de 2011 ainda encontravam-se em fase pré-operacional.

Depreciação / Amortização

A Depreciação / Amortização atingiu R\$ 23,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, ante R\$ 2,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, representando um aumento de 713,8%. Este aumento é decorrente da entrada em operação das usinas Foz do Rio Claro, Ijuí, Queluz e Lavrinhas, que, passam a ter seus ativos depreciados / amortizados quando do inicio de suas operações. As transmissoras não contribuem para esta conta, dado que, após a adoção do IFRS, passaram a ser contabilizadas como ativo financeiro, não sendo depreciadas ou amortizadas.

Custos dos serviços prestados e despesas operacionais

Pessoal
Honorários da diretoria e conselho de administração
Material
Serviços de terceiros
Encargos do uso da rede elétrica (CUST)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos
Outras
Total

Custos dos serviços prestados e despesas operacionais						
31/12/2011	%da RB	31/12/2010	%da RB	Variação 31.12.2011 / 31.12.2010		
(43.593)	-3,4%	(32.063)	-3,2%	36,0%		
(12.406)	-1,0%	(10.251)	-1,0%	21,0%		
(3.535)	-0,3%	(1.813)	-0,2%	95,0%		
(74.242)	-5,8%	(51.757)	-5,2%	43,4%		
(6.386)	-0,5%	(2.711)	-0,3%	135,6%		
(3.101)	-0,2%	(467)	0,0%	564,0%		
(24.052)	-1,9%	3.376	0,3%	-812,4%		
(167.315)	-13,0%	(95.686)	-9,6%	74,9%		

O Custo dos Serviços Prestados e as despesas operacionais atingiram R\$ 167,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, ante R\$ 95,7 milhões verificado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, representando um aumento de 74,9%. Este aumento é decorrente dos seguintes fatores:

- (i) Entrada em operação comercial das geradoras Foz do Rio Claro, Ijuí, Queluz e Lavrinhas, o que representou um aumento no montante de R\$ 27,8 milhões nos custos e nas despesas.
- (ii) Aumento de R\$ 2,6 milhões nas despesas da controladora que se deve em função do processo de expansão de suas operações e de seus investimentos, crescimento no montante de R\$ 2,9 milhões nos gastos com pessoal, decorrente do aumento do quadro de funcionários e do acordo coletivo que definiu o reajuste salarial e como consequência dos encargos e aumento dos valores pagos a título de gratificação a diretoria no montante de R\$ 0,7 milhão.
- (iii) Entrada em operação das transmissoras EBTE e TME, que durante a fase de construção tinham grande parte desses custos e despesas capitalizados, e após a entrada em operação das mesmas, estes custos e despesas passaram a serem registrados em suas demonstrações de resultados, o que gerou um impacto no resultado de R\$ 5,5 milhões;

Os outros custos e despesas tiveram uma variação líquida negativa de R\$ 27,4 milhões. Esta variação é explicada principalmente pelo resultado positivo da compra da participação das controladas EATE e ETEP no exercício de 2010, na qual geraram um ganho de capital no montante de R\$ 19,0 milhões e pelo aumento da despesa com taxa de fiscalização no montante de R\$ 4,1 milhões.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido da Companhia passou de uma despesa financeira de R\$ 133,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 para uma despesa financeira de R\$ 199,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, representando um aumento em nossa despesa financeira de 49,8%. Essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões:

- (i) As geradoras Foz do Rio Claro, Ijuí, Queluz e Lavrinhas, que durante o estágio de construção tinham as suas despesas financeiras, capitalizadas, passaram registrá-las após a entrada em operação, motivo pelo qual gerou uma variação negativa em 2011 no resultado no montante de R\$ 29,1 milhões.
- (ii) Na controladora, a terceira emissão de debêntures, no valor de R\$ 150 milhões de reais, a taxa de remuneração de CDI + 1,85%, ocorrida em dezembro de 2010, provocou, no ano de 2011, um aumento nas despesas financeiras da Companhia no valor de R\$ 19,4 milhões.

Lucro líquido atribuível a participação de acionistas controladores

Em razão dos efeitos analisados acima, nosso lucro líquido atribuível a participação de acionistas controladores passou de R\$ 192,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 190,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, representando uma redução de 1,0%.

Balanço Patrimonial

Comparação das Principais Contas Patrimoniais Consolidadas em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011.

	Balanço Patrimonial Consolidado					
		(Em	milhares de reais)		
	31/12/2012	% do Ativo	31/12/2011	%do Ativo	Variação 31.12.2012 / 31.12.2011	
ATIVO						
CIRCULANTE	1.864.685	25,0%	1.500.212	23,4%	24,3%	
Caixa e equivalentes de caixa	52.791	0,7%	26.543	0,4%	98,9%	
Investimento de curto prazo	497.025	6,7%	152.545	2,4%	225,8%	
Títulos e valores mobiliários	8.292	0,1%	177.967	2,8%	-95,3%	
Contas a receber de clientes	124.146	1,7%	119.865	1,9%	3,6%	
Impostos a recuperar	47.782	0,6%	59.370	0,9%	-19,5%	
Adiantamento a fornecedores	74.368	1,0%	42.232	0,7%	76,1%	
Estoques	23.118	0,3%	21.441	0,3%	7,8%	
Despesas pagas antecipadamente	841	0,0%	941	0,0%	-10,6%	
Ativo financeiro da concessão	1.010.364	13,6%	881.027	13,7%	14,7%	
Outros ativos	25.958	0,3%	18.281	0,3%	42,0%	
NÃO CIRCULANTE	5.591.370	75,0%	4.910.511	76,6%	13,9%	
Títulos e valores mobiliários	77.955	1,0%	87.762	1,4%	-11,2%	
Impostos a recuperar	23.065	0,3%	32.170	0,5%	-28,3%	
Imposto de renda e contribuições sociais diferido	2.313	0,0%	228	0,0%	914,5%	
Cauções e depósitos judiciais	10.243	0,1%	6.578	0,1%	55,7%	
Ativo financeiro da concessão	3.222.187	43,2%	3.025.556	47,2%	6,5%	
Outros ativos	21.301	0,3%	7.967	0,1%	167,4%	
Investimentos	5.862	0,1%	5.756	0,1%	1,8%	
Imobilizado	2.076.841	27,9%	1.631.325	25,4%	27,3%	
Intangível	151.603	2,0%	113.169	1,8%	34,0%	
ATIVO TOTAL	7.456.055	100,0%	6.410.723	100,0%	16,3%	

	31/12/2012	%do Passivo	31/12/2011	%do Passivo	Variação 31.12.2012 / 31.12.2011
PASSIVO					
CIRCULANTE	1.141.797	15,3%	918.682	14,3%	24,3%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	688.715	9,2%	581.601	9,1%	18,4%
Fornecedores	110.669	1,5%	57.606	0,9%	92,1%
Salários, férias e encargos sociais	10.833	0,1%	8.967	0,1%	20,8%
Tributos e contribuições sociais a recolher	80.159	1,1%	84.193	1,3%	-4,8%
Provisões de constituição dos ativos	27.165	0,4%	53.379	0,8%	-49,1%
Dividendos a pagar	120.314	1,6%	78.942	1,2%	52,4%
Provisão para gastos ambientais	35.522	0,5%	10.072	0,2%	252,7%
Taxas regulamentares e setoriais	31.324	0,4%	25.843	0,4%	21,2%
Provisões para litígios	4.373	0,1%	48	0,0%	9010,4%
Outras obrigações	32.723	0,4%	18.031	0,3%	81,5%
NÃO CIRCULANTE	3.239.994	43,5%	2.678.720	41,8%	21,0%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	2.759.323	37,0%	2.253.323	35,1%	22,5%
Adiantamento para futuro aumento de capital	24.358	0,3%	16.575	0,3%	47,0%
Imposto de renda e contribuições sociais diferido	383.984	5,1%	332.793	5,2%	15,4%
Provisões para litígios	3.498	0,0%	2.796	0,0%	25,1%
Adiantamento de clientes	14.215	0,2%	18.271	0,3%	-22,2%
Provisão para gastos ambientais	6.882	0,1%	-	0,0%	100,0%
Provisões de constituição dos ativos	13.344	0,2%	-	0,0%	100,0%
Outras obrigações	34.390	0,5%	54.962	0,9%	-37,4%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.634.131	21,9%	1.533.133	23,9%	6,6%
Capital social	804.001	10,8%	804.001	12,5%	0,0%
Reserva de capital	70.230	0,9%	84.946	1,3%	-17,3%
Reservas de lucros	759.900	10,2%	644.186	10,0%	18,0%
Participação de acionistas não controladores	1.440.133	19,3%	1.280.188	20,0%	12,5%
Patrimônio líquido + participação de acionistas não controladores	3.074.264	41,2%	2.813.321	43,9%	9,3%
PASSIVO TOTAL	7.456.055	100,0%	6.410.723	100,0%	16,3%

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O saldo dessa conta passou de R\$ 26,5 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 52,8 milhões em 31 de dezembro de 2012, representando um aumento de 99,2%. Entendemos que essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões: maior volume de caixa gerado pelas atividades operacionais e redução do caixa consumido pelas atividades de financiamento (menor fluxo de amortização de juros e principal das dívidas e maior quantidade de captações efetuadas a título de empréstimos, financiamentos e debêntures), parcialmente compensadas pelo aumento das nossas atividades de investimento (maior fluxo de aplicações em investimentos de curto prazo, menor volume resgatado de aplicações financeiras e aquisição de controladas).

Investimento de curto prazo

O saldo dessa conta passou de R\$ 152,5 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 497,0 milhões em 31 de dezembro de 2012. Em decorrência do maior caixa e equivalentes de caixa gerados durante o exercício de 2012, provenientes principalmente das atividades operacionais e também da transferência de recursos

provenientes do grupo de títulos e valores mobiliários (Essa transferência se deu mediante a comprovação dos investimentos efetuados pela Companhia ao longo do ano de 2012), ocorreu um crescimento de 225,8% nos investimentos de curto prazo, que foram aplicados principalmente em certificados de depósito bancário e fundos de investimento.

Títulos e valores mobiliários

O saldo dessa conta passou de R\$ 178,0 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 8,3 milhões em 31 de dezembro de 2012, representando uma redução de 95,3%. Em função da comprovação por parte da Companhia dos investimentos realizados durante o ano de 2012, houve a liberação por parte do Fundo de Investimento — FGTS das aplicações financeiras restritas no montante de R\$160 milhões. Como consequência, a Companhia efetuou a transferência desse montante para a rubrica de investimentos de curto prazo.

Contas a receber de clientes

O saldo dessa conta passou de R\$ 119,9 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 124,1 milhões em 31 de dezembro de 2012, representando um crescimento de 3,5%. Essa variação ocorreu, principalmente em função do contas a receber adquiridos em transação de capital (Transchile) no montante de R\$1,9 milhão e do aumento do saldo de contas a receber referente ao suprimento de energia elétrica em R\$ 1,8 milhão, derivados dos seguintes fatores: reajuste dos contratos de venda de energia, que são atualizados anualmente pela inflação e dos saldos do contas a receber em aberto das controladas Queluz e Lavrinhas que decorre do faturamento do mês de dezembro de 2012 referente a venda de energia realizada no mês anterior e da provisão de venda de energia de competência de dezembro de 2012, que será faturado em janeiro de 2013.

Ativo financeiro da concessão - circulante e não circulante

O saldo dessa conta passou de R\$ 3.906,6 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 4.232,6 milhões em 31 de dezembro de 2012, representando um aumento de 8,3%. Essa variação ocorreu, especialmente, em razão do registro no exercício de 2012 da receita de concessão de transmissão no montante de R\$ 119,3 milhões, remuneração do ativo financeiro de concessão no montante de R\$ 915,1 milhões, e da Receita de infraestrutura no montante de R\$ 134,7 milhões, parcialmente compensados pela recuperação do ativo financeiro (baixa) no montante de R\$ 961,3 milhões.

Ativo não circulante

Títulos e valores mobiliários

O saldo dessa conta passou de R\$ 87,8 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 78,0 milhões em 31 de dezembro de 2012, representando uma redução de 11,2%. A diminuição do saldo ocorreu devido aos seguintes fatores: (i) transferência do saldo do não circulante para o circulante em função da liquidação dos

empréstimos das controladas STC, Lumitrans, Transirapé e Transudeste; (ii) resgates que somente foram possíveis em virtude da liquidação dos empréstimos e financiamentos a que os mesmos encontravam-se vinculados, que foram parcialmente compensados pelos títulos e valores mobiliários adquiridos em transação de capital, (iii) atualização financeira dos saldos registrados e (iv) constituição de novas garantias.

Imobilizado

O saldo dessa conta passou de R\$ 1.631,3 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 2.076,8 milhões em 31 de dezembro de 2012. A variação positiva de 27,3% é explicada basicamente pelo aumento dos investimentos realizados pela Companhia nos segmentos de transmissão e geração de energia no decorrer do ano de 2012 que totalizaram R\$ 435,1 milhões e também em decorrência do imobilizado adquirido em transação de capital no montante de R\$ 65,9 milhões oriundo da compra por parte da Companhia do controle acionário da Transchile Charrua Transmission S.A., e que foram parcialmente compensados pelo aumento da depreciação no montante de R\$ 35,1 milhões, da depreciação do imobilizado adquirido em transação de capital no valor de R\$ 5,2 milhões e das baixas realizadas ao longo do exercício de 2012 que totalizaram R\$ 15,2 milhões.

Intangível

O saldo dessa conta passou de R\$ 113,2 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 151,6 milhões em 31 de dezembro de 2012, representando um aumento de 34,0%. Entendemos que essa variação ocorreu, especialmente pelos seguintes fatores: (i) intangível adquirido em transação de capital no montante de R\$ 31,2 milhões oriundo da compra por parte da Companhia do controle acionário da Transchile Charrua Transmission S.A e da implementação de uma estrutura situada na Colômbia para a implantação do complexo Risaralda Energia SAS/ESP; (ii) adições em projetos em desenvolvimento que totalizaram R\$ 15,7 milhões; e (iii) investimentos no segmento de transmissão e geração de energia que totalizaram R\$ 4,0 milhões, que foram parcialmente compensados pelas baixas que totalizaram R\$ 11,0 milhões. É importante ressaltar, que os custos incorridos com a contratação de serviços, viagens e outros gastos para o desenvolvimento de projetos, são alocados no ativo intangível.

Passivo circulante

Empréstimos, financiamentos e debêntures – circulante e não circulante

O saldo dessa conta passou de R\$ 2.834,9 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 3.448,0 milhões em 31 de dezembro de 2012. O crescimento do saldo de 21,6% é explicado essencialmente pelos seguintes fatores: (i) ingresso de novos empréstimos e debêntures no montante de R\$ 1.282,1 milhões; (ii) provisão de encargos de dívidas que totalizaram R\$ 291,7 milhões; (iii) empréstimos adquiridos em transação de capital no montante de R\$ 38,8 milhões oriundos da compra por parte da Companhia do controle acionário da Transchile Charrua Transmission S.A, (iv) debêntures adquiridas em transação de capital no montante de R\$ 40,0 milhões proveniente da consolidação total da controlada ECTE mediante acordo celebrado entre os acionistas da Companhia; (v)variação monetária incidente sobre o principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R\$ 7,3 milhões; que foram parcialmente compensados; (vi) pelos pagamentos de

principal que somaram R\$ 799,7 milhões; e; (vii) pelas amortizações dos encargos de dívidas que totalizaram durante o período R\$ 247,0 milhões.

Tributos e contribuições sociais a recolher

O saldo dessa conta passou de R\$ 84,2 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 80,2 milhões em 31 de dezembro de 2012. A variação negativa de 4,8% é decorrente basicamente de dois fatores:

- (i) Alteração do regime de tributação da controlada STC, que durante o exercício de 2011 foi tributada pelo regime do lucro real e a partir do exercício de 2012 passou a ser tributada pelo regime do lucro presumido, e como consequencia houve a redução no saldo de Imposto de renda, contribuição social, PIS e COFINS:
- (ii) Maior volume de antecipações realizadas no exercício de 2012 a título de imposto de renda e contribuição social e que foram compensados no encerramento do exercício com os saldos registrados a pagar no passivo;
- (iii) E que foram parcialmente compensados pelos tributos e contribuições sociais a recolher adquiridos em transação de capital proveniente da consolidação total da controlada ECTE mediante acordo celebrado entre os acionistas da Companhia.

Dividendos a pagar

O saldo dessa conta passou de R\$ 78,9 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 120,3 milhões em 31 de dezembro de 2012, representando um aumento de 52,4%. Essa variação ocorreu em função da alteração do nosso estatuto social, que prevê como dividendos mínimos obrigatórios 50% do lucro líquido deduzido da reserva legal. A alteração do percentual dos dividendos mínimos obrigatórios gerou um impacto no saldo dessa conta em R\$ 57,1 milhões.

Passivo não circulante

Tributos e contribuições sociais diferidos

O saldo dessa conta passou de R\$ 332,8 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 384,0 milhões em 31 de dezembro de 2012, representando um aumento de 15,4%. O aumento do saldo é decorrente de três fatores: (i) aumento do saldo do ativo financeiro de concessão que gerou um impacto de R\$ 36,7 milhões, diferimento de receita para órgãos públicos no montante de R\$ 4,7 milhões; (ii) Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos sobre contrato de concessão adquiridos em transação de capital provenientes da consolidação integral da controlada ECTE a partir do exercício de 2012 que ocasionou um aumento de R\$ 9,9 milhões, que foram parcialmente compensados pelo Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa adquiridos em transação de capital provenientes da aquisição da controlada Transchile no montante de R\$ 1,9 milhão; e (iii) aumento do saldo de prejuízo fiscal e base negativa da controlada Ferreira Gomes em 0,2 milhão.

Patrimônio líquido e participação de acionistas não controladores

O saldo dessa conta passou de R\$ 2.813,3 milhões em 31 de dezembro de 2011 para R\$ 3.074,3 milhões em 31 de dezembro de 2012, representando um crescimento de 9,3%. Essa variação ocorreu, especialmente, pelo lucro de controladores e não controladores auferidos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 no montante de R\$ 538,9 milhões, pelo aumento de capital de acionistas não controladores no valor de R\$ 4,5 milhões e pela variação na participação de acionistas não controladores que totalizou R\$ 58,7 milhões, compensados pela destinação de dividendos e juros sobre capital próprio a acionistas controladores e não controladores no montante de R\$ 326,5 milhões, deságio na aquisição de ações das companhias Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. e Transchile Charrúa Transmisión S.A. que totalizaram o valor R\$ 14,7 milhões.

Demais contas patrimoniais

As contas patrimoniais não discutidas acima não apresentaram variações significativas na comparação entre os saldos em 31 de dezembro de 2011 e em 31 de dezembro de 2012, e/ou não representavam uma participação substancial na composição do nosso passivo e/ou ativo totais naquelas datas.

Balanço Patrimonial

Comparação das Principais Contas Patrimoniais Consolidadas em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010.

	Balanço Patrimonial Consolidado					
	(Em milhares de reais)					
	(=111 111111111111111111111111111111111					
	31/12/2011	%do Ativo	31/12/2010	%do Ativo	Variação 31.12.2011 / 31.12.2010	
ATIVO						
CIRCULANTE	1.500.212	23,4%	1.470.792	27,2%	2,0%	
Caixa e equivalentes de caixa	26.543	0,4%	63.889	1,2%	-58,5%	
Investimento de curto prazo	152.545	2,4%	190.537	3,5%	-19,9%	
Títulos e valores mobiliários	177.967	2,8%	279.33	5,2%	-36,3%	
Contas a receber de clientes	119.865	1,9%	95.875	1,8%	25,0%	
Impostos a recuperar	59.37	0,9%	28.453	0,5%	108,7%	
Adiantamento a fornecedores	42.232	0,7%	9.845	0,2%	329,0%	
Estoques	21.441	0,3%	17.721	0,3%	21,0%	
Despesas pagas antecipadamente	941	0,0%	1.958	0,0%	-51,9%	
Cauções e depósitos judiciais	302	0,0%	417	0,0%	0,0%	
Ativo financeiro da concessão	880.725	13,7%	768.621	14,2%	14,6%	
Outros ativos	18.281	0,3%	14.146	0,3%	29,2%	
NÃO CIRCULANTE	4.910.511	76,6%	3.928.734	72,8%	25,0%	
Títulos e valores mobiliários	87.762	1,4%	45.703	0,8%	92,0%	
Impostos a recuperar	32.17	0,5%	13.043	0,2%	146,6%	
Imposto de renda e contribuições sociais diferido	228	0,0%	20	0,0%	1040,0%	
Cauções e depósitos judiciais	6.578	0,1%	8.184	0,2%	-19,6%	
Ativo financeiro da concessão	3.025.556	47,2%	2.503.247	46,4%	20,9%	
Outros ativos	7.967	0,1%	4.076	0,1%	95,5%	
Investimentos	5.756	0,1%	5.686	0,1%	1,2%	
Imobilizado	1.631.325	25,4%	1.257.998	23,3%	29,7%	
Intangível	113.169	1,8%	90.777	1,7%	24,7%	
ATIVO TOTAL	6.410.723	100,0%	5.399.526	100,0%	18,7%	

PASSIVO

CIRCULANTE	918.682	14,3%	674.997	12,5%	36,1%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	581.601	9,1%	372.129	6,9%	56,3%
Fornecedores	57.606	0,9%	42.339	0,8%	36,1%
Salários, férias e encargos sociais	8.967	0,1%	6.785	0,1%	32,2%
Tributos e contribuições sociais a recolher	84.193	1,3%	64.471	1,2%	30,6%
Provisões de constituição dos ativos	53.379	0,8%	5.321	0,1%	903,2%
Dividendos a pagar	78.942	1,2%	124.792	2,3%	-36,7%
Provisão para gastos ambientais	10.072	0,2%	25.339	0,5%	-60,3%
Taxas regulamentares e setoriais	25.843	0,4%	23.495	0,4%	10,0%
Provisões para litígios	48	0,0%	1.452	0,0%	-96,7%
Outras obrigações	18.031	0,3%	8.874	0,2%	103,2%
NÃO CIRCULANTE	2.678.720	41,8%	2.332.851	43,2%	14,8%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	2.253.323	35,1%	2.001.294	37,1%	12,6%
Adiantamento para futuro aumento de capital	16.575	0,3%	24.399	0,5%	-32,1%
Imposto de renda e contribuições sociais diferido	332.793	5,2%	293.689	5,4%	13,3%
Provisões para litígios	2.796	0,0%	2.917	0,1%	-4,1%
Adiantamento de clientes	18.271	0,3%	3.752	0,1%	387,0%
Outras obrigações	54.962	0,9%	6.800	0,1%	708,3%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.533.133	23,9%	1.305.213	24,2%	17,5%
Capital social	804.001	12,5%	804.001	14,9%	0,0%
Reserva de capital	84.946	1,3%	-	0,0%	100,0%
Reservas de lucros	644.186	10,0%	501.212	9,3%	28,5%
Participação de acionistas não controladores	1.280.188	20,0%	1.086.465	20,1%	17,8%
Patrimônio líquido + participação de acionistas não controladores	2.813.321	43,9%	2391.678	44,3%	17,6%
PASSIVO TOTAL	6.410.723	100,0%	5,399,526	100.00%	18,7%

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

O saldo dessa conta passou de R\$ 63,9 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 26,5 milhões em 31 de dezembro de 2011, representando uma redução de 58,5%. Essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões;

- (i) pelo caixa utilizado nas atividades de financiamento no montante de R\$ 230,5 milhões, principalmente pelos pagamentos de encargos e principal de empréstimos, dividendos e juros sobre capital próprio.
- (ii) pelo caixa aplicado nas atividades de investimento em 2011 de R\$ 213,9 milhões.
- (iii) pelo caixa nas atividades operacionais em 2011 de R\$ 407,0 milhões.

Investimento de curto prazo

O saldo dessa conta passou de R\$ 190,5 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 152,5 milhões em 31 de dezembro de 2011, representando uma redução de 19,9%. Essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões: pelos resgates realizados no montante de R\$1.753,2 milhões e de outras movimentações

(Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), parcialmente compensados pelas aplicações no montante de R\$1.576,2 milhões e receita auferida nas aplicações no montante de R\$37,8 milhões.

Títulos e valores mobiliários

O saldo dessa conta passou de R\$ 279,3 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 178,0 milhões em 31 de dezembro de 2011, representando uma redução de 36,3%. Essa variação ocorreu, especialmente, pela liberação de uma das tranches do FI-FGTS no montante de R\$ 80,0 milhões e pela transferência de garantias do circulante para o não circulante nas controladas, no montante de R\$ 21,4 milhões.

Contas a receber de clientes

O saldo dessa conta passou de R\$ 95,9 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 119,9 milhões em 31 de dezembro de 2011, representando um aumento de 25,0%. Essa variação ocorreu, especialmente, devido ao início do suprimento / fornecimento de energia elétrica das geradoras Foz do Rio Claro e Ijui Energia, que entraram em operação em fevereiro de 2010 e Queluz e Lavrinhas, que entraram em operação em 1º de julho e 1º de novembro de 2010, respectivamente.

Ativo financeiro da concessão – circulante e não circulante

O saldo dessa conta passou de R\$ 3.274,8 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 3.906,6 milhões em 31 de dezembro de 2011, representando um aumento de 19,3%. Essa variação ocorreu, especialmente, em razão da receita de concessão de transmissão no montante de R\$ 99,7 milhões, remuneração do ativo financeiro no montante de R\$ 790,1 milhões, receita de infraestrutura no montante de R\$ 237,9 milhões, ativo financeiro adquirido em transação de capital no montante de R\$ 328,2 milhões proveniente da consolidação total da controlada EBTE mediante acordo celebrado entre os acionistas da Companhia, parcialmente compensados pela recuperação do ativo financeiro (baixa) no montante de R\$ 824,2 milhões.

Ativo não circulante

Títulos e valores mobiliários

O saldo dessa conta passou de R\$ 45,7 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 87,8 milhões em 31 de dezembro de 2011, representando um aumento de 92,0%. Essa variação ocorreu, especialmente, pela transferência do saldo de garantias constituídas do circulante para o não circulante no montante R\$ 21,4 milhões e pela constituição de garantias no montante de R\$ 20,7 milhões.

Imobilizado

O saldo dessa conta passou de R\$ 1.258,0 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 1.631,3 milhões em 31 de dezembro de 2011, representando um aumento de 29,7%. Essa variação ocorreu, principalmente, pelas adições no ativo imobilizado das seguintes controladas: Queluz — R\$ 67,8 milhões; Lavrinhas — R\$ 43,7 milhões e Ferreira Gomes R\$ 275,7 milhões.

Intangível

O saldo dessa conta passou de R\$ 90,8 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 113,2 milhões em 31 de dezembro de 2011, representando um aumento de 24,7%. Essa variação ocorreu, principalmente pelas adições em projetos em desenvolvimento. da Companhia. É importante ressaltar, que os custos com a contratação de serviços, viagens e outros gastos para o desenvolvimento de projetos, são alocados no ativo intangível. Em 2011 a Companhia teve uma adição de R\$ 24,3 milhões nesses projetos e uma baixa de R\$ 4,5 milhões em projetos que a mesma entendeu não serem mais viáveis.

Passivo circulante

Empréstimos, financiamentos e debêntures – circulante e não circulante

O saldo dessa conta passou de R\$ 2.373,4 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 2.834,9 milhões em 31 de dezembro de 2011. O crescimento do saldo de 19,4% é explicado essencialmente pelos seguintes fatores: (i) ingresso de novos empréstimos e debêntures no montante de R\$ 1.207,3 milhões; (ii) provisão de encargos de dívidas que totalizaram R\$ 274,4 milhões; (iii) empréstimos adquiridos em transação de capital no montante de R\$ 138,0 milhões oriundos da consolidação total da controlada EBTE mediante acordo celebrado entre os acionistas da Companhia, (iv) variação monetária incidente sobre o principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R\$ 2,0 milhões; que foram parcialmente compensados (v) pelos pagamentos de principal que somaram R\$ 913,9 milhões; e; (vi) pelas amortizações dos encargos de dívidas que totalizaram durante o período R\$ 246,3 milhões.

Tributos e contribuições sociais a recolher

O saldo dessa conta passou de R\$ 64,5 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 84,2 milhões em 31 de dezembro de 2011, representando um aumento de 30,6%. Essa variação ocorreu, especialmente, em função da entrada em operação comercial das controladas Foz do Rio Claro e Ijuí em fevereiro de 2010, a PCH Queluz em julho de 2010, e a PCH Lavrinhas em novembro de 2010, eventos que tiveram impacto relevante sobre o nosso resultado sobretudo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011.

Dividendos a pagar

O saldo dessa conta passou de R\$ 124,8 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 78,9 milhões em 31 de dezembro de 2011, representando uma redução de 36,7%. Essa variação ocorreu, especialmente, pelo fato das controladas terem efetuado a distribuição de dividendos intercalares durante o exercício de 2011.

Passivo não circulante

Tributos e contribuições sociais diferidos

O saldo dessa conta passou de R\$ 293,7 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 332,8 milhões em 31 de dezembro de 2011, representando um aumento de 13,3%.Em função da receita de remuneração do ativo financeiro ser o principal item da base de cálculo dos tributos e contribuições sociais diferidos, o crescimento do saldo pode ser explicado pelo registro por parte da Companhia no montante de R\$ 790,1 milhões da receita de remuneração do ativo financeiro de concessão, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011.

Patrimônio líquido e participação de acionistas não controladores

O saldo dessa conta passou de R\$ 2.391,7 milhões em 31 de dezembro de 2010 para R\$ 2.813,3 milhões em 31 de dezembro de 2011, representando um aumento de 17,6%. Essa variação ocorreu, especialmente, pelo lucro de controladores e não controladores auferidos no exercício no montante de R\$ 439,0 milhões, pelo ágio em transação de capital proveniente da compra de 20.632.329 ações preferências da controlada EATE e que eram de titularidade da Eletrobrás, gerando um ganho de capital para a Companhia no montante de R\$ 86,8 milhões, pelo aumento de capital - acionistas não controladores no valor de R\$ 36,2 milhões, pela variação na participação dos acionistas não controladores que totalizou R\$ 86,5 milhões, que foram parcialmente compensados pela destinação de dividendos e juros sobre capital próprio a acionistas controladores e não controladores no montante de R\$ 47,6 milhões e R\$ 177,5 milhões, respectivamente.

Demais contas patrimoniais

As contas patrimoniais não discutidas acima não apresentaram variações significativas na comparação entre os saldos em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011, e/ou não representavam uma participação substancial na composição do nosso passivo e/ou ativo totais naquelas datas.

Fluxo de Caixa

Análise das principais variações do fluxo de caixa do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011

Demonstração do fluxo de caixa	31/12/2012	31/12/2011	Variação	AH
Lucro antes do IR/CS	648.380	538.777	109.603	20,3%
Itens que não afetam as disponibilidades	284.608	294.893	(10.285)	-3,5%
Aumento/redução nas contas do ativo e passivo	(285.279)	(426.630)	141.351	-33,1%
Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades operacionais	647.709	407.040	240.669	59,1%
Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades de investimentos	(575.871)	(213.923)	(361.948)	169,2%
Caixa líquido provenientes das (aplicado nas) atividades de financiamentos	(45.590)	(230.463)	184.873	-80,2%
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	26.248	(37.346)	63.594	-170,3%
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	26.543	63.889	(37.346)	-58,5%
No fim do exercício	52.791	26.543	26.248	98,9%
Aumento (redução) líquido nas disponibilidades	26.248	(37.346)	63.594	-170,3%

A variação no caixa líquido para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 foi positiva em R\$ 26,2 milhões, representando um aumento de R\$ 63,6 milhões em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. Esta variação pode ser explicada pelos seguintes motivos:

- (i) Caixa gerado pelas atividades operacionais: A variação se deve em função da redução dos valores a compensar a título de tributos e contribuições sociais, menor volume de pagamentos efetuados a fornecedores; aumento do lucro tributável, parcialmente compensados pela redução das baixas do ativo imobilizado e intangível;
- (ii) Caixa gerado pelas atividades de investimentos: A variação é derivada do aumento das aplicações efetuadas a título de investimentos de curto prazo, redução dos resgastes as aplicações financeiras, aquisição da controlada Transchile, aumento de participação das controladas ECTE, Queluz e Lavrinhas, compensadas parcialmente pelo menor fluxo de aquisições de ativo imobilizado e intangível no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012;
- (iii) Caixa gerado pelas atividades de financiamento: A variação é derivada principalmente do maior fluxo de captação de empréstimos, financiamentos e debêntures e do menor volume realizado de amortização de principal e encargos de dívidas.

Análise das principais variações do fluxo de caixa do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 com o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Demonstração do fluxo de caixa	31/12/2011	31/12/2010	Variação	AH
Lucro antes do IR/CS	538.777	521.170	17.607	3,4%
Itens que não afetam as disponibilidades	294.893	128.552	166.341	129,4%
Aumento/redução nas contas do ativo e passivo	(426.630)	(238.243)	(188.387)	79,1%
Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades operacionais	407.040	411.479	(4.439)	-1,1%
Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades de investimentos	(213.923)	(235.782)	21.859	-9,3%
Caixa líquido provenientes das (aplicado nas) atividades de financiamentos	(230.463)	(176.793)	(53.670)	30,4%
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(37.346)	(1.096)	(36.250)	3307,5%
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	63.889	64.985	(1.096)	-1,7%
No fim do exercício	26.543	63.889	(37.346)	-58,5%
Aumento (redução) líquido nas disponibilidades	(37.346)	(1.096)	(36.250)	3307,5%

A variação no caixa líquido para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 foi negativa em R\$ 37,3 milhões, representando uma redução de R\$ 36,3 milhões em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Esta variação pode ser explicada pelos seguintes motivos:

- (i) Caixa gerado pelas atividades operacionais: A variação se deve em função basicamente da queda do fluxo de recebimentos referentes contas a receber proveniente da transmissão e suprimento de energia elétrica, aumento dos valores a compensar a título de tributos e contribuições sociais, maior volume de pagamentos efetuados a fornecedores; parcialmente compensados pelo crescimento do lucro tributável, aumento das baixas do ativo imobilizado e intangível, elevação das despesas a título de variação monetária e cambial e decréscimo dos valores recolhidos de impostos e contribuições sociais;
- (ii) Caixa gerado pelas atividades de investimentos: A variação é decorrente do acréscimo dos resgastes de aplicações financeiras, do maior volume de aporte de capital realizado pela Companhia nas controladas, compensados parcialmente pelo maior fluxo de aplicações em investimentos de curto prazo e aquisições de ativo imobilizado e intangível no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011;
- (iii) Caixa gerado pelas atividades de financiamento: A variação é derivada do aumento de pagamentos efetuados a título de dividendos e do maior volume de amortização de encargos de dívidas realizado, parcialmente compensados pelo aumento das captações de empréstimos, financiamentos e debêntures e da queda da integralização de capital efetuada pela Companhia em suas controladas.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. resultado das operações da Companhia, em especial:

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita;

Nossa atuação operacional preponderante é no segmento de transmissão e geração de energia elétrica.

Possuímos participação societária em 19 empresas transmissoras de energia elétrica no Brasil, que corresponde a aproximadamente 5.465 Km de linhas de transmissão, sendo que aproximadamente 4.750 Km estão em operação e 715 Km estão em fase pré-operacional, com voltagens entre 230 kV e 525 kV. As empresas de transmissão estão localizadas na região Norte e Nordeste do país, nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí e Ceará; na região Sul, no Estado de Santa Catarina; na região Sudeste, nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo; no Centro-Oeste, no Estado do Mato Grosso; e, futuramente, nos Estados do Amazonas e Roraima (TNE). Além disso, contamos com uma linha de transmissão no Chile. Dessa forma, consolidamos 5.664,5 km de linhas de transmissão.

Possuímos, também, participação societária em 18 empresas geradoras, sendo 5 PCHs, 3 UHEs e 1 projeto eólico (10 parques eólicos), que totalizam 664 MW, sendo 179 MW estão em operação e 484 MW em fase pré-operacional, e estão localizadas nos Estados do Goiás, Rio Grande do Sul, São Paulo, e, futuramente, nos Estados do Amapá (Ferreira Gomes), Cerá (Eólicas) e Risaralda (Colômbia).

ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nossos resultados operacionais consolidados e de nossas controladas são afetados de maneira significativa por diversos fatores, incluindo, especialmente: (i) disponibilidade da rede de transmissão de energia elétrica; (ii) reajuste da RAP das Concessionárias; (iii) fatores regulatórios, inclusive decisões, normas e políticas adotadas pelo MME, ANEEL, ONS e outras entidades regulatórias do setor de transmissão de energia elétrica; (iv) exposição a taxas de câmbio e de juros; e (v) condições macroeconômicas do Brasil.

Entendemos que não houve fatores que afetaram materialmente nossos resultados operacionais consolidados e de nossas controladas nos últimos três exercícios sociais que não tenham sido mencionados no item 10.1 (h) "Comentários dos Diretores - alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras".

b. variações das receitas atribuíveis a modificação de preços, taxa de cambio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Nossa Diretoria entende que nosso resultado e de nossas controladas e coligadas são direta e significativamente impactados pela mudança nas tarifas de energia elétrica reguladas pela ANEEL, sendo que as nossas receitas operacionais e margens dependem do processo de revisão tarifária, pois nossas receitas são oriundas das atividades de geração e transmissão de energia elétrica. Assim, buscamos manter um bom relacionamento com o órgão regulador e com os demais participantes do mercado, para que o processo de revisão tarifária reflita de forma transparente e adequada os interesses dos consumidores e acionistas.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Com relação às atividades de transmissão de energia elétrica, nossas controladas têm direito a receber a Receita Anual Permitida ("RAP") a qual é fixa por concessão, sendo anualmente reajustada pelo Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M") ou o Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPC-A"). Dessa forma, a nossa Diretoria entende que nossa receita é afetada pela variação da inflação ou da inserção de novas linhas de transmissão no grupo. Esta inserção se dá com uma política de crescimento consistente e com alta eficiência operacional, o que faz com que seja possível implantarmos novas transmissoras com grande eficiência, por meio de participação nos leilões de transmissão e aquisições. Fomos vencedores (i) em setembro de 2011, por meio do Consórcio Boa Vista, do lote A do leilão 004/2011 para construção de uma linha de transmissão de 715 km no Norte do país; e (ii) em dezembro de 2011, por meio da subsidiária ECTE, do lote D do leilão 006/2011 para construção de duas subestações em Santa Catarina.

Relativamente às nossas atividades de geração de energia elétrica, a receita de suprimento de energia aumentou 7,7%, para R\$ 175,0 milhões em 2012. Essa receita aumentou 102,6%, para R\$ 162,5 milhões em 2011, ante R\$ 80,2 milhões em 2010, principalmente devido ao início do suprimento/fornecimento de energia elétrica das PCHs Queluz e Lavrinhas em 1º de Julho e 1º de Novembro de 2010 respectivamente, que totalizaram R\$ 72,1 milhões em 2011, ante R\$ 20,8 milhões em 2010. Além disso, o afastamento da Resolução Normativa nº 165 da ANEEL, viabilizou a UHE São José (Ijuí) recalcular as perdas de janeiro de 2010 a abril de 2011, seguindo a nova regra estabelecida pela CCEE (preço médio), gerando uma receita adicional de R\$ 13,7 milhões em agosto de 2011.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Nosso resultado operacional e financeiro pode ser afetado pela inflação e pelos juros, uma vez que possuímos uma parcela relevante dos nossos custos e despesas operacionais incorridos em reais e tais custos e despesas são reajustados pela composição de diversos índices, tais como o IGP-M, IPC-A, a Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") e a taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários ("CDI"). Com o objetivo de mitigar esse tipo de risco, buscamos diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas e, em determinadas circunstâncias, podem ser controladas por operações de swap para travar o custo financeiro das operações.

Ademais, em dezembro/2012, 1,3% de nosso endividamento estava em moeda estrangeira, razão pela qual estamos sujeitos ao risco da variação cambial. Em dezembro de 2011 e dezembro de 2010, nosso endividamento em moeda estrangeira era de 0,5% e 2,9%, respectivamente.

PÁGINA: 90 de 106

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável. Não houve, nos últimos três exercícios sociais, aquisição ou alienação de segmento operacional que tenha causado alterações relevantes em nossas demonstrações financeiras.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Constituição da Transnorte Energia S.A. ("TNE")

Em 2 de setembro de 2011, o consórcio formado pela Alupar e Eletronorte, venceu o lote A (TNE), composto pelas linhas de transmissão Lechuga – Equador e Equador – Boa Vista e pelas subestações Lechuga, Equador (própria) e Boa Vista de 500 kV, localizada nos Estados do Amazonas e Roraima, leiloada pela ANEEL. Com este lote, nossa RAP foi acrescida de R\$121,1 milhões e a extensão total das nossas linhas de transmissão foi acrescida de 715 km. O prazo de concessão da TNE é de 30 anos.

Desta forma, a Transnorte Energia S.A. ("TNE") foi constituída com o capital social detido pela Alupar em 51% e pela Eletronorte em 49% e iniciará suas operações em 2015, tendo como objetivos principais a redução da geração térmica no Estado de Roraima, a possibilidade de escoamento de 700 MW provenientes de usinas hidrelétricas inventariadas no Estado de Roraima para o restante do Sistema Interligado Nacional e da comercialização de energia elétrica com a Venezuela.

Constituição da Empresa de Transmissão Serrana S.A. – ("ETSE")

Em 16 de dezembro de 2011, a Companhia, por meio da controlada ECTE, sagrou-se vencedora do lote D, em leilão realizado pela ANEEL e, por esta razão, constituiu a Empresa de Transmissão Serrana S.A. – ("ETSE") cujo capital social é detido na proporção de 99,99% pela ECTE. Composto pelas subestações Abdon Batista (525 kV) e Gaspar (230 kV), localizadas no Estado de Santa Catarina, com este lote, nossa RAP foi acrescida de R\$14,4 milhões.

A Companhia prevê que a ETSE inicie as suas operações em 2014, tendo como objetivo atender à integração da UHE Garibaldi, de 175 MW, e da UHE São Roque, de 214 MW, ao Sistema Interligado Nacional, bem como previsão de integração de diversas PCH com solicitação de acesso ao sistema de distribuição da CELESC, além de atender à expansão do suprimento de energia elétrica à região do Vale do Itajaí e devido ao carregamento elevado na subestação Blumenau 230/138 kV.

Constituição da Risaralda Energia SAS/ESP

Em 2011, adquirimos, por meio da Empresa Risaralda Energia SAS/SP, estabelecida na Colômbia, a autorização para implantação das PCHs Guática I, Guática II e Morro Azul. A previsão é que a construção destas usinas se inicie entre 2012 e 2013 e estejam concluídas até 2015. O investimento será de aproximadamente de US\$ 70 milhões, sendo que a energia a ser gerada será negociada no mercado livre de energia da Colômbia. O capital social da Risaralda Energia SAS/SP é detido na proporção de 99,86% por nós e 0,14% pela ICCEG.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

Aquisição da Gen Power Termoelétricas e Participações S.A.

Em março de 2011, adquirimos 51% do capital social da Gen Power Termoelétricas e Participações S.A., cujo objeto social é participar de novos empreendimentos de geração de energia elétrica. O capital social da Gen Power é detido na proporção de 51% por nós e os outros 49% detidos pela Gentermo Participações S.A..

Constituição da ACE Comercializadora Ltda.

Em 20 de julho de 2011, constituímos a ACE Comercializadora Ltda. ("ACE"), a qual tem por objeto o exercício, no mercado brasileiro, de comércio e representação de energia elétrica; consultoria e intermediação de serviços e negócios de energia elétrica; prestação de serviços de assessoria e suporte técnico à migração dos contratos para mercado livre de energia elétrica; representação por conta própria e a participação em outras sociedades como acionistas ou quotistas. O capital social da ACE é detido pela nossa Companhia em 99,9% e por Outros em 0,01%.

Projeto Eólico

Em 20 de dezembro de 2011, o consórcio formado por nós em 51% e Furnas em 49% venceu o leilão de geração da ANEEL nº 07/2011, 204,4 MW de energia eólica para entrega a partir de janeiro de 2016. Em função desta operação, foram constituídos dez empresas, sendo elas: Energia dos Ventos I, Energia dos Ventos II, Energia dos Ventos IV, Energia dos Ventos VI, Energia dos Ventos VII, Energia dos Ventos VII, Energia dos Ventos IX e Energia dos Ventos X.

Aquisição da Transchile Charrua Transmision S.A.

Em setembro de 2012, concluímos a aquisição de 28.767.708 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oito) ações ordinárias da Transchile Charrua Transmision S.A. ("<u>Transchile</u>"), as quais eram detidas por nossa acionista controladora, a Guarupart Participações Ltda. e que representam 51% (cinquenta e um por cento) do capital social total da Transchile, conforme contrato celebrado em 28 de dezembro de 2007. A Transchile é detentora de concessão para desenvolvimento e operação de uma linha de transmissão de 200 km (duzentos quilômetros) de extensão, com 2 subestações de 230 kV no Chile (LT Charrua – Nueva Temuco), a qual já se encontra em operação e detém uma receita anual permitida de US\$ 8.316.000,00 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil dólares americanos), reajustada em dezembro de 2011.

c. eventos ou operações não usuais

Nos três últimos exercícios sociais não ocorreram eventos ou operações não usuais.

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011.

Nossas demonstrações financeiras para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB.

A promulgação das Leis nº. 11.638/07 e 11.941/09 instaurou para as companhias abertas, o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade com a emissão pelo CPC e a aprovação dos órgãos reguladores contábeis brasileiros, de diversos pronunciamentos, interpretações e orientações contábeis em duas etapas: a primeira etapa, desenvolvida e aplicada em 2008 com a adoção dos pronunciamentos técnicos CPC 00 a 14 (revogado a partir de 2010) e a segunda com a emissão em 2009 dos pronunciamentos técnicos CPC 15 a 43 (à exceção do 34), com adoção obrigatória para 2010, com efeito retroativo para 2009 para fins comparativos.

As demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 foram às primeiras apresentadas de acordo com esses novos pronunciamentos contábeis.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Estão apresentados a seguir os principais ajustes decorrentes dos novos pronunciamentos contábeis que afetaram nossas demonstrações contábeis:

Ativos financeiros das concessões

A partir de 01 de janeiro de 2010 adotamos e utilizamos para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão as previsões da interpretação ICPC 01 emitida pelo CPC (equivalente ao IFRIC12 das normas internacionais de contabilidade conforme emitido pelo IASB).

Para os contratos de concessão qualificados para a aplicação do ICPC 01, a infraestrutura construída, ampliada, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle (muito menos de propriedade) do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos

serviços públicos, sendo eles (imobilizado) revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato.

Assim, nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance do ICPC 01, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário constrói, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de construção) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 — Contratos de Construção (equivalente ao IAS 11, conforme emitido pelo IASB) e CPC 30 — Receitas (equivalente ao IAS 18, conforme emitido pelo IASB). Caso o concessionário realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Assim, a contrapartida pelos serviços de construção ou melhorias efetuadas nos ativos da concessão passa a ser classificada como ativo financeiro, ativo intangível ou ambos.

O ativo financeiro se origina na medida em que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção; o concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. O concessionário tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determináveis, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Companhia e o impacto da sua adoção inicial são descritos abaixo:

A interpretação ICPC 01 foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço públicoprivado de transmissão de energia em que somos parte.

Todas as concessões de transmissão de energia foram classificadas dentro do modelo de ativo financeiro, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através do método de percentual de evolução. O ativo financeiro de indenização

é reconhecido quando a construção é finalizada e incluída como remuneração dos serviços de construção.

As disposições da ICPC 01 foram aplicadas retroativamente, tendo sendo recalculados os efeitos que a adoção teria em 1º de janeiro de 2009 (início do período de mais antigo utilizado para fins comparativos) e atribuídos os efeitos acumulados aos componentes do patrimônio líquido.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao poder concedente dos bens vinculados, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária quando cabível, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Consideramos que o valor da indenização a que teremos direito deve corresponder ao Valor Novo de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item. Contudo, os valores registrados correspondem ao valor residual do investimento realizado na construção. Esta indenização faz parte da remuneração dos serviços de construção e é reconhecido no momento em que a obra é finalizada.

Determinamos o valor justo dos serviços de construção considerando que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção mais determinadas despesas do período de construção. A taxa efetiva de juros que remunera o ativo financeiro advindo dos serviços de construção foi determinada considerando a expectativa de retorno dos acionistas sobre um ativo com estas características.

Os ativos financeiros foram classificados como recebíveis e a receita financeira apurada mensalmente é registrada diretamente no resultado.

Ativo imobilizado

Foram efetuados os seguintes ajustes em nosso ativo imobilizado:

- Baixa de gastos administrativos indiretos;
- Reclassificação dos ativos da infraestrutura da concessão das empresas de transmissão e geração de para os ativos financeiros e intangível, por conta da aplicação do ICPC01(IFRC 12).

Ativo intangível

Foram efetuados os seguintes ajustes no ativo intangível:

 Reconhecimento dos custos dos projetos ambientais e valores a pagar pelo uso do bem público nas concessionárias Foz do Rio Claro S.A. e Ijui Energia S.A, por conta do CPC 25 (IAS37).

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Apuração dos saldos por conta das diferenças temporárias decorrente da implantação do ICPC01 (IFRIC12).

Taxas regulamentares e setoriais

Reconhecimento dos pagamentos pelo Uso do Bem Público - UBP por conta dos contratos de concessão das controladas Foz do Rio Claro Energia S.A. e Ijui Energia S.A.

Provisão para gastos ambientais

Reconhecimento das obrigações ambientais relacionadas à obtenção de licenças de operação de operação por cumprirem com as definições do CPC 25/IAS37.

Reserva de lucros

Reclassificação para essa rubrica da parcela referente ao excedente do lucro líquido apurado após a aplicação do ICPC01.

Lucros e prejuízos acumulados

Os ajustes efetuados nesta rubrica referem-se a: (i) estorno de gastos administrativos referente a adoção do CPC 27(IAS16); (ii) efeitos retroativos da aplicação do ICPC01 (IFRIC 12); e (iii) reconhecimento do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos em contrapartida aos ajustes descritos.

Resultado

Os ajustes efetuados no resultado do exercício referem-se a: (i) baixa dos gastos administrativos inicialmente contabilizados no ativo imobilizado referente a adoção do CPC 27(IAS16); (ii) reclassificação do saldo da rubrica de depreciação/amortização para a rubrica de receita do sistema de transmissão de vido a adoção do ICPC 01 (IFRIC12); (iii) reconhecimento dos custos de construção da infraestrutura dos ativos financeiros e intangíveis vinculados à concessão do serviço publico-privado e de uso do bem público, mediante aplicação do ICPC01

(IFRIC 12); e (iv) reconhecimento do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos em contrapartida aos ajustes descritos.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Relativamente às nossas demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o relatório do auditor independente não contém ressalvas. Todavia, o relatório do auditor independente emitido em 22 de fevereiro de 2013 sobre nossas demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 contém um parágrafo de ênfase com o seguinte teor: "Conforme descrito na nota explicativa 2, as demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Alupar Investimento S.A. essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo".

A preparação das nossas demonstrações financeiras requer que nossa administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Quando necessário, as estimativas basearam-se em pareceres elaborados por especialistas.

Nós e nossas controladas adotamos premissas derivadas de experiências históricas e outros fatores que entenderam como razoáveis e relevantes nas circunstâncias. As premissas adotadas por nós e nossas controladas são revisadas periodicamente no curso ordinário dos nossos negócios. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

Vida útil dos bens do imobilizado

Nós e nossas controladas utilizamos os critérios definidos na Resolução ANEEL nº. 474, de 7 de fevereiro de 2012, que alterou as taxas anuais de depreciação e que substituiu a Resolução ANEEL nº. 367, de 2 de junho de 2009, na determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado. De acordo com essa nova resolução, as alterações nas taxas têm vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.

Perda por Redução ao Valor Recuperável de Ativos não Financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento de curto prazo e das projeções de longo prazo, correspondentes ao período da concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais ainda não tenhamos nos comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Em 31 de dezembro de 2012, não identificamos qualquer indicador, por meio de informações extraídas de fontes internas e externas, relacionado à perdas por redução ao provável valor de recuperação dos ativos não financeiros.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. Constituímos provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir de uma ampla variedade de assuntos, de acordo das condições vigentes em nosso domicílio fiscal.

Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Valor justo de instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação.

O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação podem incluir o uso de transações recentes de mercado (com isenção de interesses); referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar; análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

Provisão para Litígios

Reconhecemos provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido às

imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Revisamos nossas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos nossos contratos de concessão efetuamos análises que envolvem o julgamento da nossa Administração, substancialmente, no que diz respeito a: aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de construção, ampliação e reforços como ativo financeiro.

Momento de reconhecimento do ativo financeiro

Nossa Administração e de nossas controladas avaliam o momento de reconhecimento dos ativos financeiros com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo financeiro somente ocorrerão quando da prestação de serviço de construção relacionado com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional. Para esses casos, a obrigação da construção não é reconhecida na assinatura do contrato, mas o será no momento da construção, com contrapartida de ativo financeiro.

Determinação da taxa efetiva de juros do ativo financeiro

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento.

Determinação das receitas de infraestrutura

De acordo com a regulação do setor elétrico brasileiro, a concessionária de geração ou transmissão é responsável pela construção do respectivo empreendimento, e dessa forma é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção, por consequência, apurar margem de lucro, se houver. Na contabilização das receitas de construção nossa Administração e de nossas controladas avaliam questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos incluem margem suficiente para cobrir os custos de construção mais determinadas despesas do período de construção. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

Determinação das receitas de operação e manutenção

PÁGINA: 100 de 106

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo e os respectivos custos, conforme estágio de conclusão do contrato.

PÁGINA: 101 de 106

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Acreditamos que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. Estamos atentos às novas tecnologias e investe em seus controles a fim de aprimorá-los cada vez mais.

Além disso, mediante aprovação do Conselho de Administração, instituímos os seguintes comitês com seus respectivos regimentos internos:

- Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração; e
- Comitê de Finanças, Auditoria e Contratação de Partes Relacionadas.

Para conhecer as competências individuais de cada um de nossos comitês, veja a seção 12.1 deste Formulário de Referência.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

O parecer dos auditores independentes sobre as nossas demonstrações financeiras com relação aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, foram emitidos sem ressalvas.

No contexto da auditoria das nossas demonstrações financeiras, nossos auditores independentes consideraram nossos sistemas de controles internos no escopo previsto nas normas de auditoria aplicáveis no Brasil, cujo objetivo está relacionado ao planejamento dos procedimentos de auditoria. A auditoria específica dos nossos controles internos está presente no escopo de auditoria das demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2012, 2011 e 2010. Houve a emissão de relatório sobre a efetividade dos controles internos, no contexto da auditoria das nossas demonstrações financeiras, contudo referido relatório não aborda qualquer aspecto relevante que pudesse afetar de maneira significativa a adequação de nossas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

PÁGINA: 102 de 106

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

10.7 – Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Em 15 de dezembro de 2009, realizamos oferta pública da 2ª emissão de debêntures e os recursos obtidos pela emissora provenientes desta emissão de debêntures foram destinados:

- 18,4% dos recursos foram utilizados para pagamento de Cédulas de Crédito Bancário;
- 32,0% dos recursos foram utilizados para pagamento de parte das debêntures da 1ª Emissão; e
- 49,6% dos recursos foram utilizados para reforço do capital de giro.

Em 22 de dezembro de 2010, realizamos oferta pública da 3ª emissão de debêntures e os recursos obtidos pela emissora provenientes desta emissão de debêntures foram destinados:

- ao resgate antecipado e liquidação integral da totalidade das debêntures da primeira emissão; e
- ao reforço do capital de giro da emissora.

Em 03 de fevereiro de 2012, realizamos oferta pública da 4ª emissão de debêntures e os recursos obtidos pela emissora provenientes desta emissão de debêntures foram destinados:

- ao refinanciamento dos empréstimos e financiamentos da Companhia; e
- ao reforço do capital de giro da emissora

Em 30 de maio de 2012, realizamos oferta privada da 5ª emissão de debêntures e os recursos obtidos pela emissora provenientes desta emissão de debêntures foram destinados:

a implantação da UHE Ferreira Gomes

Em 23 de abril de 2013, realizamos oferta pública de distribuição primária de Units e os recursos obtidos pela emissora provenientes desta oferta serão destinados:

- a obtenção de novas concessões, autorizações e/ou permissão para a exploração de novos empreendimentos; e
- a aquisição de empreendimentos de transmissão e/ou geração de energia elétrica já existentes.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

PÁGINA: 103 de 106

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

Entendemos que não houve qualquer desvio entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Conforme disposto no item "b" acima, não houve qualquer desvio entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação.

PÁGINA: 104 de 106

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Todos os ativos e passivos detidos pela nossa Companhia estão registrados no balanço patrimonial.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da nossa Companhia.

PÁGINA: 105 de 106

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Não aplicável, considerando que não há quaisquer itens relevantes não evidenciados em nossas demonstrações financeiras consolidadas.

PÁGINA: 106 de 106